



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 286

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1918

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decreto de 16 do corrente.

Resoluções do Commissariado da Alimentação Publica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria de Justiça.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thezouro Nacional, da Receita e Despesa Publica, da Contabilidade Publica, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viagem, Obras Publicas, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Commissariado da Alimentação Publica

RESOLUÇÃO N. 74 (*)

O sub-commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista que perduram os mesmos motivos em que se fundou para fazer a primeira requisição de assucar constante da resolução n. 58, de 18 de novembro findo, pretendendo a que nos trapiches e outros depositos commerciaes existam supprimento sufficiente para attender ao consumo publico desta capital, orçado em 60.000 saccos por mez:

Resolve nos termos da autorização contida no art. 1º, da lei n. 3.533, de 3 de setembro ultimo, o do art. 1º, II, lettra E e o art. 2º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro findo, requisitar das firmas commerciaes e trapiches mencionados na relação annexa, 16.000 (dezasseis mil) saccos de assucar crystal

branco, bom e regular em partes iguaes ao preço de 820 réis o hilo, mais 2.038 (dous mil trinta e oito) saccos de Demerara e 2.290 (dous mil duzentos e noventa) saccos de mascavinho, ao preço de 700 réis o kilo, fazendo-se o pagamento devido ou depositando-se a importancia, em caso de recusa, tudo nos termos da lei e regulamento acima citados.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1918. — *Léo de Affonseca Junior*, sub-commissario em exercicio.

RELAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DE ASSUCAR, A QUE SE REFERE A PRESENTE RESOLUÇÃO

Assucar chrystal

	Sacchos
Meyrelles Zamith & Comp.....	6.000
Hernando Barcellos.....	2.450
British Bank.....	750
T. M. Kentish.....	750
F. H. Walter & Comp.....	660
Johnson & Comp.....	630
Luiz Corrêa & Comp.....	550
Raso Riconi & Comp.....	650
Barbosa Albuquerque & Comp.....	400
Zenha Ramos & Comp.....	450
Lago Carneiro & Comp.....	350
Thomaz da Silva & Comp.....	350
Banco Hollandez.....	250
Vicente M. Nogueira.....	250
Vils Johnson & Comp.....	180
Kastrup & Comp.....	130
Francisco Motta & Irmão.....	120
Carlos Taveira & Comp.....	100
Francisco Ribeiro & Vasconcellos.....	60
A ordem do Lloyd.....	900

16.000

Assucar mascavinho

	sacchos
Barbosa Albuquerque & Comp.....	588
F. Octaviano Gomes.....	32
Meirelles Zamith & Comp.....	350
Companhias Usinas Nacionais.....	833
J. Alves da Silva.....	80
Francisco Motta & Irmão.....	170
Guimarães, Irmão & Comp.....	200
Coelho Duarte & Comp.....	28

Total..... 2.290

Assucar demerara

	sacchos
Zenha Ramos & Comp.....	2.038

Rio de Janeiro 13 de dezembro de 1918.

RESOLUÇÃO N. 77

O sub-commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil e nos termos do art. 1º, alinea i, lettra h, e 3º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro ultimo:

Resolve prorogar, até 15 de março do anno proximo, a execução da tabella mandada adoptar pela resolução n. 31, de 15 de en-

tubro ultimo, no municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, prorogada até 15 deste mez pela de n. 56, de 16 de novembro findo.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1918. — *Léo de Affonseca Junior*, sub-commissario, em exercicio.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 16 do corrente foi nomeado o coronel da arma de engenharia do Exercito Pedro Ferreira Netto chefe do Estado-Maior da Presidencia da Republica.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 16 do corrente foi transferido, a pedido, o 2º official José Mariani, da Directoria de Justiça para a do Interior.

Expediente do dia 16 de dezembro de 1918

Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afin de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria expedida pelas justicas do Estado do Rio de Janeiro, as da comarca de Ponta Delgada, na ilha de S. Miguel, Portugal, a requerimento do Sr. Francisco Silveira de Carvalho.

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, copia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Rio Grande* e referente a D. Maria Candida de Carvalho.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 16 do corrente foi nomeado João Baptista de Oliveira para o logar de collector das rendas federaes em Jaboticabal, Estado de S. Paulo.

— Por outro de 17 do corrente, foram nomeados:

Pedro Pereira da Silva, para o logar de collector das rendas federaes em S. Miguel de Jequitinhonha, Estado de Minas Geraes;

Leviando Wanderley, para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Villa Nova de Lima, Estado de Minas Geraes;

Ernani de Almeida Guimarães, para identico logar em Sant'Anna da Vargem Grande, no Estado de S. Paulo.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com correções.

A pedido:

O 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande Manoel Aprigio da Cunha, para identico logar na de Porto Alegre.

O 2º official aduaneiro desta ultima alfandega Fernando Tavares Ribeiro, para identico logar naquella.

— Por titulos da mesma data :

Foi exonerado, a pedido, Josué Quirino de Moraes do logar de collecter das rendas federaes em Itapilz, Estado de S. Paulo.

Foi declarado sem effeito o titulo de 28 de fevereiro de 1917 que nomeou Socrates Schaffenburg de Quadros para o logar de escriptão da Collectoria de Jacaréinbo, Estado do Paraná, por não ter prestado fiança no prazo legal.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1918

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 111—Referindo-me ao aviso desse ministerio n. 2.570, de 28 de junho do corrente anno, peço a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser solicitada a distribuição ao Thesouro do credito necessario aos pagamentos dos officiaes reformados da Brigada Policial tenente-coronel Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, 1º tenente Dr. João da Cruz Abreu e 2º tenente João Antonio dos Santos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 503—Transmittindo o incluso processo, encaminhado á Directoria do Patrimonio com o officio n. 18, de 23 de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia, relativo ao aforamento do terreno de marinhãs situado á rua Coronel Domingos Lopes, districto e município de Ilhéus, naquelle Estado, requerido por Castro & Ribeiro, rogo a V. Ex. que se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. commissario da Alimentação Publica:

N. 325 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., para os devidos fins, o incluso telegramma n. 123.300, de 6 de novembro ultimo, em que diversas firmas commerciaes no Estado do Maranhão communicam haver pedido ao governo que intervenha no mercado do algodão, ordenando ao Banco do Brasil que compre a referida mercadoria nos mercados produtores com o limite de 4\$ por kilo, bem assim solicitam o patrocínio deste ministerio para aquella medida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 36 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que em notas do tabellião Roquete foi lavrada em 6 do vigente escriptura de venda feita pela Fazenda Nacional á Sociedade Anonyma Martinnelli, pela importância de 414:625\$, dos lotes de terreno do Cães do Porto ns. 366, 367, 387, 388, 389 e 390, os dois primeiros do quartelão n. 38 e os demais do de n. 44.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 34—Afim de que vos digneis informar a respeito, incluso vos remetto o officio n. 3.269, de 29 de outubro do corrente anno, em que a Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo pede providencias no sentido de ser fornecida áquella secretaria uma cópia authentica da planta levantada pelo engenheiro Julio Cesar Pereira Cardoso, em medição judicial, procedida em 1890, do an-

ti o si o «Jequira», hoje Villa Esther, a qual se encontra na séde desse banco.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 164—Com o officio n. 887, de hoje, devolve V. Ex. o requerimento em que o *Correio da Manhã* solicita isenção de direitos, pela Alfandega do Rio de Janeiro, de 250 bobinas de papel para impressão do referido jornal, para que fossem preenchidas as formalidades indicadas no art. 23, n. 4, do decreto n. 13.248, de 23 de outubro ultimo.

Determinando esse dispositivo que compete á Directoria da Receita instruir os pedidos de isenção de direitos dirigidos ao ministro da Fazenda, com documentos, pareceres, actos anteriores, etc.—claro é que não comprehende o caso objecto do requerimento devolvido, por isso que, decorrente a isenção nelle impetrada de disposição expressa contida no art. 5º da lei orçamentaria vigente e competindo aos inspectores das alfandegas a concessão alli estabelecida, não cabe á Directoria de Receita Publica a instrução de semelhantes processos, que só agora veem ao Thesouro pela obrigação, imposta no decreto n. 13.248, de 23 de outubro ultimo, de serem submettidas a esse tribunal.

Attendendo a essa razão e rogando a V. Ex. a reconsideração da decisão do Tribunal, reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 13 de dezembro de 1918 (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 980—Communico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista a reclamação dos importadores de tecidos, de 7 de março do corrente anno, encaminhada com o officio da Lic. do Commercio n. 388, de 23 do mesmo mez, e enviada a essa alfandega, em virtude do parecer do Conselho de Fazenda, para que a Comissão de Tarifa emitisse parecer fundamentado sobre os tecidos a que se refere a mesma reclamação e conformando-se com o mesmo Conselho, ao qual foram presentes, nas sessões de 16 de julho e 10 de dezembro deste anno, com o officio dessa inspectoria n. 144, de 18 de junho ultimo, os pareceres daquella Comissão, resolveu, nos termos dos pareceres da Directoria da Receita Publica e da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, julgar procedente a referida reclamação e mandar que, com relação aos arts. 472 e 473 da Tarifa, sobre os quaes se levantam constantes duvidas, essa alfandega observe o seguinte:

1.º Que entre os tecidos do artigo 472 (lisos e entrancados, base 10x10 fios) estão comprehendidos os seguintes:

a) os tecidos brilhantes, assetinados, que tenham na contextura até tres fios por um ;
b) os de alguns fios de mais corpo que os demais (vulgo de *cordão* e de *fios parallelos*), que ora se apresentam isolados, ora formando grupos de dois ou mais fios, na urdidura ou na trama, ou em ambos, uma vez que o fundo seja liso ou entrancado uniformemente ;

c) os tecidos que tem simples acachegamento de fios da mesma ou de diversas grossuras dos demais semelhante listra ;

d) os de fios frouxos ou de fios esticados, lisos ou entrancados de modo regular ;

e) as fiavelas, os imitando merinós e gorgorões de lã, os *moirés* (ondulados) e os cylindrados (semelhando crêpe, crêponnés) ;
f) os denominados nappés, os denominados espinha (chevron) e os crêpes.

2.º Que, quanto aos tecidos dos citados artigos 472 e 473 que tiverem fios de seda, sua tributação, de conformidade com a regra 3ª

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

do art. 12 das Preliminares da Tarifa, devera ser a seguinte:

a) si forem lisos ou entrancados e os fios de seda entrarem uniformemente, como os de algodão, deverão pagar as taxas respectivas do art. 472, com o augmento de 30% ;

b) si os fios de seda entraram no tecido formando lavor, pagará elle a taxa correspondente do art. 573, sem outro augmento, visto ser nesse caso tecido simplesmente lavrados pela seda e não distinguir a Tarifa a qualidade dos fios que formam o lavor ;

c) si os tecidos já forem lavrados e os fios de seda nellos entrarem de qualquer forma, isto é, como simples mescla ou formando lavor, pagarão as taxas do art. 473 com a sobretaxa de 30%.

Dia 17

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 200—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a fornecer por conta desta ministerio o material necessario ao expediente da Associação Beneficente dos Funcionarios Publicos Federaes, ficando-lhe assim extensivos os favores concedidos á Caixa Beneficente dos Funcionarios da Imprensa Nacional.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1918

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 49—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 80, de 13 de março do corrente anno, em que a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 39\$634, sendo em ouro 1\$886 e em papel 23\$798, proveniente da diferença entre direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 528, de 1916, da Alfandega de Paranaguá, e a taxa de 6 % *ad-valorem*, de que gosa em virtude do paragrapho unico da clausula 70ª do contracto approvado pelo decreto n. 11.903, de 19 de janeiro de 1916, resolveu, por acto do 13 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 12 o 15.

N. 50—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 62, de 20 de fevereiro ultimo, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 2509, sendo em ouro 804 réis e em papel 1\$203, proveniente da diferença entre os direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 458, de 1916, da Alfandega de Paranaguá, e a taxa de 6 % *ad-valorem*, de que gosa em virtude do paragrapho unico da clausula 70ª do contracto approvado pelo decreto n. 11.903, de 19 de janeiro de 1916, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 12 e 15.

N. 51 — Declaro-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 60, de 21 de fevereiro ultimo, em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pede restituição da quantia de 347\$719, sendo em ouro 139\$087 e em papel 208\$632, proveniente da diferença entre os direitos integraes pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 359, de 1916, da Alfandega de Paranaguá, e a taxa de 6 % *ad valorem*, de que gosa em virtude do paragrapho unico da clausula 70ª do contracto approvado pelo decreto n. 11.903, de 19 de janeiro de 1916, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar a restituição solicitada.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 14 e 17.

N. 52 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande na petição encaminhada com o vosso officio n. 124, de 18 de setembro de 1917, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar a restituição da quantia de 1:271\$492, sendo em ouro 5:85\$397 e em papel 762\$895, proveniente da diferença entre os direitos integrais pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.138, de 1916, e a taxa de 6 %, *ad-valorem*, estabelecida no contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 5 e 8.

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande na petição encaminhada com o vosso officio n. 67, de 4 de março ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar a restituição da quantia de 2:041\$947, sendo 840\$134 em ouro e 1:201\$813 em papel, proveniente da diferença entre os direitos integrais pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 1.606, de 20 de novembro de 1916, e a taxa de 6 %, *ad-valorem*, estabelecida no contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 10.

N. 54 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande na petição encaminhada com o vosso officio n. 57, de 18 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar a restituição da quantia de 38\$640, sendo 15\$456 em ouro e 23\$184 em papel, proveniente da diferença entre os direitos integrais pagos pelos materiaes despachados pela nota n. 460, de 1916, e a taxa de 6 %, *ad-valorem*, estabelecida no contracto approved pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916.

Acompanham os documentos de fls. 1 a 16.

—Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 123 — De accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda de 12 do corrente e em solução ao assumpto de que trata o vosso officio n. 333, de 6 de novembro proximo findo, encaminhando a petição em que André Kilpp, collector federal em Novo Hamburgo, nesse Estado, solicita lhe seja concedida autorização para requisitar passagens em estradas de ferro não custeadas pela União, afim de effectuar o recolhimento dos saldos mensaes a essa delegacia, e tendo em vista o que informastes relativamente ao custo dessas passagens, superior á importancia dos saldos a recolher, declaro-vos que os mesmos saldos podem ser recolhidos por meio das agencias postaes, conforme as circulares do Ministerio da Fazenda ns. 7 A e 27, de 30 de janeiro e 3 maio de 1918.

Portarias

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, os incluzos documentos; que acompanharam o seu officio n. 27, de 26 de junho do corrente anno.

N. 15 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, a inclusa representação do inspector fiscal Leonel Mariani Serra, afim de proceder de accordo com o parecer de fls. 6 v., ouvindo o agente fiscal Rosini de Faria sobre a denuncia contida nas duas cartas annexas á alludida representação.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Dia 5 de dezembro de 1918

João José de Gouveia Neves, pedindo contagem de tempo. — De accordo com o parecer. Dirija-se á Delegacia Fiscal.

Dia 12

Leopoldo José Ortiz da Silva, restituição do imposto sobre vencimentos. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Pelo Sr. director :

Dia 12

Argentina Neiva e outras, pedindo pagamento de pensões que sua finada mãe deixou de receber. — Cumpram o despacho de 4 de março ultimo.

Adelino José Rodrigues, pedindo pagamento do vencimentos que seu finado filho Evaristo Manoel da Silva deixou de receber. — Junte certidão provando a filiação.

Dia 13

Angelica Theodora da Silva, pedindo pagamento de salarios que seu finado filho Alcides José da Silva deixou de receber. — Junte certidão do registro de seu filho.

Ireno de Assis Moreira, pedindo pagamento de vencimentos e seu finado marido. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 2.

Elisa Chorroco Baptista, meio soldo o montepio. — Faça reconhecer as firmas dos signatarios dos documentos de fls. 19 e 20.

Dia 14

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de 40\$320 (regulamento de 22 de novembro de 1918). — Dirija-se á Delegacia Fiscal na Bahia. Entreguem-se as contas, mediante recibo.

Candida Augusta dos Barros e Almeida, augmento de pensão de montepio. — Junte seu titulo de montepio.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1918

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 21 — Nos termos do despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda de 14 de novembro proximo findo, junto novamente vos remetto o processo relativo á entrega do quotas de beneficios de loterias requerida pela Casa de Caridade do Rosario, nesse Estado, encaminhado com o vosso officio n. 42, de 27 de maio ultimo, afim de que informeis si a requerente tem prestado contas das quotas recebidas e qual o motivo por que deixou de funcionar a referida Casa de Caridade, no periodo de 1905 a 1911, devendo essa delegacia exigir as necessarias provas.

Directoria do Patrimonio Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director :

Lourenço Pereira da Rosa. — Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª Sub-Directoria (16 de dezembro de 1918).

Cacilda Matta de Solé. — Aguarde oppor-tunidade (16 de dezembro de 1918).

Carlos Albino de Almeida. — Selle os documentos de fls. 11 a 13 (16 de dezembro de 1918).

João Roberto de Paiva. — Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª Sub-Directoria (17 de dezembro de 1918).

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1918

Sr. delegado fiscal em Coiaz:

N. 1.206 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 166, de 16 de novembro ultimo, relativo ao reforço de fianças de Maurilio Vaz e Manoel do Espirito Santo Guimarães, collector e escrivão das rendas federaes em Ypamery, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fl. 11.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 1.207 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 50, de 26 de novembro, relativo ao reforço da fiança de José Baptista da Rocha, collector federal em Jaboticabal, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fl. 22, verso.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.208 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Paraná n. 110, de 17 de setembro, relativo á fiança de Manoel José de Oliveira Capoto, collector federal em Jaboticabal, no mesmo Estado.

Reitro a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. gerente da Companhia Telephonica :

N. 1.209 — Peço-vos providencias, com a maxima urgencia, no sentido de ser instalado na sala da Secção da Divida Activa, desta Procuradoria Geral, um aparelho telephonico particular, correndo todas as despesas por conta do official desta mesma Procuradoria, Dr. João Pinto de Souza Vargas.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. procurador geral :

Aviso n. 3.705, de 4 de novembro, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sobre a aquisição pela Estrada de Ferro Central do Brasil de um terreno em Santa Cruz, de propriedade do D. Januaria Rodrigues Chaves e Pedro José de Andrade. — Sejam satisfeitas as exigencias.

Visconde do Moraes, pedindo autorização para assignar termo de reforço de fiança em favor de D. Clara Teixeira Pinto, agente do correio do Arsenal do Marinha desta Capital. — Satisfaca a exigencia.

Dr. William Roberto Lutz, pedindo lhe sejam restituídas cinco das 10 apolices uniformizadas, com que garantiu as funções de José Florencio de Carvalho, almoxarife da Directoria Geral dos Correios, visto ter o seu afluado depositado como reforço de sua fiança outras cinco apolices, tambem do valor de 1:000\$ cada uma. — Aguarde a decisão do Tribunal de Contas, sobre a fiança prestada pelo afluado.

Nacle Jarjura Decache, pedindo certidão. — Esta procuradoria não tem termo de transferencia do prelio da rua da Alegria n. 134, devidamente assignado, razão por que não pôde ser dada a certidão pedida.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente do dia 17 de dezembro de 1918

Officios :

A' Directoria da Receita Publica :

N. 463 — Restituindo um requerimento de Coelho & Souza, em que pedem para pagar uma divida em prestações mensaes.

A' Directoria da Despesa Publica :

N. 123 — Comunicando que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Paraná, José Francisco de Mattos, com exercicio nesta repartição, compareceu ao expediente da mesma, de 9 de outubro a 30 de novembro ultimos.

A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 1.001 — Remettendo 52 certidões de divida de patente de registro do imposto de consumo, para a respectiva cobrança executiva.

N. 1.002 — Remettendo 303 certidões de dividas de taxa de saneamento.

N. 1.003 — Comunicando que a divida relativa ao predio n. 220 da rua Bemfica, arrematado em praça, importa em 207\$000.

N. 1.004 — Comunicando a annullação de dividas de penna d'agua de 1913 e 1914, pelo predio n. 119 da rua Visconde de Abaeté, em nome de José Martins Nogueira.

N. 1.005 — Pedindo para ser annullada a certidão de divida do imposto de industrias e profissões, na importância de 72\$800, sob n. 5.346, relativa ao 2º semestre de 1916.

N. 1.006 — Transmittindo 582 certidões de divida de taxa de saneamento dos 1º e 2º semestres de 1917, relativas ao 2º livro, o qual acompanha o officio.

A' Collectoria Federal de Dóres de Boá Esperança:

N. 931 — Restituindo o processo de infracção contra A. Bibiano & Comp., enviado com o officio n. 72, de 5 de novembro ultimo.

A' Collectoria Federal de Christina:

N. 932 — Idem, idem, contra Abrahão & Salim Farah, enviado com o officio n. 16, do 21 de outubro do corrente anno.

A' Collectoria Federal de Tres Corações:
N. 933 — Idem, idem, contra Carvalho, Irmão & Comp., enviado com o officio n. 63, de 5 de novembro de 1918.

Inspectoria da Alfandega de Patanaguá:
N. 934 — Idem, idem, contra Alfredo de Lemos, enviado com o officio n. 997, de 23 de outubro ultimo.

N. 935 — Idem, idem, contra Julio Medina, enviado com o officio n. 1.047, de 21 de novembro de 1918.

A' Inspectoria de Esgotos:

Pedindo para informar a que exercicio se referem as correções que solicitou em officio n. 139 R, de 10 do corrente.

A' Repartição de Águas e Obras Publicas:
N. 1.010 — Pede para informar em que epoca foi concedida penna d'agua para o predio numero 17, da rua Senador Octaviano.

N. 1.011 — Idem, idem, si os predios n. 329 da rua Uruguay e sem numero da rua São Francisco Xavier, em nome de José Luiz Fernandes Braga, são abastecidos por penna e hydrometro ou por hydrometro exclusivo.

A' Procuradoria Criminal da Republica:
N. 1.012 — Restituindo os autos de executivo fiscal contra Krismann & Comp.

A' Procuradoria da Republica:
N. 1.013 — Restituindo os autos de executivo fiscal contra José Quintas Otero.

Requerimentos despachados

Additamento ao do dia 12

Tito Alves do Brito. — Annullem-se as dividas dos exercicios de 1913 (contra-fés juntas) e 1914 e officio-se, nesse sentido, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer.

Dia 16

Antonio Laterre. — Concedo 15 dias improrogaveis, findos os quaes proceda-se na forma do despacho de 7 do corrente mez.

Radhi Issac Issa. — Em face do parecer, nada ha que providenciar.

Hermínia de Souza Sampaio. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Maria Rigles da Silva. — Intime-se, de accordo com o parecer, ficando marcado o prazo de oito dias.

Jorge Alberto Vaz Morano. — Restitua-se a quem de direito a importancia de 54\$, de accordo com o parecer, classificando-se a despeza pela forma proposta.

Standard Oil Company of Brazil. — Faça-se a annotação proposta.

Pedro Evangelista de Castro. — Faça-se o cancelamento proposto.

Herman Oscar Jungsted. — Apresente a certidão de pagamento em original.

Pedro Evangelista de Castro. — Faça-se o cancelamento proposto.

Baroneza de Salgado Zenha. — Em face do parecer, reconsidero o despacho de 11 de outubro findo para o fim de tornal-o de nullo effeito. Archive-se.

Almeida & Redes. — Completem com revalidação o sello das notas promissórias de fls. 11 a 13 e apresentem as nove restantes, para a devida averbação, de accordo com o parecer. Imponho a cada um dos signatarios do distracto junto a multa de 10\$, minimo, na forma da lei.

Amaro da Rocha Nunes. — Junte o requerente a carteira de identificação.

Luiza Viveiros da Rocha. — Complete com revalidação, o sello do requerimento e prove o allegado.

João Santorio. — De accordo com o parecer, inscreva-se pela forma proposta.

Maria Antonieta da Veiga. — Revalide o sello da petição de fls. 2.

José Ferreira. — Averbo-se a mudança, na forma proposta.

Fernando de Souza Esquerdo. — De accordo com o parecer, officio-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido proposto.

Francisco José Gonçalves Vieira. — Officio-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, solicitando-se a annullação das dividas referentes ao exercicio de 1917.

João José Bruno da Silveira & Irmão. — Completem o sello do documento de fls. 2 e apresentem o conhecimento do imposto predial.

Albino Mesquita & Comp. — Juntem o conhecimento do imposto predial do corrente exercicio.

Antonio Carneiro da Rocha. — De accordo com o parecer, complete-se o lançamento pela forma proposta.

Dr. Benjamin Machado Coelho de Castro, Dr. Alberto Sampaio, Franklin, Eugenia e Evelina van Erven. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Ludovina Mendonça. — De accordo com o parecer, inscreva-se pela forma proposta. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

João Baptista da Costa. — Cumpra-se o despacho de 5 do corrente mez e altere-se a classificação da industria para barbeiro sem perfumaria.

Leopoldo Ribeiro da Silva & Irmãos. — Officio-se, no sentido proposto.

Julio Dias de Castro. — Idem, idem.

José Diogo d'Orey. — De-se a baixa, de accordo com o parecer.

Fernando Rolla. — Idem, idem.

W. R. Ashlin. — Idem, idem.

Henriqueta da Silva Duque Estrada. — Pague o debito e prove o allegado.

Maria Candida Bastos de Mesquita. — Idem, idem.

Manoel da Terra Pereira Vianna. — Inscreva-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Amphiloquio Silva. — Idem, idem.

Moyses Mazur. — Idem, idem.

Jacob Moscovitch. — Idem, idem.

Monteiro & Sobrinho. — Idem, idem.

Celestino Ferreira. — Idem, idem.

Angelo Spardulo. — Idem, idem.

Maria de Carvalho Ribeiro. — Idem, idem.

Albino de Almeida. — Idem, idem.

Ribeiro & Irmão. — Idem, idem.

Manoel Martinho. — Idem, idem.

Antonio Augusto de Magalhães. — Idem, idem.

Francisco Visconti. — Idem, idem.

Salomão Mamede. — Idem, idem.

Marcellino Augusto Peres Felipe. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

Ozorio Octavio de Oliveira. — Idem, idem.

João Honorato Isaías. — Idem, idem.

Bernardino Francisco Guimarães. — Idem, idem.

Pereira & Martins. — Idem, idem.

Norberto Mendes. — Idem, idem.

Antonio Mathias Vieira. — Idem, idem.

Avelino Figueiredo Faria. — Idem, idem.

Vicente Paulo Sutervil Colás. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se, de accordo com o parecer.

Adriano Joaquim Ferreira Ennes. — Idem, idem.

Abel Rodrigues. — Idem, idem.

José da Silva Simões. — Satisfaca as exigencias.

Bernardino José Pereira. — Idem, idem.

Antonio José de Freitas. — Idem, idem.

Honrique Walter & Comp. — Idem, idem.

Antonio Francisco de Mello. — Idem, idem.

Marcolino Baptista de Aguiar. — Idem, idem.

Gaspar Teixeira Rebello. — Proceda-se na forma proposta.

Martins & Monteiro. — Idem, idem.

Teixeira & Martins. — Idem, idem.

Mourão & Madeira. — Idem, idem.

IMPOSTO DE CONSUMO

Dia 14 (*)

A. Bebiano & Comp. — Concedo o prazo de oito dias; junte-se ao processo respectivo.

Notificação n. 657, contra Fernandes Braga & Comp. (*)

Tomando em consideração a representação do inspector fiscal do imposto de consumo Antonio Fileto de Sampaio Marques, imponho a Fernandes Braga & Comp., estabelecidos á rua Oito de dezembro n. 28, nesta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio por grosso de chapéus, a multa de 200\$, por infracção do art. 6º do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverão recolher aos cofres desta repartição juntamente com importancia igual relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento.

Ficam avisados de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias. — Intime-se.

Dia 16

Manoel de Oliveira. — Em face do parecer, transfira-se, fazendo-se as necessarias averbações nas patentes respectivas.

Marques Silva & Comp. — Concedo o prazo pedido, juntando-se ao processo.

Patrocínio Maciel. — Em face do parecer, transfira-se, annotando-se a patente respectiva.

Antonio Moura. — Revalido o sello da petição retro.

Imprensa Nacional e «Diario Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de dezembro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:
N. 1.456 — Ao Sr. director da Receita Publica, pedindo o despacho livro para 110 caixas contendo papel.

N. 1.457 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo o desembaraço para mercadorias pertencentes a esta repartição.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Requerimentos despachados

Raul de Almeida Monnerat.—Indeferido.
João Jover Goulart Fraga, Victorino Moraes Macedo, Manoel da Costa Guerra, Aristides Carlos da Costa e Raphael Reis e Silva.—Indeferido, aguardem oportunidade.
Paulo da Cruz e Silva.—Sim, em termos.
Judith Silva.—Sim.
Julio de Araujo.—Encaminhe-se.
Jesaino Martins de Araujo.—Encaminhe-se.
Olegario Coelho.—Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do corrente:
Foi nomeado o capitão-tenente Guilherme Rieken para exercer o cargo de auxiliar da terceira secção do Estado Maior da Armada.
Foi concedida, de accordo com o parecer da junta medica, noventa dias de licença, na forma da lei, ao capitão-tenente João Vicente Dias Vieira, para tratar de sua saúde, onde he convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:
N. 5.293—Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. 115, de 24 de agosto do corrente anno, com que vos dignastes restituir-me o processo de exercicio findo, na importancia de \$5.030\$, de que são credores Moreno Borlido & Comp., informando-me, ao mesmo tempo, de que semelhante pagamento sómente poderá ser realizado mediante credito especial, visto não conter a tabella orçamentaria do exercicio de 1916 consignação destinada a occorrer ás despesas oriundas de fornecimentos de medicamentos ao Laboratorio Pharmaceutico.
Em resposta, peço venia para ponderar que, em face do regulamento do serviço hospitalar, aprovado pelo decreto n. 7.203, de 3 de dezembro de 1908, o Laboratorio Pharmaceutico funciona em dependencia do Hospital Central da Marinha, embora com autonomia no concernente aos serviços technicos a seu cargo (art. 158).

Accresce que os medicamentos fornecidos ao laboratorio não tem outro destino sinão satisfazer as requisições do proprio hospital (art. 72) e dos navios e estabelecimentos da Marinha (arts. 155 e 159, § 3º).

A despesa em questão está, pois, bem classificada na verba—14—Hospitais Material—medicamentos, appostos para o hospital, enfermarias etc., do exercicio de 1916, como, aliás, sempre se procedeu com identicos processos, sem impugnação desse ministerio ou do Tribunal de Contas.

Julgando, á vista do exposto, que o referido pagamento independe da concessão de um credito especial, tenho a honra de solicitar-vos reconsideração da decisão constante do citado aviso n. 115, de 24 de agosto ultimo.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 5.296—Rogo vos digneis habilitar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte com o credito de \$5.068\$701, julgado necessario para pagamento de vencimentos aos officiaes e sub-officiaes em serviço no referido Estado até o fim do corrente anno, por conta da verba 5—Officiaes e sub-officiaes dos quadros da Armada—do exercicio vigente, sub-consignação «Corpo da Armada».

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a anulação necessaria da quantia precitada.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a importancia de \$283\$500, a que se refere a inclusa nota sob n. 379, relativa a uma factura de J. Santos & Comp., por trabalhos executados á conta da verba 13—Ensino Naval—Material—Instrumentos de musica e concertos dos mesmos, do exercicio vigente.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 5.299—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de \$780\$, relativa ao incluso processo de exercicio findo sob n. 6.562, de que é credor o 2º official da Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio, Alberto Domingos Lopes.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 5.300—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa nota n. 386, na importancia de \$72\$, referente a uma factura de J. Santos & Comp., proveniente de fornecimentos á conta da verba 6ª, marinheiros, foguistas e taifa—Material—Instrumentos de musica e concertos dos mesmos, do actual orçamento, afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a alludida quantia.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. inspector de Saude Naval:

N. 5.302—Tendo resolvido dispensar, a pedido, o Dr. Rivaldo de Azevedo, das funções de interno gratuito do Hospital Central da Marinha, assim vos declaro para os fins convenientes.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 5.303—Tendo cessado os motivos que determinaram a expedição de ordens para a execução de obras na industria particular e a faculdade de usar-se da autorização da lei de Defesa Nacional para ordenar despesas novas, rescindi que não tenham andamento as obras ainda não iniciadas, por qualquer motivo, até a presente data, devendo os papéis respectivos ser restituídos a este gabinete.

Quotrosm, recomendo-vos que informeis detalhadamente sobre as obras que estão sendo executadas por contractos, ajustes, aprovação de propostas, etc.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 5.292—Em solução a vosso officio numero 1.671, gabinete, de 13 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada aos marinheiros nacionais grumetes ns. 6.293, SE, Alfredo Marinho, e 6.714, SE, José Alves da Silva, visto haverem sido julgados invalidos, podendo angariar meios de vida, devendo ser lançado em suas cadernetas o que constar do parecer da junta medica.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.301—Em resposta a vosso officio n. 98, de 29 de novembro do anno proximo passado, tenho a honra de transmitir-vos, por cópia, a informação prestada pela Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, relativamente aos nomes e domicilios dos herdeiros do fallecido 1º tenente commissario Marcionilo Olegario Rodrigues Vaz.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1918

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 5.287—De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos communico-vos que, por

aviso desta data, foi solicitado do Thesouro Nacional a concessão do credito de \$5.068\$701, á conta da verba 5ª—Officiaes e sub-officiaes dos quadros da Armada, do exercicio vigente—consignação «Corpo da Armada», para essa delegacia attender ao pagamento dos vencimentos dos officiaes e sub-officiaes em serviço nesse Estado até o fim do corrente anno.

Requerimentos despachados

João Francisco de Lima.—De accordo com as informações, indeferido. (261—Capitania do Porto).

Paulo Pedro Poncy.—Indeferido, de accordo com a informação. (Req. 12 de dezembro).

Ferreira Passarelli & Comp.—Arrendamento á concorrência. (Req. de 3 de outubro).

(*) Alfredo Moretti.—A vista da informação indeferido. (1.685—I. Machinas).

Companhia Brasileira de Energia Electrica.—Comparação na Directoria do Expediente. (1.956—Iª—Contab.).

Ministerio da Guerra

Por decreto de 14 do corrente foi transferido na arma de cavallaria o 1º tenente Gruzimbo Martins Pereira, do 10º regimento para o quadro suplementar.

—Por outro de 16, também do corrente, foram transferidos na arma de infantaria os 2ºs tenentes Adamastor Emilio Haydt, de 1º para o 2º regimento, Hildebrando Sarmiento, deste para aquelle regimento, Severino José da Costa Junior, do 54º batalhão de caçadores para o 2º regimento e José Alves de Magalhães, do 3º para o 1º regimento.

—Por despacho de 16 do corrente foram mandados servir na 5ª regto militar o capitão medico Dr. Luiz Pedro Pereira de Souza e na Escola Militar o capitão medico Dr. Antenor O'Reilly de Souza.

—Por outro de 17 foi transferido na arma de cavallaria o 1º tenente Jaymo Ormindo de Carvalho, do 4º para o 10º regimento.

—Por despacho de 17 do corrente foi mandado servir no 55º batalhão de caçadores o 2º tenente Severino Monteiro da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

Em Alagoas, de 19:030\$, por conta da verba 9ª do orçamento vigente (aviso n. 1.556);

Na Bahia, de 718\$375, para pagamento ás praças reformadas Alberto de Souza Rabello e Braz Sotero de Menezes (aviso n. 1.547);

No Paraná, de 30:000\$, 300:000\$ e rês 1:485\$400, por conta das verbas 8ª, 9ª e 14ª, n. 21 (aviso n. 1.549);

Em Matto Grosso, de 580\$, para pagamento ao 1º tenente Olympio do Nascimento Araújo (aviso n. 1.545).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 199\$500 e 3:072\$640 á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (aviso ns. 1.534 e 1.539);

De 420\$ á J. L. Costa & Comp. (aviso n. 1.533);

De 2:184\$100 a Villas Boas & Comp. (aviso n. 1.536);

De 15:803\$212 a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. (aviso n. 1.537);

De 530\$ á F. Baptista & Comp. (aviso n. 1.538);

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

De 365\$ a Moreira Barbosa (aviso n. 1.540);
De 180\$ e 368\$ a Companhia União (avisos ns. 1.541 e 1.542);
De 573\$ a Fred. Figner (aviso n. 1.543);
De 425\$390 a Estrada de Ferro do Dourado (aviso n. 1.544);
De 874\$093 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 1.545).

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos, de 4 do corrente, que promovem, gradua e reformam diversos officiaes e praças.

Submettendo á sua consideração papeis em que o 1º sargento reformado Francisco Barbosa de Maria pede o acrescimo de 15 % sobre seu soldo.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exercito, approvando a proposta que fez do tenente-coronel intendente João Príncipe da Silva para tomar parte na comissão examinadora da prova oral e pratica dos candidatos ao provimento do 1º posto de official intendente.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra, enviando, para os devidos fins, documentos, por cópia, remetidos ao Ministerio da Guerra pelo chefe da Comissão de Estudos e aquisição de material na França, relativos á fundação de uma escola de aviação no Exercito, sendo que o contracto cujo termo está annexo aos documentos referidos já foi approvado pelo Governo.

Ministerio da Guerra—Circular aos commandantes das regiões militares e da circumscripção de Matto Grosso:

Sr.—Reiterando as vossas ordens em vigor, declaro-vos que aos medicos civis chamados ou contractados para prestarem serviços profissionais em estabelecimentos militares ou unidades do Exercito, competem os vencimentos de 2º tenente medico adjunto.

Saude e fraternidade.—Alberto Cardoso de Aguiar.

Ministerio da Guerra — N. 1.529 —Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O 1º tenente do 3º regimento de artilharia montada Raul de Lima Tavares da Silva, em papeis enviados ao Ministerio da Guerra pelo commandante da 2ª região militar, com o officio 887, de 10 de outubro ultimo, consulta:

Si, quando dous commandantes de unidades aquartelladas no mesmo edificio, sendo um de patente inferior á do outro, entrarem juntos no quartel, cabe ao corneteiro dar signal de commando e á sentinella dar aviso para que a guarda forme para prestar continencia ao menos graduados, mesmo quando a guarda fôr dada pela unidade commandada pelo official de patente superior.

Si a praça ao entrar em um bond, carro de estrada de ferro, restaurante, etc., onde estejam já inferiores, deve pedir-lhes licença para sentar-se;

Si um official exercendo as funções de general tem direito a que as praças do pretarem para lhe fazer a continencia, como estabelece o art. 14 do regulamento das continencias.

Em solução a essas consultas declaro-vos:

Que, quando dous corpos aquartellarem no mesmo edificio, o commandante menos graduado só terá direito ao que estabelece o art. 30 do citado regulamento e ao estatuido no ultimo periodo do art. 32, quando o corneteiro e guarda do quartel forem dados por unidade a que pertence o commandante mais graduado; no caso do commandante approximarse de uma guarda, em companhia de um official mais graduado, a este deve ser feita a

devida continencia, conforme os preceitos de precedencia inherentes á hierarchia militar, sem preterição do disposto no mencionado art. 30;

—que o assumpto está resolvido pelo disposto no art. 17 do regulamento para instrucção e serviços geraes nos corpos de tropa do Exercito, na parte relativa aos officiaes, devendo, *mutatis mutandis*, applicar-se aos inferiores; que a segunda parte do art. 14 daquelle regulamento não é extensiva aos officiaes que transitoriamente desempenham funções privativas dos officiaes generaes.

Saude e fraternidade.—Alberto Cardoso de Aguiar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio Janeiro, enviando, para os effeitos de revalidação do selo, papeis em que Arthur Aureliano de Lemos Lessa, Gustavo Barroso e Dr. José da Silva Celestino pedem o primeiro trancamento de uma nota, o segundo um attestado e o ultimo ser aproveitado como medico do Exercito.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, comunicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença ao 1º sargento do 46º batalhão de caçadores Waldemar de Paula Lima, 2º sargentos do 3º regimento de infantaria Cyrillo Aquino de Campos, Alípio Benedito Cerqueira de Castilho, 1º sargento Raul Dinó Costa, 3º sargento João Evangelista de Lima, ambos do 46º batalhão e 3º sargento Avenor de Carvalho Dantas, para prestarem na Escola Militar exames das materias que se mencionam: e ao 3º sargento do 51º batalhão de caçadores João da Costa Braga Junior, para se matricular na mesma escola;

Deferir o requerimento em que o 3º sargento veterinario reformado, Severino Justino de Souza, pediu ser incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão para residir no Estado de Pernambuco.

Requerimentos despachados

Manoel Corrêa de Arruda, capitão, pedindo ficar sem effeito o trancamento da matricula de um alumno do Collegio Militar.—Como requer, á vista da informação.

Mario Perdigão, aspirante a official, pedindo contagem de tempo de serviço.—Sim, de accordo com as informações.

Americo dos Santos Carvalho, 1º tenente, pedindo reforma e provimento vitalicio do magisterio militar.—Sim, por achar-se incluído no art. 1º, alíneas b e c do decreto n. 3.595, de 13 de novembro findo.

José Pio Borges de Castro, 1º tenente, fazendo pedido identico.—Idem, idem.

Domingos Alves Rolio, 3º sargento, pedindo exclusão do serviço do Exercito.—Sim, na conformidade do aviso n. 1.512, de 6 do corrente.

Dr. Emygdio Augusto Cabral, 1º tenente medico, pedindo permissão para usar uma medalha.—Em face das disposições legais em vigor, não póde ser attendido.

Joaquim Alfredo Corrêa Dias, pedindo permissão para consignar á Sociedade Anonyma Cooperativa Economica.—Concedo, nos termos da informação da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Miguel Augusto de Oliveira Cruz, ex-sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exercito.—Não deferido.

Benedicto Dias de Almeida, pedindo permissão para verificar praça.—Já terminou o periodo para accitação de voluntarios.

Pedro José Ferreira, pedindo permissão para legalizar a sua patente do official 2ª linha do Exercito.—Indeferido. O requerente não provou o que allega em sua petição.

Francisco Custodio Vargas, pedindo certidão de assentamentos.—Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 16 de dezembro de 1918

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Do conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 133 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e em additamento ao aviso n. 246, de 20 de junho de 1917, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada, José Francisco, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito no periodo de 1 de abril de 1911, até 27 de dezembro de 1912, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado 10 annos de effectivo serviço antes daquella data (aviso n. 540V/1ª).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 16 de dezembro de 1918

Agradeceu-se ao director geral dos Telegraphos a communicação de haver assumido o exercicio desse cargo, angurando-se completo exito no desempenho do mesmo (officio n. 112).

Restituiu-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, acompanhado das precisas informações, o processo referente ao aforamento perpetuo de um terreno de marinhãs situado á margem do rio Guajará, freguezia da Sé, no mesmo Estado, requerido por Antonio José de Pinho, já fallecido (aviso n. 370/0).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de dezembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 117\$, proveniente de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material»—titulo—Proseguimento da rede de distribuição de pennas de agua e registros de incendio, da verba 8ª, art. 129 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.127).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas de Villas Boas & Comp., na importancia de 246\$, e Fontes Garcia & Comp., na de 86\$420, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 302\$420, deverá correr por conta da sub-consignação «Material»—titulo—Almoxarifado Geral e Officinas, da verba 8ª, art. 129 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.128).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 6\$, proveniente de fornecimento de material, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material»—titulo—Inspeção de canalizações e caixas de agua domiciliarias, da verba 8ª, art. 129 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.129).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de F. F. Braga & Comp., 225\$, e F. B. Moreira & Comp., 1:482\$, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, no corrente anno.

A despesa, na importancia de 1:707\$, está subordinada á sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.»,—da verba 2^a,—Correios—art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.130).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, a quantia de 37\$, em que importa a inclusa conta, proveniente do fornecimento de energia electrica para o edificio desta Secretaria de Estado, durante o mez de outubro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material», consumo de energia electrica e iluminação do edificio da secretaria, verba 1^a, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.131).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 1035330, e Soares Lavrador & Comp., na de 1705600, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 2735820, deverá correr por conta da sub-consignação «Material», título — Conservação das florestas e dos caminhos do aqueducto do Carioca, da verba 8^a, art. 129 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro do corrente anno (aviso n. 4.132).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Sociedade Anonyma Casa Leusinger a quantia de 477\$, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á secretaria deste ministerio, em outubro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material» — O necessario para o expediente, verba 1^a, art. 129 da vigente lei orçamentaria. (aviso n. 4.134).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construção da rede do viação ferrea da Bahia, a quantia de 333:198\$183, referente aos trabalhos executados durante o bimestre de maio e junho do corrente anno, na Estrada de Ferro Theophilo Ottoni a Tremedal (pró-longamento, ks. 49.590 e 140 mais 620,60, conforme os documentos juntos, effectuando-se o pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.986, de 24 de abril do corrente anno (aviso n. 4.135).

Dignae-vos providenciar para que do credito de 40:000\$, distribuido por conta da 7^a sub-consignação da consignação «Material», verba 7^a da vigente lei orçamentaria, á Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, á disposição do engenheiro Alarico Irineu de Araújo, encarregado dos serviços de conclusão do açude publico Santo Antonio, de Russas, seja, por telegramma urgente, annullada a quantia de 15:000\$ e posta á disposição, na mesma delegacia, do engenheiro Abelardo Andréa dos Santos, afim de ser applicada nos serviços de conclusão do açude Tucunduba, naquelle Estado (aviso n. 4.736).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias para que, por telegramma, seja entregue, a titulo de levantamento, de uma só vez, ao engenheiro da Inspectoria de Obras contra as Seccas Abelardo Andréa dos Santos, a quantia de 20:000\$, distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, destinada a occorrer ás despesas com os serviços da conclusão do açude publico Tucunduba, municipio de Sant'Anna, naquelle Estado, cuja distribuição foi solicitada a esse

ministerio, por aviso desta ministerio n. 3.701, de 4 de novembro ultimo (aviso n. 4.137).

Diã 11

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de 228\$, a Elgard Magalhães; de 5:459\$, ao Lloyd Brasileiro; de 2285340, a Isnard & Comp.; e de 4385930, a Villas Boas & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios no corrente anno.

A despesa, na importancia total de 6:390\$190, deverá correr por conta da consignação «Material»—Sub-consignação—«Artigos de expediente e escriptorio, aquisição, conservação e reparos de moveis, etc.», título—Directoria Geral, verba 2^a, Correios, do art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.138).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Mello Sampaio & Comp., na importancia de 4:296\$, proveniente de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material»—título—Revisão da rede—Novas canalizações, etc., da verba 8^a, art. 129 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro do corrente anno. A aquisição do material a que se refere a conta junta foi feita pelos preços superiores ao contracto assignado com a firma Christovão Fernandes & Comp., por ter ella se recusado a fornecer, conforme se verifica do aviso n. 4.140, desta data (aviso numero 4.139).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Christovão Fernandes & Comp., na importancia de 588\$165, proveniente de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material» título — Revisão da rede, novas canalizações, etc.—da verba 8^a, art. 129 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro do corrente anno. Dessa importancia deverá ser descontada a de 4835600, proveniente da diferença de preços a maior dos materiais que aquella firma deixou de fornecer de accordo com o seu contracto e foram adquiridos a Mello Sampaio & Comp, conforme se verifica do aviso n. 4.139, desta data (aviso n. 4.140).

Havendo sido rescindido o contracto firmado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e Christovão Fernandes & Comp., para fornecimento de materiais, durante o corrente anno, por falta de cumprimento do contracto ás clausulas do mesmo, tenho a honra de remetter-vos juntamente a guia do Thesouro, n. 443, de 6 de setembro de 1917, da caução de 1:000\$, representada pelas cauteles provisórias de letras do Thesouro numeradas 4.184, 4.420, 4.619, 4.620 e 4.621, do valor de 200\$ cada uma, que reverte á Fazenda Nacional em virtude da rescisão a que acima me refiro (aviso n. 4.141).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias: de 1:375\$, a Bastos & Comp.; de 630\$, a Christovão Fernandes & Comp. e de 5:267\$200, a Dias Garcia & Comp., em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno.

A despesa, no total de 7:292\$200, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.851, de 23 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.142).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Manoel Nicoláo Junior a quantia de 1:997\$500, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 12.851, de 23 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.143).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias: de 4:803\$, a Himo & Comp.; de 1:431\$, a Dias Garcia & Comp.; de 992\$, a Pedro Doldogan; de 1:080\$, a Castro Papa & Comp. e de 52:933\$90, a José Pessoa, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno.

A despesa, no total de 61:261\$800, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.928, de 20 de março de 1918 (aviso n. 4.144).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Antonio Gonçalves Grovata a quantia de 20:109\$646, em que importam as inclusas contas de trabalhos executados em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 12.987, de 21 de abril do corrente anno (aviso n. 4.145).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 14 de dezembro de 1918

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram novamente remettidos os processos de montepio de Anna Clara da Motta Carneiro (officio n. 653) e Lydia Jansen Pereira de Magalhães (officio n. 664) e encaminhados os de Etelvina Martins de Sá e Silva (officio n. 665); Amelia Muniz Teixeira Guimarães (officio n. 666); Diamantina Francisca da Costa e Souza (officio n. 667) e Maria Tiburcio Hollanda de Lima (officio n. 668), assim como o processo de reversão de montepio de Judith e Walter, filhos do contribuinte Augusto Theodorico Teixeira (officio n. 669).

Em o officio n. 66, de 4 do corrente, comunica a Directoria da Despesa Publica do Thesouro que o Sr. ministro, tendo presente o recurso interposto por João Auto de Magalhães Castro, ex-fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio, do acto desta directoria que lhe negou autorização para continuar a contribuir para o montepio, resolveu, por despacho de 5 de outubro ultimo, negar provimento ao recurso, uma vez que, tratando-se de funcionario, demittido por abandono de emprego, não é possível applicar-lhe a excepção que aproveita aos demittidos a arbitrio do Governo.

Requerimentos despachados

Diã 16 de dezembro de 1918

Francisca Carolina do Luna Fiuza Lima, viuva de Francisco Lucio Fiuza Lima, carteiro, de 1^a classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Maria da Gloria Alves de Senna, viuva de Sebastião Antonio Carlos, telegraphista de 3^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem. — Deferido.

Anna Nunes Ferreira, viuva de Joaquim Tavares Ferreira, carteiro de 3^a classe da Directoria Geral dos Correios, idem. — Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 14 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Repartição Geral dos Telegraphos: De 90 dias, em prorogação, com ordenado, a Cicero Tavares Wanderley do Rego, telegraphista de 3^a classe;

De 90 dias, em prorogação, com ordenado, a José Gonçalves Souto, guarda-fio de 1^a classe, addido;

De 63 dias, em prorogação, com metade da diaria, a Julio Francisco Cidreira, telegraphista de 5^a classe.

Na Estrada do Ferro Central do Brasil:

De 60 dias, com ordenado, a Firmino Gondim Cabral, agente de 4ª classe;

De 60 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a João Trindade, trabalhador da 11ª residência da linha do centro;

De 71 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a José Manoel da Cruz, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão;

De 54 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Christiano Portugal Junior, praticante de condutor de trem;

De 58 dias, com metade da diaria, a Alvaro Teixeira Coelho, aprendiz de 1ª classe das oficinas da 4ª Divisão;

De 61 dias, com metade da diaria, a Henrique Jorge Soller, praticante de conferente;

De 60 dias, com ordenado, a Domingos Gonçalves Netto, telegraphista de 3ª classe;

De 78 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Altino José da Cunha Guimarães, aprendiz de 3ª classe da oficina autotypographica da Intendencia.

Na Estrada do Ferro Oeste de Minas:

De um anno, sem vencimentos, a Anestario de Souza, agente de 5ª classe.

Na Inspectoria de Esgotos da Capital Federal:

De um anno, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a Othon de Figueiredo Baena, 1º escripturario.

Expediente de 16 de dezembro de 1918

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo 3º escripturario da Alfandega de Santos bacharel Trajano Canedo Alves Pequeno, inspector fiscal do imposto de consumo, em comissão, na 3ª zona do Estado de Minas Geraes, correndo a despesa por conta do Ministerio da Fazenda (officio n. 693 T, de 16 do corrente).

Deu-se conhecimento ao referido ministerio.

Requerimento despachado

Eloy José Lopes, trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo ser submettido a inspecção da saude, para ser aposentado.—Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1918

Cherubim Mello da Fonseca, carteiro de 3ª classe desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo, nos termos do informado.

Manoel Flores Pereira, continuo desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo, nos termos da lei.

Raphael Ribeiro Navarro, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 90 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo com ordenado.

Raul de Borja Reis, praticante de 2ª classe desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo 30 dias, nos termos da lei.

Edmundo Muniz de Brito, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo sete dias de licença para justificação das faltas dadas ao serviço por motivo de molestia, do dia 11 a 17 de novembro ultimo.—Sim, sem vantagens.

Dia 13

Edengardo Franco Ferreira, condutor de malas, pedindo autorização para consignar, durante 14 mezes, 10% a favor de Antonio Baptista de Souza.—Deferido.

Miguel Machado, servente de agencia do 2ª classe no Districto Federal, pedindo consignar a favor de Antonio Baptista de Souza o despachado pelo Sr. director geral em 12 do corrente mez.—Deferido.

Estrada do Ferro Central do Brasil

Despachos do director

Dia 17 de dezembro de 1918

Ildefonso Andrade.—Selle o requerimento. Isabel Candida Rodrigues da Silva.—Junto a procuração.

Augusto Barreto Coelho.—Certifique-se, indicando o motivo que deu causa á exoneração.

M. Tavares da C. Miranda, Marcos Evangelista de Miranda, Alfredo Torres da Cunha, João Avila Machado, Sandoval Pereira dos Santos Lisboa e Antonio Gonçalves Ennes Junior.—Certifique-se.

João de Alvarenga Cintra Filho.—Restitua-se os documentos, mediante recibo.

Olyntho Cavalcanti, Pedro de Lemos Vidal e Mario Matheus da Rocha.—Indeferido.

Estrada do Ferro Oeste de Minas

Expediente do dia 16 de dezembro de 1918

O Sr. Dr. director officiou:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, prestando informações relativas ao serviço telephonico da agencia de compras desta Estrada no Rio de Janeiro.

Ao mesmo, remettendo o processo de reclamação de Amoroso Costa & Comp.

Ao mesmo, devolvendo, devidamente informado, um requerimento de José Ferreira Netto.

Ao mesmo, remettendo relação dos empregados que obtiveram licenças concedidas pela directoria, durante o mez de novembro transacto.

Ao mesmo, remettendo relação dos empregados desta estrada que, em 1919, terão de fazer uso official do telegrapho.

Ao mesmo, encaminhando o requerimento do guarda chaves José Candido de Oliveira Pavão, em que pede lhe seja concedido um passe com 75 % de abatimento, de B. Mansa a Parahyba do Sul.

Ao mesmo, remettendo o requerimento em que o agente Anestario de Souza pede ao Exmo. Sr. Presidente da Republica um anno de licença, em prorrogação.

Ao mesmo, remettendo, para approvação, a minuta do edital para o fornecimento de impressos e objectos de escriptorio em 1919.

Ao mesmo, prestando esclarecimentos sobre as despesas e contas a pagar pelo credito destinado á Defesa Nacional.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, devolvendo com as devidas informações o processo sobre o fornecimento de carvão Cardiff a esta estrada, que acompanhou o officio n. 154, daquella delegacia.

Ao Sr. Dr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil, remettendo relação do pessoal desta estrada que necessita de passe livro para viajar nas linhas daquella via ferrea, durante o anno de 1919.

Ao Sr. commissario da Alimentação, comunicando, em resposta a um telegramma daquella repartição, que tem sido attendidas promptamente todas as requisições apresentadas nesta estrada para transporte de gado.

Ao Sr. director da Viação da Secretaria de Agricultura, informando não ser da competencia desta directoria autorizar o despacho de manilhas pela tarifa minima.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, remettendo relação dos funcionarios que desejam assignar o *Diario Official* em 1919.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes foi requisitado o seguinte pagamento:

Officio n. 300 — Manoel Nicolão Junior, 4:501\$300.

Requerimentos despachados

Manoel de Almeida, Diogenes Mello, Juscelino Senna, Benedito Lavrador.—Concedo, com dous terços.

Jonas do Espirito Santo, Digelina Saldanha, Paulo Fernandes, Antonio Martins, José Gonçalves de Freitas e José Patricio de Assis.—Deferido.

Bento Francisco Soares.—Indeferido.

João Evangelista Ramalho, José Alves de Souza, Aristobulo Ribeiro da Silva e Pedro Gallo.—Sejam submettidos a concurso.

Ivo Dias.—Abonem-se 15 dias. Quanto ao excedente concedo, como faltas justificadas.

Rufino José de Faria.—Concedo 30 dias. Quanto ao excedente, dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

Francisco Silva e outros.—Concedo, nos termos da informação.

José de Freitas.—Aguarde vaga.

Archimedes Vigliani.—De accôrdo com a proposta do trafego, seja dispensado.

Julio Ribeiro Monteiro do Carvalho.—Pague-se a importancia em suspenso.

Fernando Dias Paes Leme.—Pague-se a importancia, de accôrdo com a informação.

José Pompeu Laudares de Oliveira.—De-se por certidão.

Antonio Lopes Barbosa.—De accôrdo com o parecer do trafego, indeferido.

Frederico Leopoldo Rego.—Não pôde ser, presentemente.

Joaquim Coutinho.—Não se applica ao caso do requerente o dispositivo do artigo que invoca. O regulamento se refere a empregados do quadro que lhe está annexo e cujos vencimentos se distribuem em ordenado e gratificação.

Jayme de Almeida Rabello.—Deferido na forma dos casos identicos.

Nelson Pereira da Silva.—Seja submettido a concurso.

Carvalho Campos.—Pague-se, por conta da estrada, a importancia reclamada.

Dorothea Campos Aguiar.—Apresente novas contas, acompanhadas de requerimento ao Sr. ministro da Viação, pedindo o pagamento por exercicios findos.

Manoel Nicolau Junior.—Restitua-se.

Alberto Campos.—De-se vista.

João Nazareth.—Concedo, na forma da lei: Clovis dos Santos Guaritá.—Não ha vaga.

José Barbosa.—Sim, na forma do parecer do trafego.

—Haddad & Filho.—Restitua-se a importancia de 9\$400.

Lunardi & Comp.—Legalize-se o sello.

José Soares Cardoso e José Felipe Guimarães.—Concedo, com permissão para se ausentar.

Alfredo Dyonisio dos Santos.—Concedo.

José Satyro Costa, João Neves da Silva.—Deferido, nos termos da proposta do trafego.

José Satyro Costa.—Proceda-se, na forma do parecer do trafego.

Maximiano Rodrigues Simões.—Reconheça as firmas.

Francisco Luiz de Araujo.—Não tendo o funcionario seis mezes de exercicio, não pôde ser deferido.

Abdias de Farias.—Ha medida de ordem geral, mandando abonar integralmente até 15 dias. Não ha que deferir.

Adolpho de Castro.—Deferido, nos termos do parecer do trafego.

Frederico Leopoldo Rego.—De accôrdo com o parecer do trafego, permitto que se faça o carregamento do minerio no km. 179. Quanto ao mais, não pôde ser attendido.

Sudario José da Silva.—Deferido, nos termos do parecer do trafego.

Aureliano Rodrigues de Carvalho.—Sim, nos termos da informação.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1918

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos, nos termos da lei, para tratamento da saúde, seis mezes de licença ao 3º official, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, Edgard Maria de Lacerda, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 5 de julho do corrente anno.

—Por igual acto de 13 do corrente, foi declarado addido no cargo de ajudante de inspector agricola do Serviço de inspecção e Defesa Agricolas o Sr. José Rossas Filho, ficando sem effeito o acto de 3 de agosto de 1916 que o nomeou para, em commissão, exercer o cargo de instructor agricola do Serviço de Agricultura Pratica, assim como o de 8 de janeiro de 1917 que o dispensou do alludido cargo.

—Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado o ajudante de Secção do Jardim Botânico Dr. Achilles de Faria Lisboa para, em commissão exercer o cargo de director e chefe da secção de chimica da Estação Geral de Experimentação de Coroadá, com direito a percepção apenas dos vencimentos do seu cargo no Jardim Botânico.

—Por igual acto da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao administrador addido do Campo de Demonstração de Itajubá José Candido Martins Trindade.

Requerimento despachado

Dia 17 de dezembro de 1918

Dr. Manoel dos Santos Marques solicitando reintegração no cargo que exercera neste ministerio. — A vista das informações, indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 11 de dezembro de 1918

«Aperfeiçoamentos relativos a folhas finas de madeira para impressão e outros fins» de LeonarJo José de Mello;

«Aperfeiçoamentos na concentração de minérios», da Minerals Separation Limited;

«Aperfeiçoamentos em aros elasticos para rodas de vehiculos», do Morand Bros-Martin Cushion Wheel Company.

Dia 13

«Aperfeiçoamentos em sistemas de lentes para formar uma pluralidade de imagens complementares de uma scena», da Technicolor Motion Picture Corporation;

«Um systema de distribuição electrica», da General Electric Company.

Dia 14

«Aplicações de desenhos de figuras e ornamentações a côres lisas ou matisadas sobre madeira por meio de impressão, estamparia ou gravação a baixos e altos relevos, para moveis e adornos mobiliarios e armações e balcões de estabelecimentos commerciaes», de E. da Cunha Souto Maior.

Declarou-se:

Ao Sr. Cyro Cordeiro de Faria, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu designar-o para examinar o funcionamento, quanto á parte relativa ao ensino, do Instituto Technico Profissional (Instituto Parobé) da Escola Medio ou Theorico Practico e do Instituto Electro Technico, estabelecimentos estes subvencionados por este ministerio, todos com séde em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Do que apurar na commissão que ora lhe é confiada, que não excederá de tres mezes, deverá apresentar relatorio a esta Secretaria de Estado;

Ao Sr. Alfredo João Louzada, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu designar-o para examinar o funcionamento, quanto á parte relativa ao ensino, do Instituto Electro Technico de Itajubá, do Instituto de Ensino Profissional, mantido pela Escola de Engenharia de Bello Horizonte, da Escola Mineira de Agronomia e Veterinaria e da Chacara da Conceição em Sylvestre Ferraz, estabelecimentos estes subvencionados por este ministerio, todos com séde no Estado de Minas Geraes.

Do que apurar na commissão que ora lhe é confiada, que não excederá de tres mezes, deverá apresentar relatorio a esta Secretaria de Estado.

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

João Araujo dos Santos, 2º official, addido, da Directoria Geral de Estatística, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de sua saúde. —Requeira ao ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Laura Sanchez Steele, dactylographa do Serviço de Informações, podendo seja prorrogado por 30 dias o prazo que lhe foi concedido para entrar no gozo da licença que obteve. —Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1918

Communicou-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 10 deste mez, foram concedidos a Saturnino de Padua, 1º official, addido, da Directoria Geral de Estatística, tres mezes de licença para tratamento de sua saúde, na forma da lei.

A respectiva portaria foi enviada ao director da Estatística, para os devidos fins.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 7 de dezembro de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 159\$250, proveniente de fornecimento de energia electrica, no corrente anno, em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (aviso n. 4.370);

A conta de Soares, Sobrinho & Comp., na importancia de 61\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado (aviso n. 4.371);

As contas de Arnaldo Braga & Comp. e Moreno Borlido & Comp., na importancia total de 1:049\$600, provenientes do fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (aviso n. 4.372);

A conta de Arnaldo Braga & Comp., na importancia de 68\$, proveniente do concerto de uma machina de escrever no corrente anno, em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (aviso n. 4.373);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Gastão Villela Junqueira, por ter construido em 1917, em sua propriedade agricola denominada Fazenda S. José, situada no municipio de Leopoldina, Estado de Minas Geraes, um banheiro carrapaticida (aviso n. 4.374);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Manoel José Pinto, por ter construido em 1916, em sua propriedade denominada Fazenda de Tres Ilhas, situada no municipio de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, um banheiro carrapaticida (aviso n. 4.375);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Plinio Rosalino Franklin, por ter construido no corrente anno, em sua propriedade agricola denominada Fazenda Lagoa, situada no municipio de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, um banheiro carrapaticida (aviso n. 4.376);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de auxilio que resolvi conceder ao criador Francisco Theophilo dos Reis, por ter construido em 1915, em sua propriedade agricola denominada Fazenda Trimonte, situada no municipio de Leopoldina, Estado de Minas Geraes, um banheiro carrapaticida (aviso n. 4.377);

A conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 486\$500, proveniente do fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 4.378);

A quantia de 1:500\$, em quanto importa a folha suplementar de gratificações, a que fez jus o pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico no mez de setembro do corrente anno (aviso n. 4.379);

A quantia de 486\$, em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jus no mez de setembro ultimo, por serviços prestados fora da séde da repartição, diversos funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia na mesma mencionados (aviso n. 4.380).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo sido sorteados para o serviço militar varios funcionarios deste ministerio e havendo duvidas si, durante o tempo em que se acharem prestando esse serviço, obrigatorio em virtude da lei, taos serventuarios perdem os vencimentos dos seus cargos civis para receberem apenas a remuneração que cabo a praças de pret, consulto a V. Ex. qual o critério que está sendo adoptado com relação aos funcionarios dos outros departamentos da administração em condições identicas, para que este ministerio possa seguir a norma adoptada (aviso n. 4.381).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em referencia ao officio de V. Ex. n. 161, de 13 de setembro ultimo, informo a V. Ex. que os serviços prestados pelo então chefe de culturas Bernardo Dias Ferreira no mez de julho do corrente anno, pelos quaes fez jus a diarias, foram realizados fora de sua séde; isto é, fora da cidade de Rezende, em propriedade das culturas de cereaes e fuzos naquella municipio e circumvisinhanças (aviso n. 4.382);

— Sr. José Baptista, ajudante, addido, do inspector agricola no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

Pego informeis si o Sr. Mario Lobão, a favor de quem requisitastes em 13 de dezembro de

1912 uma passagem do 1.º classe de Porto Alegre a esta Capital, era então funcionário deste ministério e qual a natureza do serviço que motivou a sua viagem.

A requisição alludida teve o n. 362 e foi dirigida á Companhia Nacional de Navegação Costeira, que a satisfaz, concedendo a passagem no vapor *Itaúba* (officio n. 4.383).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 642, de 11 de novembro proximo findo, que a diaria fixada pelo Sr. ministro para o conservador e inspector do alumnos desse aprendizado, José Augusto de Araujo Neves, foi na importancia de \$5000 (officio n. 4.384).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do mez proximo findo, resolveu indeferir o requerimento do Dr. Cesar de Albrieux, ex-veterinario da Inspectoria Veterinaria do Rio Grande do Sul, encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 1.544, de 12 de setembro ultimo (officio n. 4.385).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 7.337, de 5 de novembro proximo findo, communico-vos que o Sr. ministro proferiu no citado officio o seguinte despacho: «Informe quaes as despezas decorrentes» (officio n. 4.386).

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 3.429, de 22 de agosto ultimo, que o Sr. ministro resolveu arbitrar em 7\$ a diaria que compete ao chefe de culturas Francisco de Azevedo Bastos (officio n. 4.387).

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

Confirmo o telegramma que vos expedi em 10 de setembro ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Declaro para os fins convenientes ajudante addido inspector Arthur Deodato Bandeira, substituindo actualmente inspector Maranhão, fez jus seus vencimentos integraes no periodo de 1 de junho a 31 de agosto proximo passado, podendo ser feito pagamento ao seu procurador nesse Estado. Diferença gratificação lhe compete pelo exercicio cargo inspector será paga Delegacia Maranhão (officio n. 4.388).

— Sr. Dr. Linneu de Paula Machado, presidente da Comissão dos Criadores de Cavallo Puro Sangue:

Em referencia ao vosso officio n. 92, de 4 de setembro ultimo, peço informeis a esta directoria geral si nos mezes de abril, maio, junho, julho e agosto esteve em S. Paulo o 1.º official Theophilo Teixeira Alvariz de Azevedo, secretario dessa comissão, occupando-se do mesmo serviço de que esteve incumbido o 1.º official Lucio de Albuquerque Mello, e, no caso affirmativo, quaes os dias em que occorreu (officio n. 4.389).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 24 de novembro ultimo, resolveu autorizar a aquisição do material mencionado na relação que acompanhou o vosso officio n. 435, de 16 do referido mez, na importancia total de 7:391\$500 (officio n. 4.390).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu que o serviço de escripturação dos livros de matricula dos menores admittidos nos patronatos subordinados a essa directoria seja feito pela repartição a vosso cargo.

Resolveu tambem o Sr. ministro que seja transferido a esse serviço, na parte que lhe disser respeito, o archivo da extincta Superintendencia dos Patronatos (officio n. 4.391).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu que o serviço de

escripturação dos livros de matricula dos menores admittidos nos patronatos de Caxambú, Sylvestre Ferraz e Serro seja feito pela repartição sob vossa direcção.

Resolveu tambem o Sr. ministro a transferencia a esse serviço, na parte que lhe disser respeito, do archivo da extincta Superintendencia dos Patronatos (officio n. 4.392).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu que o serviço de escripturação dos livros de matricula dos menores admittidos nos patronatos subordinados a essa directoria seja feito pela repartição a vosso cargo.

Resolveu tambem o Sr. ministro que o archivo da extincta Superintendencia dos Patronatos seja transferido a esse serviço, na parte que lhe disser respeito (officio n. 4.393).

Em referencia ao vosso officio n. 1.388, de 23 do agosto ultimo, peço providencias no sentido de ser fornecida a esta directoria geral, para ser enviada ao Tribunal de Contas, uma demonstração da qual conste o numero de doses de vaccina contra a peste da manqueira necessarias a esse serviço e o custo de cada uma (officio n. 4.394).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio n. 483, de 12 de setembro ultimo, peço informeis a esta directoria geral sobre o teor da ordem do Sr. ministro em virtude da qual foi feita a aquisição do material mencionado na factura de Moreno Borido & Comp., na importancia de 13:590\$, remittida com o officio acima citado (officio n. 4.397).

— Ao Sr. director geral de Agricultura cumprimenta attentosamente o seu collega da Contabilidade e pede que lhe seja remittido o processo de reintegração de Carlos Noronha (DA-1.783 - de 918), afim de instruir o pedido de pagamento do vencimentos que o mesmo dirigiu ao Sr. ministro por ter sido reintegrado (recado n. 4.399).

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

Em referencia ao vosso officio n. 704, de 30 de agosto ultimo, remetto-vos a inclusa conta da Companhia Fiat Lux, para o fim de ser rectificada a data da declaração do recebimento do material a que a mesma se refere (officio n. 4.400).

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de ordenar que seja distribuido, por telegramma, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito de 5:000\$000, para attender ás despezas com salarios e diarias do pessoal empregado no serviço de sondagens de carvão de pedra, bem como as de material, no Estado acima citado (aviso n. 4.401).

Tendo a directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, autorizada por este ministério, incumbido á paleontologista da Universidade de Cornell, nos Estados Unidos, Do Carlota Maury, de publicar, para uso do mesmo Serviço, uma monographia de sua lavra sobre fosséis do Brasil, comprehendendo a gravação e impressões das estampas illustradas, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, por conta da sub-consignação necessaria ao serviço, etc., da verba 8.ª, consignação «Material», art. 96 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918, seja adquirida e remittida ao nosso consul geral em Nova York uma cambial no valor de mil e quinhentos dollars, para attender ao pagamento do referido trabalho, correndo por conta da mesma sub-consignação a importancia correspondente á comissão de saque (aviso n. 4.402).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao geologo contractado do Serviço Geologico e Mineralogico, José Fiuza da Rocha, por

conta da verba 8.ª, título «Material», consignação «Para sondagens de carvão de pedra, etc.», art. 96 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918, o adiantamento da quantia de 20:000\$000, para attender ás despezas com passagens, transportes, material, animaes, trabalhadores e diuistas empregados nos trabalhos de sondagens de carvão de pedra e petroleo no Estado de Santa Catharina e do qual prestará contas opportunamente (aviso n. 4.403).

— Sr. presidente da Sociedade Anonyma A Carbonica:

Havendo o vosso representante, em attenção ao convite publicado no *Diario Official* de 27 de novembro proximo passado, comparecido a esta Directoria Geral, para a assignatura do accôrdo para a instalação de uma fabrica de sôda caustica, de conformidade com a autorização constante do decreto n. 13.280, de 13 do mesmo mez, novamente vos convido a comparecerdes para aquelle fim, depois de examinardes as bases do accôrdo que vos foram apresentadas, dentro do prazo de cinco dias (officio n. 4.406).

— Sr. director da Companhia Nacional de Industria Chimica:

Havendo o vosso representante, em attenção ao convite publicado no *Diario Official* de 27 de novembro proximo passado, comparecido a esta Directoria Geral, para a assignatura do accôrdo para a instalação de uma fabrica de sôda caustica, de conformidade com a autorização constante do decreto n. 13.280, de 13 do mesmo mez, novamente vos convido a comparecerdes para aquelle fim, depois de examinardes as bases do accôrdo que vos foram apresentadas, dentro do prazo de cinco dias (officio n. 4.407).

— Srs. A. Santos & Comp.:

Havendo o vosso representante, em attenção ao convite publicado no *Diario Official* de 27 de novembro proximo passado, comparecido a esta Directoria Geral, para a assignatura do accôrdo para a instalação de uma fabrica de sôda caustica, de conformidade com a autorização constante do decreto n. 13.280, de 13 do mesmo mez, novamente vos convido a comparecerdes para aquelle fim, depois de examinardes as bases do accôrdo que vos foram apresentadas, dentro do prazo de cinco dias (officio n. 4.408).

Pia 10

Sr. ministro da Fazenda:
Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Estado de S. Paulo, Luiz Buono Horta Barbosa, transferido para esta Capital, para occorrer ás despezas com o seu primeiro estabelecimento, na importancia de 2:000\$ (aviso n. 4.410);

A folha de ajuda de custo, na importancia de 250\$, que resolvi conceder ao 1.º official do Serviço de Protecção aos Indios, Humberto de Oliveira por ter sido incumbido de ir, em objecto de serviço publico, ao Estado de Minas Geraes (aviso n. 4.411);

O processo de divida de exercicio findo n. 2.447, na importancia de 5:5500, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 4.412);

O incluso processo de divida de exercicio findo n. 2.448, na importancia de 343\$600, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 4.413);

A folha, na importancia de 909\$990, do pessoal encarregado do combate e erradicação de enzootias, relativa ao mez de novembro ultimo (aviso n. 4.414);

As contas da Socied. Anonyma da Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 834\$636, provenientes de fornecimento de gaz e luz electrica no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado (aviso n. 4.426);

A quantia de 280\$, em quanto importa a folha de diárias do pessoal extraordinário para o combate e erradicação de epizootias, relativa ao mez de outubro ultimo (aviso n. 4.427).

Tendo sido distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Mato Grosso, por conta da verba 15ª, título «Pessoal», consignação II—«Inspeções, etc.», sub consignação 30ª, Veterinários, art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, o credito de 6.000\$, em virtude do aviso n. 245, de 21 de janeiro do corrente anno, para pagamento dos vencimentos do veterinário Dr. Alphen Braga, rogo a V. Ex. se digno do providenciar afim do que do credito acima seja annullada e transferida para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 5.500\$, para pagamento do referido funcionario, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 4.425).

— Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado :

Em referencia ao officio de V. Ex., de 5 de julho ultimo, remetendo, por cópia, a este ministerio, o requerimento em que os ex-funcionarios da Escola de Aprendizes Artífices do Pará pedem o pagamento de gratificações addicionaes a que se julgam com direito nos annos de 1913 a 1915 e parte de 1916 e solicitando esclarecimentos sobre o caso, cabe-me prestar as seguintes informações :

O abono das gratificações reclamadas foi concedido pela lei n. 2.356, de 30 de dezembro de 1910, no art. 66, mantido pelo artigo 80 da lei orçamentaria vota para o exercicio de 1912, até quando foram pagas as referidas gratificações.

O decreto n. 3.251, de 31 de maio de 1917, que autorizou a abertura do credito de réis 50.000\$, para pagamento dos addicionaes a diversos funcionarios do Serviço de Protecção aos Índios, estabelece no art. 3ª a revogação do art. 66 da lei n. 2.356, de 30 de dezembro de 1910, dando assim direito aos petiçãoarios, até aquella data, á percepção da gratificação reclamada, ao que parece, a este ministerio.

Entretanto, como se trata de pagamento que deveria correr pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, não dispõe este ministerio de elementos pelos quaes possa verificar a exactidão dos cálculos relativos ás importancias devidas aos reclamantes. Assim, no caso do Congresso Nacional julgar merecedor de deferimento o pedido de ex-funcionarios acima alludidos, seria acertado fosse este ministerio autorizado a abrir os creditos á proporção que fossem apuradas as civildas, á vista dos documentos fornecidos pela delegacia acima mencionada (aviso numero 4.418).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará :

Autorizo-vos a providenciar no sentido do serem pagos os vencimentos a que tiver direito o escripturario da Escola de Aprendizes Artífices nesse Estado, Antonio Alexandre da Cruz, que está exercendo o cargo de preposto do Serviço de Povamento no Povoado de Santos, em substituição ao effectivo, que se acha em gozo de licença (aviso 4.417).

— Sr. director do Serviço de Combate á Lagarta Rosca :

Declaro-vos, para os devidos effectos, o em solução ao vosso officio n. 629, de 4 do corrente, que resolvi autorizar-vos a providenciar para que ao auxiliar desse serviço no Estado de Alagoas, João Augusto de Lima, seja effectuada o pagamento dos vencimentos a que tem direito no periodo decorrido de 31 de maio a 19 de junho do corrente anno, quando se achava em transito para esta Capital, onde devia assumir o exercicio do cargo de auxiliar desse serviço (officio numero 4.409).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões :

Tendo o proprietario do estabelecimento de avicultura desta Capital Ascurra Basse Cour proposto o fornecimento de aves de raça ás repartições deste ministerio, no intuito de facilitar aos criadores do interior a aquisição de bons reproductores gallinaeos, ficaes autorizados, de ordem do Sr. ministro, a adquirir o numero de aves que julgardes necessario, desde que reconheçaes a utilidade das mesmas nesse aprendizado e haja recursos disponiveis para tal fim (officio n. 4.419).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Satuba :

Tendo a proprietario do estabelecimento de avicultura desta Capital Ascurra Basse Cour proposto o fornecimento de aves de raça ás repartições deste ministerio, no intuito de facilitar aos criadores do interior a aquisição de bons reproductores gallinaeos, ficaes autorizados, de ordem do Sr. ministro, a adquirir o numero de aves que julgardes necessario, desde que reconheçaes a utilidade das mesmas nesse aprendizado e haja recursos disponiveis para tal fim (officio n. 4.423).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola da Bahia :

Tendo o proprietario do estabelecimento de avicultura desta Capital Ascurra Basse Cour proposto o fornecimento de aves de raça ás repartições deste ministerio, no intuito de facilitar aos criadores do interior a aquisição de bons reproductores gallinaeos, ficaes autorizados, de ordem do Sr. ministro, a adquirir o numero de aves que julgardes necessario, desde que reconheçaes a utilidade das mesmas nesse aprendizado e haja recursos disponiveis para tal fim (officio n. 4.421).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena :

Tendo o proprietario do estabelecimento de avicultura desta Capital Ascurra Basse Cour proposto o fornecimento de aves de raça ás repartições deste ministerio, no intuito de facilitar aos criadores do interior a aquisição de bons reproductores gallinaeos, ficaes autorizados, de ordem do Sr. ministro, a adquirir o numero de aves que julgardes necessario, desde que reconheçaes a utilidade das mesmas nesse aprendizado e haja recursos disponiveis para tal fim (officio n. 4.422).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica :

Tendo o proprietario do estabelecimento de avicultura desta Capital «Ascurra Basse Cour» proposto a este ministerio o fornecimento de aves de raça ao Patronato Agrícola de Rezende subordinado á Directoria a vossa cargo, o Sr. ministro no intuito de facilitar aos criadores do interior a aquisição de bons reproductores gallinaeos, resolveu autorizar a aquisição de taes aves, em numero conveniente, desde que essa directoria reconheça a utilidade das mesmas nesse aprendizado e haja recursos disponiveis para tal fim (officio n. 4.423).

— Sr. director do Serviço do Povoamento :

Tendo o proprietario do estabelecimento de avicultura desta Capital «Ascurra Basse Cour» proposto a este ministerio o fornecimento de aves de raça aos nucleos coloniacos e patronatos agricolas subordinados á Directoria a vossa cargo, o Sr. ministro, no intuito de facilitar aos criadores do interior a aquisição de bons reproductores gallinaeos, resolveu autorizar a aquisição de taes aves, em numero conveniente, desde que essa directoria reconheça a utilidade das mesmas nas alludidas dependencias desse serviço e haja recursos disponiveis para tal fim (officio n. 4.424).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico :

Em referencia ao vosso officio n. 1.586, de 6 de maio do corrente anno, transmitto-vos,

para os fins convenientes, o original da obra *Pluto Brasiliensis*, tra lueção do Dr. Rodolpho Jacob (officio n. 4.428).

Dia 11

Sr. ministro da Fazenda :
Solicitando providencias afim de que sejam pagas :

As contas da Sorocabana Railway Company e do Lloyd Brasileiro, na importancia total de 2:569\$709 provenientes de passageiros e transportes no corrente anno, em proveito do Serviço de Povamento (aviso n. 4.442);

As contas da Associação Commercial de Ilhéus, Estado da Bahia Sr. Hugo Kaufman, a importancia de 74:683\$, restante do auxilio concedido á referida associação no corrente anno, para a fundação de uma usina modelo de seccagem, esterilização e beneficiamento dos fructos do cacauero (aviso n. 4.431);

A quantia de 780\$ em quanto importa a folha de gratificação a que fez jus nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos o inspector agrícola contratado deste ministerio, Horace Albert Cardinell (aviso n. 4.443);

As contas do Lloyd Brasileiro e da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande, na importancia total de 169\$900 provenientes de telegrammas expeditos e transportes concedidos no corrente anno em proveito do Serviço de Povamento (aviso n. 4.444);

As contas da Brasilianische Elektricitäts-Gesellschaft e Villas Boas & Comp. na importancia total de 736\$836 provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 4.445);

A conta de Eickoff, Carneiro Leão & Comp. na importancia de 143\$800 proveniente do fornecimento de sementes no corrente anno, em proveito do Posto Zootecnico Federal do Pinheiro (aviso n. 4.446);

As contas de Villas Boas & Comp. e J. L. Costa & Comp. na importancia total de 735\$ provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno em proveito do Serviço de Informações (aviso n. 4.447);

A quantia de 2:000\$ em quanto importa a conta de Silva Santos & Comp. proveniente de trabalhos executados no corrente anno nas cocheiras deste ministerio destinadas aos animaes reproductores recebidos do estrangeiro (aviso n. 4.449);

A conta de Roberto Capri, na importancia de 80\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Serviço de Informações (aviso n. 4.448);

A quantia de 270\$, em quanto importa a folha de salarios de um remador e um trabalhador da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, relativa ao mez de outubro do corrente anno (aviso n. 4.450);

O processo de divida do exercicio findo n. 2.436, na importancia de 4:300\$ de que é credor João Braga do Araujo (aviso numero 4.440);

Transmittindo a V. Ex. o requerimento da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo pedindo providencias no sentido do se dar cumprimento ao aviso deste ministerio n. 3.918, de 5 de novembro ultimo, no qual foi solicitada a entrega á mesma companhia da importancia de 830.000\$ que o Governo se comprometteu a emprestar-lhe nos termos do decreto n. 12.943, de 30 de março do corrente anno, tendo a honra de lhe reiterar o mencionado pedido, de cuja exactidão dependem as medidas que aquella empresa se obrigou a tomar para desenvolver a produção de suas minas de carvão de pedra e beneficiar o producto dellas extrahido (aviso n. 4.451);

Em additamento ao meu aviso n. 1.356, de 11 de abril do corrente anno, rogo se digno V. Ex. de providenciar afim de que o pagamento requisitado no referido aviso, em vez de ser effectuado no Thesouro Nacional, sej

feito na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, distribuindo-se para esse fim o necessario credito (aviso n. 4.439);

Tendo resolvido conceder a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, o auxilio de 30.000\$ para a creação de uma estação de monta naquelle municipio, de accordo com o orçamento approved por este ministerio, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja paga ao representante daquella municipalidade a mencionada importancia (aviso n. 4.438).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em referencia ao officio de V. Ex., n. 163, de 14 de setembro ultimo, communicando ter esse instituto recusado registro ao adiantamento de 1.000\$ ao director da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, Estado do Rio de Janeiro, engenheiro Crizanto de Sá Miranda Pinto, solicitado pelo aviso n. 3.338, de 4 de setembro de 1918, por insufficiencia do saldo da consignação «Artigos de expediente, objectos para as aulas, etc.», titulo «Material», da verba VII—Escolas de Aprendizes Artifices, do art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, tenho a declarar a V. Ex. que a despesa a que se refere o adiantamento em questão deve ser assim classificada: 370\$700 na verba VII, consignação «Artigos de expediente, etc.» e 629\$300 como reforço concedido pela verba XIX—Eventuaes, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro proximo passado, pelo que peço a V. Ex. submeter novamente o assumpto á deliberação do Tribunal afim de ser reconsiderada a decisão proferida na sessão de 13 de setembro ultimo (aviso n. 4.430);

Em resposta ao officio de V. Ex. n. 180, de 10 de outubro ultimo, declaro que o adiantamento a que se refere o mencionado aviso n. 3.078, de 19 de agosto do corrente anno, deve ser feito a Gustavo dos Santos Silva d'Utra, director da Fazenda Modelo do Criação de Ponta Grossa, não se tratando, no caso, de adiantamento por concessão de credito, pois que é para ser feito por conta de creditos que já foram distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, no principio do corrente anno, em virtude do aviso n. 171, de 21 de janeiro (aviso n. 4.438).

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Transmitto a V. Ex. a cópia do termo de accordo celebrado, em 30 de outubro ultimo, entre o Governo Federal e o desse Estado, representado pelo Sr. Dr. Alfredo Thomé Torres, para a execução das obras de reconstrução da estrada de rodagem União e Industria, no trecho comprehendido no territorio desse Estado (aviso n. 4.433).

— Sr. Dr. Jorge Street:

Encontrando-se os criadores do municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes, em serias dificuldades para transportarem da India para o nosso paiz, 400 reprodutores de raça que alli adquiriram com o auxilio do Governo Federal, peço vos digneis de interceder em favor dos mesmos criadores, conseguindo praça em um dos navios arrendados pela Companhia Nacional de Tecidos do Jute, de que sois presidente, para transporte dos referidos reprodutores para o Brasil.

Cumpro-me ainda lembrar-vos que estes animaes destinam-se a uma das zonas mais criadoras do nosso paiz e que este ministerio muito se interessa para que seja attendida a justa pretensão daquelles nossos patriotas (aviso n. 4.435).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o director, addido, do Aprendizado Agricola de Tubarão, Samuel Henrique da Silveira Lobo, servindo em comissão como delegado do Serviço de Combate á Lagarta

Rosea, no Estado de Alagoas, esteve em effectivo exercicio de seu cargo durante o mez de novembro ultimo (officio n. 4.429).

— Sr. superintendente da Companhia Interurban Telephone:

Em resposta ao vosso officio de 17 de outubro ultimo, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que fica essa companhia autorizada a permittir que os telephones central n. 3.688 e central 5840 se comuniquem com todos os da rede dessa companhia, correndo as respectivas despesas por conta da Directoria de Meteorologia e Astronomia deste ministerio (officio n. 4.411).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 811, de 30 de outubro ultimo, que o Sr. ministro resolveu conceder o reforço de 400\$, por conta da verba 19—Eventuaes—deste ministerio—a sub-consignação «Expediente, etc.» da verba desse serviço (officio n. 4.450).

— Sr. director da Despesa Publica:

Em resposta ao vosso officio n. 15, de 20 de agosto ultimo, em que soliciteis providencias para que da folha relativa ao citado mez, conste o desconto da importancia de 26\$667 de mais recebida pelo funcionario da extincta Inspectoria de Pesca Manoel José da Silva, em 5 de maio de 1914, quando lhe foram pagos os vencimentos de abril desse anno, tenho a declarar-vos que o referido funcionario, cosinheiro do navio da mesma extincta repartição, foi exonerado por portaria de 23 de abril de 1914, não mais fazendo parte do quadro de funcionarios deste ministerio (officio n. 4.452).

— Sr. director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea:

Transmitto-vos o requerimento de Joaquim Carneiro de Andrade afim de que informeis sobre a conveniencia em ser attendido o pedido do requerente relativo á relevação da multa de 200\$ que lhe foi imposta por transportar para Recife, sem certificado de expurgo, 171 saccos de caroços de algodão (officio n. 4.453).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, Paraná:

Respondendo ao vosso telegramma de 20 de setembro ultimo, communico-vos que, pelo aviso n. 2.718, de 27 de julho do corrente anno, reiterado pelo de n. 3.610, de 27 de setembro, foram pedidas providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por telegramma, a entregar mensalmente ao secretario dessa fazenda a importancia destinada ao pagamento do pessoal diarista, mediante a apresentação da respectiva folha (officio n. 4.453).

— Sr. director da Despesa Publica:

Solicito-vos providencias no sentido de ser informada a esta directoria geral si foram transmittidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná as ordens pedidas por este ministerio nos avisos ns. 2.718 e 3.610, de 25 de julho e 27 de setembro ultimos, e, no caso affirmativo, quando foram dadas taes ordens (officio n. 4.456).

— Sr. syndico da Junta de Corretores:

Em referencia ao vosso officio n. 209, de 6 de junho do corrente anno, junto vos restituo a conta da Casa Pratt, na importancia de 600\$, afim de que providencieis sobre o attestado do recebimento da machina de escrever a que se refere a alludida conta (officio numero 4.457).

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

Solicito-vos providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 268\$ em quanto importa a folha de diarias a que fizeram jús, no mez de setembro ultimo, por serviço fora da sede da Repartição, diversos funcionarios da Direc-

teria de Meteorologia e Astronomia (aviso numero 4.462);

A quantia de 310\$ em quanto importa a folha relativa ás diarias a que fez jús, em outubro ultimo, o ajudante de engenheiro addido, do Serviço de Povoamento, Gaudino de Faria (aviso n. 4.463);

A conta da Companhia Lithographica Ypiranga, na importancia de 1:000\$ proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Directoria Geral de Estatística (aviso n. 4.464);

A quantia de 50\$ em quanto importa a folha relativa ás diarias a que fez jús, em outubro ultimo, o zelador do nucleo Itatiaya, José Monteiro de Sá Freire (aviso n. 4.465);

A inclusa conta de R. Furtado do Mondonça, na importancia de 920\$, proveniente de fornecimento feito no corrente anno, em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 4.466).

A quantia de 1:283\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jús, em novembro ultimo, o pessoal assalariado da Estação de Pomicultura de Deodoro (aviso n. 4.477).

A conta de D. Maria Silvina Pitanga do Almeida, na importancia de 600\$, referente ao aluguel de setembro ultimo do predio n. 45, da rua General José Christino, occupado pela Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 4.468).

A quantia de 80\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jús, no mez de outubro ultimo, o auxiliar agronomo do Serviço de Agricultura Pratica, Ariró de Carvalho, por serviços prestados fora da sede de sua repartição (aviso n. 4.471).

— Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo a V. Ex. o requerimento de em que João Braga de Araújo, ajudante de professor ambulante, addido, requer o pagamento dos vencimentos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1916, rogo-lhe providenciar no sentido de ser effectuado esse pagamento, mediante processo de exercicios findos por conta da verba 37^a. Para pagamento dos funcionarios addidos, etc., visto como a mesma despesa, na importancia de 4:800\$, pertencia a esse ministerio quando corrente o exercicio financeiro de 1916 (aviso n. 4.475).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao zelador do nucleo colonial emancipado Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, Agenor Corrêa, o adiantamento de 3:000\$, por conta da sub-consignação «Conservação e asseio, etc.» da verba 6^a, titulo «Material», art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, reforço concedido pela sub-consignação «Para diarias, etc.» da mesma verba, para attender, no corrente anno, ás despesas de caracter urgente com a conservação da estrada de rodagem que serve ao referido nucleo (aviso n. 4.476).

— Sr. Roberto Musso, fiscal das obras do Patronato Agricola Wenceslau Braz:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo ás ponderações feitas pelo Sr. Heitor Eduardo de Berrêdo, contractante das obras de installação do Patronato Agricola Wenceslau Braz, resolvi prorogar por dous mezes, a partir de 27 de outubro ultimo, o prazo para conclusão das referidas obras (aviso n. 4.461).

— Sr. Heitor Eduardo de Berrêdo:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo ás ponderações que fizestes em petição de 28 de novembro ultimo e á informação prestada pelo fiscal das obras do Patronato Agricola Wenceslau Braz em Caxambu, resolvi prorogar, por dous mezes, a partir de 27 de outubro do corrente anno, o prazo para conclusão das referidas obras (aviso n. 4.460).

— Sr. Dr. Luiz R. Vieira Souto, delegado executivo da Produção Nacional:

A fim de que informeis a respeito, junto vos transmitto a conta da Compagnie de Chemins de Fer au Brésil na importância de 276\$480, proveniente de transporte concedido á requisição da Secretaria das Obras Publicas do Estado do Rio Grande do Sul, no corrente anno (officio n. 4.472).

N. 4.473. — Ao Sr. director geral de Agricultura cumprimenta attentosamente o seu collega da Contabilidade e solicita a remessa do officio n. 712, de 2 de fevereiro do corrente anno, da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, afim de ser junto ao processo D. C. 8.715—918.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Devolvendo a inclusa conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que encaminhasse a esta directoria geral com officio n. 4.613, de 23 de setembro ultimo, peço informéis sobre a divergencia que existe entre a importancia mencionada no vosso officio que é de 13\$60, e a indicada na referida conta (officio n. 4.474).

Segunda secção

Expediente de 6 de dezembro de 1918

Sr. major Eduardo C. Duque Estrada de Barros:

Accusando o recebimento do vosso officio circular de 14 do mez findo, agradeço-vos a communicação que me fizestes de haverdes assumido na mesma data o exercicio do cargo de director da Contabilidade do Ministerio da Guerra, para o qual fostes nomeado por decreto de 13 do referido mez (officio numero 1.044).

— Sr. delegado executivo da Produção Nacional:

Autorizo-vos a providenciar no sentido do serem cedidos por empréstimo á Sociedade Nacional de Agricultura, para serem aproveitados nos trabalhos do Campo de Demonstração do Horto da Penha uma ceifadeira, duas segadeiras, dois moinhos (um para grãos outro para tuberculos), um alicinho mecanico, dois escarificadores de boléa, uma semeadeira para animal, uma duzia de pás e osapparehos julgados necessarios para a secção de avicultura do mesmo campo.

A entrega deverá ser feita mediante recibo em duas vias, uma das quaes remettereis á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 1.045).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em solução ao vosso officio n. 48.023, de 19 de novembro do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins que, nesta data, o Sr. ministro autorizou o delegado executivo da Produção Nacional a vos fazer entrega a titulo de empréstimo, para ser aproveitado em trabalhos do Campo de Demonstração do Horto da Penha, do material alludido no vosso citado officio (officio n. 1.046).

— Sr. ministro da Fazenda:

Solicito da V. Ex. providencias no sentido de ser autorizado o procurador fiscal da Fazenda Publica no Estado de Minas Geraes a aceitar, por parte do Governo Federal, a escriptura de cessão que faz o Sr. coronel Manoel Theodoro de Carvalho de uma área de dez hectares de terreno, localizado em Caxambu e em seguimento aos de propriedade do Estado de Minas Geraes, para ampliação do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, emquanto se tornarem necessarios para o fim a quo são destinados.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e distincta consideração (aviso numero 1.047).

Tendo o director do Serviço de Povoamento pelos officios em cópias inclusas, solicitado providencias no sentido de ser o procurador da Fazenda Publica junto á Delegacia Fiscal

no Estado de S. Paulo autorizado a fornecer ao procurador da Republica da secção do mencionado Estado os documentos de propriedade relativos ás fazendas que constituem o nucleo colonial Monção, afim de se poder proceder á demarcação judicial das alludidas fazendas, reitero a V. Ex. o pedido feito no meu aviso n. 551, de 31 de maio do corrente anno.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha estima e alta consideração (aviso n. 1.048).

TRIBUNAL DE CONTAS

Primeira Camara

20ª SESSÃO ORDINARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1918

Presidente, o Sr. ministro Didino da Veiga. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrade. — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valladão e auditores Drs. Passos Miranda e Olegario Bernardes, em substituição respectivamente aos Srs. ministros Jesuino Cardoso e Leonel Filho, foi aberta a sessão.

Relatados pelos mesmos Srs. ministros e auditores tiveram julgamento os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 3.209 e 4.352, de 26 de agosto e 7 de dezembro ultimo, pagamento de 3:05 a Bernardino Dias Ferreira de diarias em julho ultimo;

N. 3.676, de 2 de outubro, idem de 2:831\$150 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

Ns. 3.866 e 4.558, de 26 de outubro e 5 do corrente, distribuição do credito de 50:000\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, para despesas da verba 15ª;

N. 3.875, de 28 de outubro ultimo, idem, idem de 9:448\$148 á Delegacia do Thesouro, em Londres idem, idem;

N. 3.935, de 7 do novembro idem, pagamento de 180\$ a Miranda Salgado & Comp., de aluguel de terreno onde funcionou a Polyclinica da Inspectoria Veterinaria do 7º Districto de maio a agosto ultimo;

N. 3.940, de 7 idem, idem de 1:935\$470 a Joaquim Candido da Costa Senna e outros, de diarias de junho e agosto ultimos;

N. 3.945, idem, idem de 197\$ a Fernando Malmo & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.948, idem, idem de 33\$330 a Mario Justiniano Quintão, de diarias em maio ultimo;

N. 3.951, idem, idem de 3:268\$780, a São Paulo Railway Comp. e outros, de passagens e transportes no corrente anno;

N. 4.007 de 11 idem, distribuição do credito de 1:500\$, a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para despesas da verba 15ª;

N. 4.031, de 13 idem, distribuição do credito de 8:000\$, no Estado de Pernambuco, idem da verba 23ª;

N. 4.151, de 18 idem, pagamento de 10:000\$ á Academia de Commercio do Rio de Janeiro, de auxilio no corrente anno;

N. 4.157, de 19 idem idem de 415\$, a Adolpho Fernandes Monteiro e outros, de ajuda de custo;

N. 4.226 de 25 idem distribuição do credito de 30:000\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes para despesas da verba 15ª;

N. 4.289, de 30 idem, distribuição do credito de 231:533\$310, ao Thesouro Nacional e as Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas, Maranhão, Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, e outros, para despesas da verba 20ª;

N. 4.305 idem distribuição do credito de

1:100\$ á Delegacia Fiscal na Bahia idem da verba 15ª;

N. 4.306 idem, pagamento de 200\$ a Edmundo Kelly, de ajuda de custo;

N. 4.360, de 5 do corrente, distribuição do credito de 1:200\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 20ª.

Ordenou-se o registro:

Ns. 4.313, 4.314 e 4.186 de 2 do corrente e 21 de novembro ultimo, pagamentos de auxilios na importancia de 500\$ cada um aos criadores Severino de Souza Meirelles, Victor de Souza Meirelles e José de Souza Santos, pela construcção de um banheiro carrapaticida em cada uma de suas fazendas. — Convertou-se em diligencia o julgamento afim de se requisitar do ministerio que informe se os banheiros de que se trata se acham incluidos no numero dos que a lei fixa para concessão de auxilio em cada municipio.

N. 3.871, de 28 de outubro ultimo, pagamento de 100\$ á Compagnie du Port de Rio de Janeiro, de transportes no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, visto verificar-se que a de 37\$618, classificada na verba «Eventuales» ainda se comporta no saldo da verba propria;

N. 438, de 4 do corrente, idem de 1:000\$, a Camillo Cristaldi pelo fornecimento de quatro rodas de invenção do mesmo, adquiridas afim de serem submettidas a experiencias. — Recusou-se registro á importancia, visto não constar autorização em lei para despesas da natureza da de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Officio da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, n. 34, de 5 do corrente, pagamento de 600\$, a Alberto Alves Ferreira Cardoso, pelo aluguel do predio occupado pela mesma camara em novembro ultimo.

Requerimento de Adolpho Simonsen, idem de 666\$666 de gratificação, em novembro ultimo, e como syndico dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal;

Idem do Dr. José Domingues de Andrade, idem de 107\$242, de juros do 3 1/2 %, ao anno sobre a garantia de 600\$, no periodo de julho de 1913 a 8 de agosto de 1918. — Registrou-se.

Idem da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, pedindo isenção de direitos para dez bacias do latrinas de fantasia, importadas pelo vapor *Euclyd*. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a isenção de direitos de que se trata: cabendo, entretanto, posteriormente, a restituição, dada a hypothese que a lei estabelece.

Officio n. 258, da Caixa de Amortização, de 28 de outubro ultimo, pagamento de uma conta de 399\$930 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo consumo de luz electrica, em agosto deste anno. — Convertou-se em diligencia o julgamento para que o ministro informe se o consumo da luz attingiu ao que fixa o respectivo contracto.

Processos:

De distribuição do credito de 1:447\$401 ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 20ª. — Ordenou-se o registro, feita a anulação indicada no parecer.

De pagamentos:

De 61\$998, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de Gaz e luz electrica a departamentos do Ministerio da Agricultura, em 1915. — Convertou-se em diligencia o julgamento afim de se pedir ao Ministerio que informe se o consumo de que se trata attingiu ao que fixa o respectivo contracto.

Pela verba reposições e restituições:

De 139\$003, a Octavio Cardoso da Costa;

De 1:279\$992, a João Cordeiro da Graça;

De 834\$520, ouro, 1:251\$780, papel a American Trading Comp. of Brasil. — Ordenou-se o registro;

Pela verba exercicios findos:

De 42\$500, a Villas Boas & Comp.;

De 30\$500, a The Interurbow Telephone Comp. of Brasil;

De 4\$, a Eichhoff, Carneiro Leão & Comp.;
De 25\$554, a Francisco Castello Branco Nunes;

De 85\$ a Villas Boas & Comp.;
De 72\$ a Taciano Herminio de Albuquerque;
De 21\$900 a Carlos Bartholomeu de Andrade;

De 193\$548, a Oswaldo Guedes da Fonseca Araújo;

De 126\$, a José Pedro;
De 98\$200 a Carlos Airesa Ribeiro;
De 250\$, a Leonel Romulo da Silva Porto;
De 4:09\$321, a José da Silva Nogueira;
De 500\$, a Francisco de Mattos Tupim;
De 300\$, a Antonio Tourinho;
De 158\$186, a F. Moreira.
Foi autorizada o registro:

De concessão:

De montepio civil á DD. Ernestina de Souza Lobo, Maria das Dores de Souza Lobo e Maria Adelina de Souza Lobo, e a DD. Maria Anna Walsh Guimarães, Virginia d'Ultra Guimarães e o menor Afonso Walsh Guimarães e como reversão aos dous ultimos habilitandos;
De montepio do Exército á DD. Lecticia, Maria, Alice, Julieta, Argentina e Augusta Sampaio;

De aposentadoria ao carpinteiro da guarda-moria da Alfandega do Recife Manoel Jeronymo de Oliveira. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e de aposentadoria de que se trata, e ordenou o registro da despesa classificada.

De aposentadoria ao operario de 3ª class da Estrada de Ferro Central do Brasil Antonio José dos Santos Terroso, com a diaria de 4\$56 — O Tribunal julgou illegal a concessão, visto haver sido fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido, devendo ser a mesma regulada pelo decreto n. 8.610, de 16 de março de 1914.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.415, de 18 de outubro ultimo, distribuição de credito de 9:652\$902 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para despesas da verba 14ª;

N. 1.463, de 27 de novembro idem, idem de 5:097\$096 idem no Rio Grande do Sul, idem idem.

Registrrou-se:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 3.635 e 4.087, de 23 de setembro e 11 de novembro ultimo, pagamento de 189\$ á Estrada de Ferro Central do Brasil de transporte no corrente anno;

N. 3.884, de 15 de outubro ultimo, idem de 200\$ a Joaquim de Souza Mendes, de aluguel do predio occupado pelo Juizo da 4ª Pretoria Civil em setembro ultimo;

N. 3.921, de 30 idem distribuição do credito de 883:000\$ ao Observatorio Nacional, para despesas das verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª;

N. 4.144, de 22 de novembro ultimo, pagamento de 39\$130 á Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação, de passagens no corrente anno;

N. 4.145, de 22 idem, idem de 28\$083 á Prefeitura do Districto Federal, do calçamento a lençol de asphalto da praia de Botafogo;
N. 4.148, idem de 391\$800 á Sorocabana Railway Company, de fornecimentos de passagens no corrente anno;

N. 4.151, idem, idem de 90\$ á Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem;

N. 4.160, idem, idem de 31\$300 a Aphrodisio Coelho, de fornecimento idem;

N. 4.184, de 23 idem, idem de 1:700\$ a Henrique Puerta & Filho, idem idem;

N. 4.248, de 29 idem, idem de 176\$ a Oliveira Souza & Comp., idem, idem;

N. 4.260, de 30 idem, idem de 4:581\$ a Martins & Boddallo, idem, idem;

N. 4.272, de 30 idem, idem de 15:153\$930 da folha do pessoal que trabalhou nas obras para a conclusão do Instituto Oswaldo Cruz em outubro ultimo;

N. 4.278, idem de 323\$ a Isnard & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.279, idem, idem de 70\$800 á Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, idem, idem;

N. 4.290, de 2 do corrente, idem de 779\$999 da folha de gratificação do director de secção Augusto Carlos Moreira Guimarães e do 1º official Luciano Augusto de Oliveira, por substituição em novembro ultimo;

N. 4.339, de 12 idem, idem de 2:812\$500 ao prefeito do departamento de Tarauacá Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos e ao desembargador Ataulpho Napoleão de Paiva, de gratificação que lhes compete;

N. 4.362, idem, idem de 4:786\$ a Firmino Fontes, de fornecimentos no corrente anno. Ordenou-se o registro.

Ns. 3.815, 4.043 e 4.183, de 8 de outubro, 9 e 23 de novembro ultimos, pagamento de 58:457\$410 a diversos, 19\$754 e 26\$994 á Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno.—Convertceu-se em diligencia o julgamento, afim de se pedir ao ministerio que informe si o consumo annual do gaz e luz electrica attingiu ao que foi fixado no respectivo contracto.

N. 4.234, de 26 idem, idem de 12:186\$593 a Antonio Fernandes, thesourciro do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, de despesas de prompto pagamento effectuadas pelo mesmo em outubro ultimo.—Recusa-se registro ao pagamento de que se trata, visto comprehender despesa sujeita ao exame prévio do tribunal e não ser caso de registro á posteriori.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 3.616, de 22 de agosto ultimo, pagamento de 2:063\$ a Amadeu Teixeira, de concertos executados no corrente anno, na enfermaria de Copacabana.—Registrrou-se.

N. 4.130, de 28 de setembro ultimo, distribuição do credito de 8:989\$998 á Delegacia Fiscal no Amazonas para despesas da verba 9ª.—Recusa-se registro á despesa, pelo fundamento do parecer.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 330, de 30 de setembro ultimo, pagamento de 50\$ a Guimarães, Waldemar & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

N. 323, de 7 de outubro ultimo, distribuição do credito de 51:907\$246 á Delegacia Fiscal em Londres, para despesas da verba 10ª;

N. 357, de 11 de novembro ultimo, pagamento de 48\$ a Casa Leuzinger, de fornecimentos no corrente anno.

N. 358, idem, idem de 1:329\$, á Imprensa Inglesa, de impressões e endereços para o Boletim Commercial, idem.

N. 366, de 14 idem, idem distribuição do credito de 2:509\$ á Delegacia Fiscal em Londres, para despesas da verba 11ª.

N. 374, de 22 idem, idem, de 25\$ a Brazilianisk Elektricitats Gesellschaft, pela substituição de um aparelho telephonico.

N. 379, idem, idem, de 1:000\$, a Carlos Rostaing Lisboa, de ajuda de custo.—Ordenou-se o registro das distribuições de creditos e pagamentos citados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.194, de 14 de setembro ultimo, distribuição do credito de 2:737\$700, ao Thesouro Nacional, para despesas de que trata o credito aberto pelo decreto n. 12.874, do 6 de fevereiro ultimo.

N. 3.714, de 5 de novembro ultimo, pagamento de 109:999\$814, á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de trabalhos executados no prolongamento do ramal de Parapanema, em junho e julho.

N. 3.871 A, de 25 idem, idem, de 1:796\$690 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.873 A, idem, idem, de 14\$100, a Villas Boas & Comp., idem, idem.

N. 3.877, idem, idem, de 37:624\$163, a diversos, idem idem.

N. 3.144 e 3.941, de 9 de setembro e 21 de novembro ultimos, idem de 227\$500, a F. Costa & Comp., idem, idem.

N. 3.944, de 21, idem, idem de 20:309\$400 á Estrada de Ferro Central do Brasil e outro, idem, idem;

N. 3.946, idem, idem de 1:171\$025 a diversos, idem idem;

N. 3.984, de 27, idem, idem de 160\$000 a Joaquim Moreira da Silva, idem, idem;

N. 3.987, idem, idem de 344\$600 á Casa Leuzinger, idem, idem;

N. 4.015, de 29, idem, idem de 74:724\$250 a diversos, idem, idem;

N. 4.018, idem, idem de 9:080\$100 idem, idem;

N. 4.019, idem, idem de 883\$600 idem, idem;

N. 4.029, de 30, idem de 333\$334 a Alipia Vianna, de diferença de vencimentos em outubro ultimo, por substituição;

N. 4.035, idem, idem de 64\$510 da folha de diarias a Francisco Brasilense da Cunha Lopes, no periodo de 1º a 10 de outubro ultimo.

N. 4.099, do 6 do corrente, distribuição do credito de 300:009\$009 á thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para despesas de que trata o decreto n. 13.201 de 25 de setembro deste anno.

Mandou-se registrar, feita a anulação indicada no primeiro dos citados annos.

N. 3.872, de 23 de novembro ultimo, pagamento de 2:63\$500 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.—Convertceu-se em diligencia o julgamento para o fim de que trata o parecer.

N. 3.955, de 21, idem, de 78\$484 á Société Anonyme de Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, de fornecimentos no corrente anno.—Convertceu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitar do ministerio que informe se o consumo annual de luz e energia electrica attingiu ao que foi fixado no respectivo contracto.

Ao Sr. ministro Pedro Soares deu-se vista do aviso do Ministerio da Justiça n. 4.277, de 30 de novembro findo, remetendo a folha de gratificação aos auxiliares do archivo da secretaria do Estado do Ministerio, encarregados do serviço de catalogação e remessa de papeis para o Archivo Publico.

Ao Sr. ministro Alfredo Valladão deu-se vista do processo de pagamento de 60:000\$ a D. Maria Luiza Gomes, proveniente do gado arrebanhado na estancia do seu finado pai o barão de Itaquiati, no Rio Grande do Sul, pelas forças legaes em 1884.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 18 do corrente para a seguinte sessão ordinária.

Rectificação da acta da segunda Camara

6ª SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1918

Nos processos de prestação de fiança relacionadas pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima, onde se lê: «Do collector federal em Areia, Serraria e Pilões, no Estado da Parahyba, etc.», accrescente-se o nome do responsável, «José Cabral de Vasconcellos Netto»; e, tambem, onde se lê: «D. Joanna do Pilar Nogueira, em Baependy, no Estado de Minas Geraes, etc.», ajunte-se ao nome da responsável a palavra «Cobra».

No final da acta, onde se lê: «D. Thoreza de Barros Rodrigues, mandando expedir-lhes quitação», accrescente-se «e dar baixa na fiança prestada pela ultima das responsáveis».

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 17 de dezembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, OSCAR DALTRO

Compareceram os Srs. desembargadores Saraiva Junior, Geminiano da Franca e Francelino Guimarães.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 317 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; supplicante, Domingos de Castro Pinheiro; supplicado, Antonio Ferreira Girão, syndico da fallencia de Avelino Fernandes Vidal — Julgou-se procedente a carta para que o sr. juiz a quo faça seguir o agravo, unanimemente.

Agravo de petição

N. 4212 — Relator, sr. Francelino Guimarães; agravante, padre Emiliano Mayr; agravado, dr. Atios Aramis de Mattos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.798 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Domingos José de Pinho; agravado, Joaquim Alves Domingos. — Negou-se provimento, contra o voto do relator. Designado para o accordo o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 4.799 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior, agravante, Alce Maria de Carvalho Santos; agravados, Olette de Carvalho e outros. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão agravada, mande prestar a fiança, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.801 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Manoel da Costa; agravado, Isaac Gomes Lopes de Moraes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.802 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Maria Machado de Mesquita; agravadas, Rosine Michel e outra. — Deu-se provimento para que os embargos sejam recebidos para discussão e prova, contra o voto do relator. Designado para o accordo o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.803 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Moreira Mesquita; agravado, Manoel Vieira da Silva. — Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso dele, unanimemente.

N. 4.809 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Paul Armand, syndico da fallencia de Leers Frères; agravados, Valerio & Comp. — Deu-se provimento para que a appellação seja recebida em um só effeito, contra o voto do Sr. desembargador Francelino.

SORTEIO

Agravos de petição

N. 4.803 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.804 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 4.806 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.807 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 4.808 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.810 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.811 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 4.815 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

FM MESA

Agravos de petição

Ns. 4.812, 4.813, 4.814, 4.817.

PUBLICAÇÃO

Agravos de petição

Ns. 4.289, 4.344, 4.378, 4.738, 4.757, 4.769, 4.784, 4.782, 4.758, 4.780, 4.789, 4.795, 4.797, 4.765, 4.788 e 4.791.

EDITAES

Côrte de Appellação

De ordem do Sr. desembargador Cassiano Canido Tavares Bastos, 1º vice-presidente da Côrte de Appellação, e ex-vi do § 3º do art. 14 do decreto n. 9.233, de 28 de dezembro de 1911, publico, em seguida, os relatórios exarados pelo mesmo desembargador nas petições dos candidatos (pretôres) ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, que lhes foram distribuidas, cujo concurso foi aberto por edital de 22 de novembro findo, pelo espaço de 20 dias, e encerrado no dia 12 do corrente mez.

Secretaria da Côrte de Appellação, 17 de dezembro de 1918. — O official, Elpidio Watson Cordeiro.

N. 1

O bacharel Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil em exercicio na 5ª Vara Civil, pede sua inscrição no concurso aberto para o cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal e instrua sua petição allegando o provando:

Que, como terceiro mais antigo dos pretôres, funcionei também em substituição interina na 2ª Vara de Orphãos e 1ª Vara Criminal;

Que durante o tempo em que exerceu o cargo de pretor não excedeu o prazo para proferir sentença ou despacho, não obstante o grande numero de feitos em que funcionei;

Que no concurso aberto para o cargo de juiz federal do Estado de S. Paulo mereceu ser classificado pelo Supremo Tribunal Federal;

Que exerçam, por mais de 10 annos, nesta Capital, a profissão de advogado com a necessaria idoneidade moral e capacidade juridica, do que dão testemunho varios attestados dos membros do Supremo Tribunal Federal e exemplares diversos de trabalhos forenses de sua lavra, que juntou.

Rio, 7 de dezembro de 1918. — C. C. Tavares Bastos. Está conforme. — O official, Elpidio Watson Cordeiro.

N. 3

O bacharel Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil, requer sua inscrição no concurso para o preenchimento do lugar de juiz de direito da 6ª Vara Criminal e prova, com os documentos que juntou, que ha 23 annos exerce cargos judiciais, sendo 11 annos como promotor publico e juiz municipal de Barbacena, Estado de Minas e 12 annos, sem interrupção, como pretor nesta Capital, onde tem funcionado em diversas varas do direito, achando-se ha mais de anno na 1ª de orphãos.

Provou ainda o justificante que no ultimo concurso para o cargo de juiz da 6ª Vara Criminal obteve 10 votos, sendo seu nome incluído na lista triplice e que em todos os cargos que exerceu mostrou o maior zelo, correção e competencia, como attestam os seus superiores hierarchicos.

Rio, 13 de dezembro de 1918. — Está conforme. — O official, Elpidio Watson Cordeiro.

N. 5

O bacharel José Linhares, pretor da 7ª Pretoria Civil, pede sua inclusão na lista dos concurrentes ao provimento do cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal e como prova de possuir os requisitos legais de tempo, idoneidade moral e capacidade juridica juntou os seguintes documentos:

Certidão do escrivão da 7ª Pretoria, tabelião e official do Registro Civil de casamen-

tos da freguezia de Iphanma, da qual consta que o justificante no periodo decorrido do 3 de janeiro do corrente anno a 27 de novembro do mesmo anno presidiu a realização de 220 casamentos e proferiu sentença em 240 feitos diversos, não existindo até a referida data processo algum dependente de despacho.

Idem do escrivão, tabelião e official do registro civil das freguezias de Irajá e Jacaréagui, da qual se mostra que no periodo decorrido do 3 de janeiro deste anno a 29 de novembro o justificante presidiu a realização de 174 casamentos e proferiu sentença em 220 feitos e que na conclusão do justificante não existe processo algum pendente de despacho;

Idem do escrivão da 7ª Pretoria Criminal da qual consta que o justificante esteve em exercicio de juiz da 7ª Pretoria Criminal, sem interrupção, desde 5 de fevereiro de 1913 até 31 de dezembro de 1917, havendo proferido neste periodo de tempo quatro mil sentenças em processos de sua competencia e preparou 153 processos da competencia do Tribunal do Jury;

Officio do Conselho Administrativo dos Patrimônios arrolando os serviços prestados á mesma administração pelo justificante;

Certidão do secretario da Côrte de Appellação declarando que o requerente nunca entrou em gozo de licença como pretor;

Attestados abonando a correção com que o requerente serviu o cargo de procurador dos Patrimônios do Ministerio da Justiça, passados pelos respectivos titulares daquela pasta e bem assim pelo da do ministro da Viação, Industria e Obras Publicas, relativamente do cargo de representante da Fazenda Nacional junto ás obras de melhoramentos dos portos;

Idem de varios ministros do Supremo Tribunal Federal abonando a idoneidade moral e cultura juridica que tem revelado o justificante tanto no exercicio dos cargos judiciais como no de advogado;

Título de nomeação de procurador da Administração dos Patrimônios de varios institutos, passado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Idem para representante da Fazenda Nacional nos processos de desapropriação para execução de obras de melhoramentos dos portos, passado pelo Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas;

Officio do presidente da Côrte de Appellação communicando que o Conselho Supremo da mesmo Côrte havia designado o requerente para proceder á correção do registro civil da 3ª Pretoria Civil e respectivos funcionarios;

Certidão passada pela secretaria do Conselho Administrativo dos Patrimônios do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores declarando que o requerente, por portaria de 23 de janeiro de 1909, fora nomeado para o lugar de procurador do referido conselho administrativo e tomou posse do mesmo lugar a 3 de fevereiro de aquelle anno, exercendo-o até janeiro de 1912, quando foi extinto o mencionado lugar.

Publica-fôrma do diploma de bacharel em sciencias juridicas e sociaes conferido ao requerente pela Faculdade de Direito de São Paulo em 30 de novembro de 1908, devidamente registrado na secretaria da Côrte de Appellação;

Título de nomeação e recondução do requerente para o lugar de pretor da 2ª Pretoria Criminal passado em 29 de janeiro de 1913 e 23 de janeiro de 1917;

Idem de transferencia da 2ª Pretoria Criminal para a 7ª Civil deste districto;

Conhecimento do pagamento do sello pela transferencia e recondução do justificante, passados pela Recebedoria desta Capital.

Rio, 14 de dezembro de 1918. — C. C. Tavares Bastos.

Está conforme. — O official, Elpidio Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

De ordem do Sr. desembargador Affonso Lopes de Miranda, 2º vice-presidente da Côrte de Appellação, e em virtude do § 3º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, publico em seguida os relatórios exarados pelo mesmo desembargador nas petições dos candidatos (pretôres) ao cargo de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, que lhes foram distribuídas, cujo concurso foi aberto por edital de 22 do novembro findo, pelo espaço de 20 dias, e encerrado no dia 12 do corrente mez.

Secretaria da Côrte de Appellação, 17 de dezembro de 1918.—O official, *Elpidio Watson Cordeiro*.

N. 2

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, requer a sua inscrição como candidato ao cargo do juiz de direito da 6ª Vara Criminal, provando:

a) ter sido nomeado juiz da 8ª Pretoria em 6 de outubro de 1911, removido em virtude da actual organização judiciaria para a 3ª Pretoria Criminal, depois para a 1ª Pretoria Civil e finalmente para a 3ª Pretoria Civil onde foi reconduzido e se acha actualmente;

b) ter sido supplente de delegado de policia da 14ª circumscripção urbana e do 10º districto onde esteve em exercicio, juiz preparador do 2º termo judiciario da comarca do Alto-Juruá, Acre, onde o seu procedimento foi attestado pelo presidente do Superior Tribunal de Appellação, funcionario da Comissão Constructora da Avenida Central e auxiliar do representante do Ministerio da Viação e Obras Publicas;

c) ter sido laureado com o premio Pantheon por suas notas distinctas no curso de sciencias juridicas e sociaes e mais tarde defendido theses, recebendo o grão de doutor e obtido por concurso o logar de docente da secção «Theoria e Pratica do Processo Civil, Commercial e Criminal» da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro;

d) exercer a advocacia desde 1905, com carta registrada na secretaria desta Côrte de Appellação desde 1907 e ter sido o autor da Reforma Judiciaria do Territorio do Acre, e bem assim, do Regimento de Custas;

e) ser secretario geral da Sociedade do Geographia do Rio de Janeiro, membro effectivo do 3º Congresso Brasileiro de Geographia, reunido em Curitiba em 7 de setembro de 1911, etc., etc.

O supplicante tambem enumera diversos trabalhos publicados (*A Amazonia, O Alcoolismo, Casos forenses, A Pornographia, O Mosteiro de N. S. do Monte Serrate, A Ordem Benedictina no Rio de Janeiro e Compendio de pratica do Processo Civil e Commercial*, em curso de publicação).

Rio, 14 de dezembro de 1918.—*Affonso Lopes de Miranda*.—Está conforme. O official, *Elpidio Watson Cordeiro*.

N. 4

O bacharel Eurico Torres Cruz se inscreveu candidato ao logar de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, allegando:

a) que é pretor com seis annos, cinco mezes e dias de exercicio, primeiramente na 1ª Pretoria Criminal e, depois, na 3ª Civil, onde foi reconduzido;

b) que, antes de ser pretor, serviu oito annos, dous mezes e dias na Policia deste Districto, occupando o cargo de delegado e passando, successivamente por todas as entrancias;

c) que, ao tempo dos serviços publicos referidos, tem a accrescentar dous annos, na forma do disposto no art. 96 do regulamento do Collegio Militar, de 20 de agosto de 1894, contando assim quasi 17 annos de serviço publico;

d) que tem exercido os referidos cargos sem nunca ter gosado licença e sempre com o seu

serviço em dia, tendo como pretor funcionado em 4.124 processos, proferido 2.792 sentenças e presidido 2.366 casamentos.

O supplicante além dos documentos de suas allegações, instrue o seu pedido com attestados dos juizes federaes e da Justiça deste districto, dos representantes do Ministerio Publico e autoridades superiores da Policia, louvando a sua conducta como funcionario.

Com o seu requerimento para a inscrição o supplicante tambem juntou um volume «Relatorios policiaes e sentenças criminaes».

E' um trabalho dividido em duas partes, como mostra o seu titulo.

Na 2ª, estão insertas sentenças criminaes proferidas como pretor o que servem para aquilatar a idoneidade do candidato para exercer o cargo que pretende.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918.—

Affonso Lopes de Miranda.

Está conforme.—O official, *Elpidio Watson Cordeiro*.

N. 6

O bacharel João Baptista de Campos Tourinho, apresenta-se candidato ao logar do juiz do direito da 6ª Vara Criminal, allegando:

Que é pretor desde 4 de dezembro de 1905 e, anteriormente juiz de direito da extincta Magistratura desde 22 de dezembro de 1883;

Que, antes de pretor, trabalhou na policia deste districto como delegado do Circumscripção e Auxiliar;

Que o modo por que tem exercido esses cargos importa a sua idoneidade para bem desempenhar o de juiz de direito da 6ª Vara Criminal, em que já tem servido diversas vezes.

O supplicante instruiu o seu pedido com attestados comprobatorios da sua conducta como funcionario e conceitos da imprensa sobre o seu procedimento como autoridade policial.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918.—

Affonso Lopes de Miranda.

Está conforme.—O official, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Calheiros & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos credores da fallencia Calheiros & Comp., que esta foi adiada para o dia 19 do corrente ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1918.—

O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Abelino Fernandes Vidal

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Abelino Fernandes Vidal que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, do accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de 5 dias os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1918.—

O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juízo da Quarta Pretoria Civil

De citação. com o prazo de 90 dias, a Daniel de Souza Pinheiro, como fiador do tenente Abilio de Paula Mathias, para pagamento da quantia de 946\$, na forma que abaixo se segue

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão Pinheiro Machado, correm e se processam uns autos de acção summaria em que é autora D. Ermelinda Moreira da Silva, inventariante do espolio do seu marido Joaquim Pereira da Silva, e réo Daniel de Souza Pinheiro, nos quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria Civil—Ermelinda Moreira da Silva, nos autos de acção summaria em que contende com Daniel de Souza Pinheiro, tendo sido feita a conta do principal, juros e custas a que o réo foi condemnado, requer a V. Ex. a expedição de editaes para a intimação do réo pagar, dentro de 24 horas que lhe serão assignadas na primeira audiencia, a importância de 1:183\$889, correspondente a dita conta, sob pena de se proceder á penhora em tantos bens quantos cheguem para solução do principal, juros e custas, ficando igualmente intimado para os demais termos da execução, até final, sob pena de revelia. O executado continúa ausente em parte incerta e não sabida da Republica Portuguesa, conforme justificação de folhas vinte e tres. Assim P. Deferimento. Rio, tres do setembro de mil novecentos e dezoito. Alvaro Francisco de Almeida, advogado. Em virtude desta petição foi proferido o seguinte despacho. Defiro a petição de folhas quarenta e duas. Em seis de setembro do mil novecentos e dezoito. Eurico Cruz. Em virtude do que cito, chamo e requeiro á Daniel de Souza Pinheiro para, no prazo de 24 horas que correrão em cartorio, e que serão assignadas na primeira audiencia desse juizo, depois de decorrido o prazo de 90 dias deste edital, vir pagar a quantia ocima mencionada, ou nomear bens á penhora, sob pena de se proseguir na execução até final embolso. As audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás treze e meia horas, na sede desta Pretoria á rua do Catete n. 271. E para conhecimento dos interessados, passaram-se o presente, que será affixado no logar do costume e mais dous do igual teor para serem publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de setembro de 1918. Eu, Egidio Salles Abreu, escrivão interino, o escrevi.—*Eurico Torres Cruz*.

Está conforme o original, Capital Federal, 12 do setembro de 1918.—*Egidio Salles Abreu*.

Juízo da Quinta Pretoria Civil

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua Gratidão n. 18, Muda da Tijuca, penhorado por Sebastião Alves Ferreira Leite e sua mulher, á D. Eugénia de Negreiros Roxo, na forma abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de dez dias e abatimento de dez por cento virem ou delle noticias tiverem, que no dia 31 de dezembro do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona este juizo, á rua Fonseca numero vinte o seis, S. Christovão, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação e com o abatimento de dez por cento, em poder e cartorio, do escrivão que este subscrive, o predio q

terreno á rua Gratidão numero dezoito, Muda da Tijuca, penhorado por Sebastião Alves Ferreira Leite e sua mulher á dona Eugénia de Negueiros Roxo, a qual é a seguinte: predio assobradado no interior do terreno, feição de platibanda, com duas janellas e uma saccada na frente e duas portas e uma janella, dando para uma varanda coberta, no lado direito, tendo ainda uma janella no paxado e duas no lado esquerdo; o predio é de construcção de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas, medindo, no corpo principal, seis metros e noventa e dois centímetros de largura, por oito metros e cincoenta e quatro centímetros de comprimento, e dividido em duas salas, dois quartos, cozinha, banheiro, latrina e tanque. O terreno tem onze metros de largura por setenta e tres metros e setenta centímetros, mais ou menos, de extensão, indo terminar no morro, tendo muro com gradil de ferro na frente e muro de ambos os lados; avaliado por oito contos de réis, e com o abatimento de dez por cento, ou sejam sete contos e duzentos mil réis, por quanto irá á segunda praça deste juizo, a requerimento dos exequentes. E quem os mesmos pretenderem arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei dar e passar o presente o mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, Federal em treze de dezembro de mil novecentos e dezoito. Eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, o subcrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

Juizo da Sexta Pretoria Cível

(S. CHRISTOVÃO)
ESCRIVÃO, CLETO JOSÉ DE FREITAS
Edital de casamento

O escrivão da 6ª Pretoria Cível e official do Registro Civil do S. Christovão, etc.:

Paz saber que pelo seu cartorio estão se habilitando para casar: Marciano José de Mesquita com Antonia Barroso, Odilon Guimarães com Gracinda de Azevedo, Dr. Benedicto de Moraes com Amalia Maria de Carvalho. Quem souber de algum impedimento accuse-o. Rio, 14 de dezembro de 1918. — O escrivão, Cleto José de Freitas.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de oito dias, ao réo que não é encontrado Paschoal Micellis, para pagamento da multa de 200\$, sob pena de conversão da multa em prisão

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber ao réo que não é encontrado Paschoal Micellis ou a quem possa interessar que pelo presente é o mesmo citado para, no prazo de oito dias, contados da data do presente edital, vir a este juizo pagar a multa de duzentos mil réis (200\$) a que foi condemnado no processo de contravenção do art. 31, n. II, lettra a da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, sob pena de, á sua revelia, ser a multa convertida em prisão, ficando outrossim citado para todos os termos do processo de conversão até final sentença, scientificando-se que este juizo funciona no predio n. 46 da rua das Marrecas. Para constar passaram-se este e mais dous, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1918. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subcrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Chrysolito de Gusmão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem que o Dr. promotor publico adjunto

denunciou Sebastião Alves de Oliveira como incurso nas penas de art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 5 de janeiro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de dezembro de 1918. Eu, Antonio Corrêa de Mello Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Moss de Castro, escrivão, o subcrevi. — *Chrysolito de Gusmão.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Chrysolito de Gusmão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Euclides José da Costa como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 5 de janeiro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de dezembro de 1918. Eu, Antonio Corrêa de Mello Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Moss de Castro, escrivão, o subcrevi. — *Chrysolito de Gusmão.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSÓ OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA		
	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	13 27/32	13 23/32
Sobre Paris.....	\$673	\$682
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$587
Sobre Portugal.....	—	2\$308
Sobre Nova York.....	—	3\$705
Lib. esterlina em moeda	—	20\$930
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	1\$690
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	4\$400
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$755
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Sobre Suissa (franco).....	—	\$762
Apolices Compromisso do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port.....	—	920\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	196\$000
Apolices Emprestito Municipal de 1917, port.....	—	187\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	—	97\$500
Banco do Commercio.....	—	200\$000
Companhia E. de F. e Minas do S. Jeronymo.....	—	91\$750
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/30 %.....	—	107\$000
Companhia Ferro Carril de Iguaçu	—	100\$000
Debentures da Companhia Tecidos de Linho de Sapopemba.....	—	190\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro...	—	208\$000

Vendas a prazo

500 Companhia E. de F. e Minas do S. Jeronymo, v/v, 30 dias..	90\$000
500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/v 30 dias.....	91\$000
500 Companhia Estrada de F. e Minas de S. Jeronymo, v/v, 30 dias.....	91\$300
300 Companhia E. de F. e Minas do S. Jeronymo, v/c, de 25 a 31 do corrente.....	92\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1918. — A. S. Monsen, syndico.	

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

O Sr. Dr. R. Ancizar, ministro da Colombia, offereceu á bibliotheca do Instituto Historico e Geographico Brasileiro as seguintes obras: Colección de Tratados Publicos—2º apêndice; Urruha—Paginas de Historia Diplomatica, Processo de Nariño, Olarte Camacho—Convenios con el Perú, Convenios entre Colombia y el Perú, Salamanca—Fronteras Amazonicas; La soberania de Colombia en el Putumayo; Olarte Camacho—Crueldade en el Putumayo; El Libro Rojo del Putumayo; Misiones Católicas del Putumayo, Prochoff, America y el Titulo del Canal de Panamá; Chamberlain—Uma página de Deshonra Nacional; Separation of Panamá from Colombia—Gonz. Val.; Extracts of letters, separation of Panamá—Gonzales Valencia; Taylor—Why the Treat with Colombia should be approved; Duboi—Colombias Claims and Right; Urruha—Addresses. Inst. of Intern. Law, Urruha—Letters to Washington Post, Urruha—Reply to Bonnetts statements.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foi hontem recebido em audiencia particular pelo Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica em exercicio, S. Ex. o Sr. Dr. Duarte Leite, embaixador de Portugal junto ao Governo do Brasil, que agradeceu ao Chefe do Estado as demonstrações de pesar do Governo, por motivo do assassinato do Sr. Dr. Sidonio Paes, Presidente da Republica de Portugal.

O Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio recebeu hontem no Palacio do Cattete, em conferencia, o Sr. Dr. Domicio da Gama, ministro das Relações Exteriores; e em audiencia, o Sr. Dr. Clodomiro Pereira da Silva, director geral dos Correios.

A Cruz Vermelha Brasileira recebeu os seguintes donativos:

Do Dr. Getulio dos Santos, 100 exemplares do «Livro do Enfermeiro e da Enfermeira», no valor total de 500\$000;

Da Associação Maritima dos Povoeiros, por intermedio da redacção do *O Paiz*, 154\$000;

Dos garçons do Restaurant A. J. rio, 20 % do producto liquido da venda de entradas em um festival all realizado, 145\$000.

São convidadas as alumnas da Escola do Enfermeiras Dina Nobre, Carmen Pacheco e Flora Haynes a comparecerem a essa escola, com urgencia, a objecto de serviço.

São convidados a comparecer na secretaria do Collegio Militar, quinta-feira, 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uniforme garance, os alumnos do 6º anno que declaram seguir a carreira militar.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 17 de dezembro de 1918.

Zona Norte — Devido a deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Com raras excepções, o tempo apresenta-se incerto em toda a parte. Hontem, á tarde, registraram-se chuvas fortes acompanhadas de trovoadas em todo o Estado do Rio e na região sul de Minas. A temperatura subiu em a maior parte das localidades. Zona Sul — O tempo está em geral incerto. Em S. Paulo observaram-se hontem, á tarde, chuvas fracas acompanhadas de trovoadas. A temperatura desceu ligeiramente. As temperaturas extremas verificadas foram: 37°,0, em Pão de Assucar (Alagoas) e 14°,0 em Barbacena.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 17 de dezembro de 1918. (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferen- ça em 24 hs.	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		
S.Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba(X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	60.3	28.0	0.0	E	5	4	—	B. (n. manhã)	37.0	29.7		
Aracajú.....	62.6	27.0	-1.0	NNE	2	2	—	B.	28.7	23.2		
Bahia.....	60.3	27.0	-2.0	NNE	2	6	Chão.	I. (o. n. man.)	30.0	23.0	2.6 C. pm.	
Caotité.....	58.8	23.0	0.0	SE	1	0	—	B.	27.0	19.0		
Januaria.....	56.8	29.0	1.0	Calma	0	3	—	B.	32.0	17.0		
Bello Horizonte.....	58.9	22.0	2.0	Calma	0	7	—	I.	28.0	19.0	10.8 C. v. r. t. pm.	
Theophilo Ottoni.....	58.7	26.0	0.0	Calma	0	0	—	B.o.(n.manhã).	32.0	19.0	—	Ns. am. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambu.....	59.5	20.0	—	N	2	9	—	B. manhã.	27.0	17.0		
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	57.8	29.0	0.0	NNE	2	2	Tranquillo.	B.	33.5	25.0		
Capital Federal.....	58.2	26.6	2.5	Calma	0	10	Tranquillo.	I. (c. t. man.)	30.7	21.5	—	R. pm.
Campos.....	58.1	26.0	-1.0	N	2	10	—	I. (ch. man.)	31.0	22.0		
Friburgo.....	57.7	26.0	3.0	Calma	0	6	—	I.	29.0	18.0	9.3 C. t. pm.	
Petropolis.....	58.1	22.5	-3.0	Calma	0	8	—	I. (o.n.manhã)	27.5	18.5	29.0 C. t. pm.	
Rezende.....	58.5	22.0	-2.0	Calma	0	5	—	B.	31.0	20.0	19.0 C. t. pm.	
Cabo Frio.....	57.6	26.0	1.0	WSW	2	7	Chão.	I.	30.0	21.0	—	R. pm.
Therzopolis.....	58.2	22.0	-1.0	S	2	8	—	I.	27.0	17.0	11.0 C. t. r. pm.	
S. Paulo.....	59.0	21.0	-4.5	SE	1	10	—	I. (chs. man.)	31.5	17.5	0.1 R. pm.	
Santos.....	59.0	25.0	1.6	SW	1	10	Vagas.	I.	29.0	23.0	6.0 C. pm.	
Paranaguá (X).....												
Curityba.....	—	—	—	E	3	5	—	B.	—	—	0.7 C. am. pm.	
Florianopolis (X).....												
Lages (X).....												
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana.....	60.5	22.0	1.0	E	2	8	—	I. (o. manhã).	28.6	19.8		
Montevideo(X).....												
Buenos Aires (X).....												

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; f, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realiza-las em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 17 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 16 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.8	31.8	21.8	Itapirú.....			
Engenho do Dentro.....	0.0	31.0	22.2	S. Januario.....	0.0	32.2	21.9
Penha.....	1.5	31.9	21.6	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	32.0	20.0
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	29.0	23.6				
Nictheroy.....	2.0	34.0	22.2				

(X) quer diz—não veio telegramma.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 16º dia útil, as seguintes folhas: Montepio da Viação de L a Z e novos contribuintes da Viação.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 16 de dezembro de 1918.....	2.044:953\$953
Renda arrecadada no dia 17 do corrente.....	143:722\$583
Total.....	2.188:676\$538
Em igual período de 1917...	2.430:017\$731
Diferença para menos em 1918.....	261:341\$193

Termina no dia 31 do corrente a cobrança sem multa da taxa de saneamento do 2º semestre do corrente exercício, sendo depois desse prazo remetida à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 17:	
Em ouro.....	110:588\$978
Em papel.....	135:232\$679
Total.....	275:821\$657
Renda arrecadada de 1 a 17	4.243:313\$016
Em igual período de 1917...	2.294:953\$923
Diferença a maior em 1918	1.948:359\$087

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.680

João Vieira, estabelecido nesta praça, à rua do Theatro n. 27, apresenta a marca supra consistente de um rotulo, vendo-se nelle a figura emblematica da liberdade, seguida do nome característico «Liberdade», e mais as palavras «Industria Nacional—Rio de Janeiro». A referida marca servirá para distinguir linhas e sedas para bordar e linhas para coser de seu fabrico e commercio, sendo usada em carretilhas, tubos, meadas e em todos os envoltorios que os contiver, variando em cores e dimensões. Sobre estampilhas de 600 réis: Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1918.—João Vieira.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 23 minutos do dia 23 de setembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.680 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa de T. Comercio e Industria

RELATORIO A SER LIDO NA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DE 20 DO CORRENTE

Senhores accionistas:

A directoria não pôde aguardar a assemblea geral ordinaria de março, para resolver certos problemas urgentes, creados por diversos motivos de força maior, por isso que não

pôde assumir pelos estatutos a responsabilidade dessas resoluções, por lhe faltar a competência. Por sua vez não pôde adiar a solução, porque, com a terminação da guerra, talvez não convenha esse adiamento.

Não se illudiu a directoria quando afirmou no seu relatorio, apresentado na assemblea ordinaria do março, que muito sorria o futuro da empresa. De facto, á medida que augmentava o material, crescia a renda da empresa, de forma que em escala ascendente a renda de carros que em janeiro—primeiro mez de serviço—foi de 12:210\$610, em julho attingiu a 79:996\$735.

Por esse motivo, tendo a empresa empregado todo o seu capital no material rodante, o que o valorizou enormemente, por isso que o material adquirido á Companhia Auto-Avenida vale o dobro do preço por que foi adquirido pela empresa, desnecessario foi o augmento do capital, pois que o movimento de caixa estava assegurado pela renda mensal que crescia dia a dia.

Mas a isso sobreveiu uma crise inevitavel: o mez de agosto se passou todo elle com a greve da Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Café; em setembro veio o Commissariado da Alimentação Publica, que impediu a exportação e prendeu no Interior a mercadoria—facto que ainda hoje persiste—; em outubro sobreveiu a epidemia, que chegou a paralisar os carros.

Por esses motivos, desde então, a renda não cobriu a despesa, sendo preciso os membros da directoria supprir a caixa com seguidos adiantamentos.

Consultado o conselho fiscal, opinou isto pela venda do excesso do material que a empresa tem encostado na garagem.

Diversas foram as medidas de que a empresa lançou mão para diminuir a despesa; assim, despediu alguns empregados, reduziu á metade os operarios das officinas, cessou com a transformação dos omnibus em auto-caminhões. Estas medidas, em boa hora tomadas, aplacaram os rigores da crise de carros, mas não a resolveram. Enquanto a directoria providenciava por essa forma, supprindo sempre a caixa com dinheiro particular, freguezes accionistas aggravavam a situação, acorrendo a concorrência das empresas congêneres e desviando para os wagons da ferrovia da Companhia do Caes do Porto a mór parte da mercadoria a exportar.

Mas, a caixa não podia deixar de ter o numerario extranho ao necessario para as despesas da empresa. Esta, durante o mez inteiro tem de adiantar dinheiro aos freguezes para o pagamento de impostos; para isso necessita de 10:000\$, pelo menos. Adianta mais o pagamento dos carregadores do café, o que orça por cerca de 15:000\$ mensaes. Só por estas duas verbas se vê a necessidade de 25:000\$ em caixa, só para adiantamentos durante um mez. No dia 15 de cada mez as folhas de pagamento orgam por cerca de 12:000\$ e pela gasolina se paga 3:000\$ por semana.

São, pois, 40:000\$ que se pagam durante o mez para se receber englobadamente nas contas mensaes, no mez seguinte.

Enquanto a situação assim se torna para a empresa, os accionistas descuram completamente da mesma: uns, recusando-lhe o menor serviço; outros, especulando com ella, obrigando-a a fazer carros por preços incapazes de manterem-na, sob pena do ser preterida pelas empresas congêneres.

Impossivel, pois, se torna a tentativa de fazer a uma grande empresa como devia ser, com o aproveitamento de seu material. Pelo serviço que os accionistas lhe dão, desnecessario é o material que ella já tem rodando, isto é, 42 caminhões e 17 autos. Mas, si esse material é demais, urge dispor do restante, em que se empata um capital que poderá ser empregado em outras necessidades da empresa, como seja a aquisição de uma cocheira,

pois que isto é outro problema de urgente solução.

As cocheiras que se tomou por arrendamento não preenchem os fins da empresa e uma dellas é incommoda ao gado.

Em annexos, poderão os Srs. accionistas se inteirarem melhor do estado dos negocios da empresa; e, tendo em vista o que acima fica exposto, poderá a assemblea deliberar o que julgar conveniente, sendo que a venda, suggerida pelo conselho fiscal, do material excedente ás necessidades da empresa, impondo-se á administração, entretanto não pôde ser feita sem autorização da assemblea, competente tambem para tomar quaisquer outras soluções que a sua sabedoria indicar, tendo em vista que, salvo muito raras excepções, a empresa está desemparrada de seus proprios accionistas.—José Dias Tavares, presidente.

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

O Dr. Olympio de Sá o Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, em exercicio, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem, delle conhecimento tiverem e interessar possa que a Junta Apradora da eleição federal realizada a 17 do mez do novembro proximo passado, para preenchimento de uma vaga de senador federal pelo Districto Federal, apurou hoje as 1ª e 2ª secções do Espirito Santo, 1ª de S. Christovão, unica do Engenho Velho, 1ª, 2ª e 3ª do Andarahy, 1ª e 2ª do Engenho Novo, 1ª e 2ª de Campo Grande, cujo resultado foi o seguinte: Dr. José Maria Metello Junior, 2.404 votos e 128 em separado; Pedro Moutinho dos Reis, 44 votos e dous em separado; Afonso Moreira de Almeida, tres votos; Pedro Carvalho Rodolpho Farnalicao, Ramalho Sampaio, Dr. Cruz Gonçalves, Nilo Peçanha, Armando Gomes e Dr. Alberto Moreira Junior, um voto cada um. Nas demais secções do 2º Districto não houve eleição. E para constar mandou o juiz lavrar o presente edital que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de dezembro de 1918. Eu, Hemetorio José Pereira Guimarães, secretario da junta, o escrevi.—Olympio de Sá e Albuquerque.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

3ª CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

Relação dos eleitores alistados na 1ª quinzena do mez de dezembro de 1918

Numero de ordem — Nomes — Idades — Profissões — Residencia

- 6.613. Virgilio Pereira de Almeida, 29 annos, empregado publico, rua do S. José n. 12.
- 6.614. Flores Capello, 29 annos, empregado no commercio, travessa do Castello n. 37.
- 6.615. José Cardoso, 31 annos, empregado publico, rua Chile n. 61.
- 6.616. Albino dos Santos Ferreira Neves, 26 annos, empregado no commercio, ladeira do Siminario n. 85.
- 6.617. Carlos Vairão, 21 annos, empregado no commercio, rua Evaristo da Veiga n. 13.
- 6.618. Manoel Machado Cardoso, 36 annos, bombeiro hydraulico, rua do S. José n. 33.
- 6.619. Henrique Jayme Smith, 46 annos, empregado no commercio, avenida Passos n. 27.

- 6.620. José Marcolino dos Santos, 24 annos, marítimo, rua do Livramento n. 91.
- 6.621. José Ramos Soares, 31 annos, empregado no commercio, rua da Assembléa n. 29.
- 6.622. João de Castro e Silva, 42 annos, empregado no commercio, travessa Cunha Mattos n. 9.
- 6.623. Alfredo Silverio da Silva, 35 annos, marítimo, rua do Livramento numero 169.
- 6.624. Sebastião Mendes, 24 annos, empregado publico, rua da Saude n. 163.
- 6.625. André Vento, 23 annos, pintor, travessa Cunha Mattos n. 3.
- 6.626. Eurico Rodrigues Lagares, 23 annos, artista, rua de S. Pedro n. 243.
- 6.627. Carlos Brum da Luz, 21 annos, empregado no commercio, rua de São Pedro n. 245.
- 6.628. Fernando Neves, 21 annos, estudante, rua de S. José n. 33.
- 6.629. Alvaro Rodrigues de Souza, 33 annos, empregado no commercio, rua de S. José n. 33.
- 6.630. Cypriano Corrêa de Oliveira Junior, 21 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 254.
- 6.631. José Maria Pimentel, 24 annos, empregado no commercio, rua de São Pedro n. 245.
- 6.632. Antonio Leoni de Magalhães, 24 annos, empregado no commercio, rua General Camara n. 270.
- 6.633. Pedro Horacio da Silva, 36 annos, empregado publico, rua do Livramento n. 91.
- 6.634. Marcellino de Magalhães Queiroz, 35 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 147.
- 6.635. Adolpho Candido do Valle, 29 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
- 6.636. Carlos de Assumpção Pinto, 27 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918.

— O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

Excluidos por transferencia

- 1.464. Francisco Machado de Oliveira.
- 2.170. Benedicto Ferreira dos Santos.
- 2.541. Nelson Moreira.
- 3.216. Manoel Nunes Carvalheira.
- 3.414. José Christovão Machado de Lima.
- 3.805. Benedicto José dos Santos.

Transferencia de districto

- 6.108. Carlos Brum da Luz.
- 4.209. Cypriano Corrêa de Oliveira Junior.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918.

— O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

Indeferidos

- Alvaro Rodrigues de Souza.
- João Alves de Moraes.
- Amado Francisco de Paula.
- Antonio José Machado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918.

O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

Fornecimento a todas as repartições dependentes, inclusive a Brigada Policial e o Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 27 de dezembro corrente serão recebidas nesta directoria propostas, de accordo com

este edital, para o fornecimento, durante o anno de 1919, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle, Cardiff, etc., preços por toneladas.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moido, preço por kilo.

Grupo 4º

Leite fresco e manteiga fresca, preço de litro e kilo.

Grupo 5º

Forragens: alfafa, farello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Aves e ovos, preços de unidade e dúzia.

Grupo 7º

Farinha de trigo e generos de padaria preço de kilo.

Grupo 8º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 9º

Objectos de expediente e de escriptorio, preço de unidade constante da relação.

Grupo 10º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Material cirurgico, preço de unidade constante da relação.

Grupo 13º

Utensilios e vazilhame para laboratorios, preços de unidade constante da relação.

Grupo 14º

Frutas, lenha e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Capim, preço de kilo.

Grupo 17º

Fazendas e confecções, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 18º

Uniformo para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Louças e porcellanas, preço por unidade e dúzia.

Grupo 20º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 21º

Couros e artigos de corrieiro, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Ferragens e artigos do ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Lubrificantes e artigos para lanchas e esca-leres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Madeiras e materias de construcção, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Desinfectantes, preço de unidade conforme a relação.

Grupo 29º

Artigos de armarinho, preços conforme a unidade constante da relação.

Grupo 30º

Animaes para laboratorios, preços conforme a unidade constante da relação.

Grupo 31º

Colchões e artigos de colchoaria, preço conforme a unidade constante da relação.

Condições

1ª, todos os artigos serão do primeira qualidade e só se accitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes (em numero nunca excedente de cinco), os quaes as trarão com preços para todos artigos no dia acima indicado, em enveloppes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou rasuras, o algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo acceitas propostas cujos preços excedam 50 % acima dos actualmento contractados e 25 % acima dos em vigor no mercado na 1ª quinzena do mez corrente, para os que não foram contractados;

3ª, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socio, e no caso contrario, declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado anteriormente na referida junta, exigindo se que tenham o capital de 400:000\$, para os concorrentes de generos alimenticios; 300:000\$, para os de carvão de pedra, objectos de expediente e utensilios para laboratorios; 200:000\$, para os de uniforme para o pessoal; 150:000\$, para os de material cirurgico; 100:000\$, para os de forragens, carne fresca, leite, drogas, louças, material para electricidade, ferragens, madeiras de construcção e instrumental para dentistas; 80:000\$, para os de café, fazendas e confecções, artigos de armarinho, couros, artigos para carruagens, tintas e vernizes, e lubrificantes; 60:000\$, para os de accessorios para automoveis; 40:000\$, para os de aves, fumo e artigos para fumantes; 30:000\$, para os de pão e farinha de trigo; 20:000\$, para os de material photographico, desinfectantes e colchões; 10:000\$, para os de frutas e animaes para laboratorios;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até o dia 26 do corrente, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, apolices da divida publica, ao portador, ou letras do Thesouro Nacional, para garantia de cada proposta. Ficam dispensados desta exigencia os actuaes fornecedores por contracto;

5ª, dar-se-hão listas e guias para o deposito da garantia de propostas sómente aos negociantes que, depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição, exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 16-Capim-e os

tações de imposto do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal em original ou publica forma, relativos ao exercício corrente e concernentes aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha oportunidade, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao depósito de \$:000\$, para o grupo 10º; de \$:000\$, para os grupos 1º, 5º, 7º, 8º, 17º, 20º, 23º, 24º, 26º e 32º; de \$:000\$, para os 9º, 11º, 12º, 14º, 18º, 19º, 22º e 27º; de \$:000\$, para o 28º e 31º; e de \$:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 6º, 13º, 14º, 15º, 16º, 21º, 25º, 29º e 30º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 11 horas de 27 de dezembro corrente;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios do Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10ª, a inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 26 de dezembro corrente. O concorrente que até áquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional não será inscripto para o recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não fizerem entrar no prazo estipulado;

13ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14ª, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quiser;

15ª, para o fornecimento do grupo 1º, os candidatos á inscrição apresentarão, além dos documentos indicados nas 3ª e 5ª condições, os que prvem ter os proponentes depósitos de carvão de pedra e possuirem vehiculos terrestres ou marítimos para o seu transporte;

16ª, para o fornecimento de café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscrição a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes a motores para torração e moagem desse genero;

17ª, as propostas para o fornecimento do grupo 9º deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

18ª, para habilitação do candidato ao fornecimento dos artigos do grupo 16º, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata a 5ª condição, só será aceita parcelada e relativa a cada um dos artigos de importação indicada nesse grupo;

19ª, para a inscrição dos candidatos ao fornecimento do grupo 11º, além das exigencias contidas nas 3ª e 5ª condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiaes relativos ao commercio de drogaria;

20ª, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 14º, 15º, 16º e 30º não serão obrigados a exhibir a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, a que se refere a 3ª condição. Ficam dispensados da prova de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e da da capital, os lavradores que exhibirem registro de sua firma no Ministerio da Agricultura e tenham depósitos de sua

lavoura no centro da cidade e queiram concorrer ao grupo 14º—Frutas, lenha e carvão vegetal—e os concorrentes do grupo 16º—Capim.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 5º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis;

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros do mesmo grupo e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria da Contabilidade, 16 de dezembro de 1918.—O director geral, *Rodrigues Barbosa*.

Collegio Pedro II

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA HABILITAÇÃO EM PREPARATORIOS

De ordem do Sr. Director deste collegio, communico aos interessados que, na forma do disposto na lei n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918, desta data até 13 de janeiro proximo futuro, ás 16 horas, nesta secretaria, ficam abertas as inscrições para os exames finais dos alumnos do mesmo collegio e dos demais candidatos que pretenderem prestar os referidos exames, ou gosar das promoções ou approvações previstas na citada lei e bem assim do beneficio por ella concedido em seu paragrapho unico do art. 6º.

De accôrdo com o art. 173 do Regimento Interno do Collegio Pedro II, os candidatos, farão de proprio punho as suas petições (uma para cada materia), segundo os modelos abaixo indicados, acompanhadas de attestados de identidade passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida que confirme as allegações pessoas do requerente. Poderá tambem passar o attestado de identidade o director do estabelecimento onde os candidatos houverem estudado.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscrição, na mesma epoca, em mais de um Estado ou cidade, (art. 172 do Regimento Interno).

Encerradas as inscrições dos exames, sob nenhum pretexto a ella será admittido quem quer que seja (art. 171 do Regimento Interno).

A taxa dos exames será de 10\$ por materia (art. 85 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915 e art. 6º da lei 3.603, de 11 de dezembro de 1918).

Será de quatro (4) materias o maximo das inscrições que cada candidato póde effectuar, podendo porém, inscrever-se até em seis materias, do accôrdo com art. 3º da lei 3.603, os preparatorios que não se quizerem utilizar da medida relativa á promoção estatuida pela mesma lei.

Para o computo das materias de que cada

candidato póde prestar exame, a Historia Universal e do Brasil serão consideradas, nesta epoca como uma só materia, ainda que os exames de taes disciplinas devam ser requeridos separadamente e prestados perante mesas distinctas.

Os estudantes não matriculados no Collegio Pedro II serão examinados conjunctamente com os alumnos do collegio, e estarão sujeitos a seriação de materias que foi estatuida pelo Conselho Superior do Ensino, da seguinte forma: o exame de portuguez deverá preceder ao de qualquer outra lingua; o de arithmetica aos das outras partes da mathematica, bem como o de physica e chimica; o de geographia ao de historia universal e do Brasil; e o de physica e chimica ao de historia natural.

A chamada para os exames será feita pela ordem alphabetica.

O resultado dos exames de cada dia será publicado no *Diario Official* e em jornaes de maior circulação desta Capital.

O candidato que faltar á chamada só poderá ser admittido a exame se provar que faltou por motivo justificado.

Serão excluidos e não poderão prestar exames na mesma epoca, os candidatos que não se portarem com o devido respeito com a directoria, os examinadores e os funcionarios do collegio, quer no acto da inscrição, quer no serviço de exames.

Os alumnos do collegio são obrigados a so apresentar devidamente uniformizados.

O certificado de approvação só será entregue depois de encerrada a inscrição e concluidos os exames.

Observar-se-hão no serviço da inscrição os seguintes modelos para a petição dos candidatos: (1º e 2º modelos para os alumnos do collegio):

F.... natural do.... com.... de idade, alumno (gratuito ou contribuinte) do.... anno do Externato (ou Internato) requer inscrição para prestar exame de.... de accôrdo com o art. 2º, da lei n. 3.603.

F.... natural do.... com.... de idade, alumno (gratuito ou contribuinte) do.... anno do Externato (ou Internato) requer inscrição para ser considerado approvado no exame de.... de accôrdo com a lei n. 3.603.

Para os candidatos estranhos primeiro e segundo modelos.

F.... natural do.... com.... annos de idade, requer inscrição para prestar exame de.... de accôrdo com o art. 3º, da lei numero 3.603.

F.... natural do.... com.... de idade, requer inscrição para ser considerado approvado no exame de.... de accôrdo com o paragrapho unico do art. 5º, da lei n. 3.603.

As petições serão endereçadas ao director do Collegio Pedro II e assignadas sobre uma estampilha de 600 réis.

Secretaria do Collegio Pedro II, 13 de dezembro de 1918.—O secretario, *Octavio A. Pereira*.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, até o dia 20 do corrente, mediante requerimento ao director, a inscrição a exames para os alumnos que desejarem presta-los na primeira epoca, prescindindo das vantagens da promoção aos annos superiores concedidas pelo decreto n. 3.603, de 11 deste mez, sendo que taes exames deverão se realizar a partir do dia 23.

Outrosim, faço publico que os alumnos que quizerem gozar daquellas vantagens da promoção, deverão effectuar o pagamento das respectivas taxas na thesouraria do Instituto, até o dia 31 do corrente improrogavelmente.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 14 de dezembro de 1918.—Pelo secretario, *Christiano Barbosa*.

Polícia do Districto Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem offeito de folha corrida as carteiras de identidade números 4.838, 18.818, 7.751 e 29.101, concedidas por este Gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Eurico Lopes de Oliveira, Antonio Abrantes, Candido Cardcal e Manoel Moreira Pinto, os quaes estão sendo processados como incursores, respectivamente, nos arts. 399, 303, 134 e 297 do Código Penal.

Pelo director, *Heitor Bracet.*

Polícia do Districto Federal

A Polícia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Polícia durante o anno proximo vindouro.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 31 do corrente mez, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço de unidade por extenso e algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparcendo, porém, nesta repartição até a vespere de aquello dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será scientificado das condições do contracto e depositará na thesauraria da Polícia a quantia de 200\$ para garantia não só da assignatura do mesmo, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda que, nos termos do artigo 170, § 2º da vigente lei orçamentaria da despesa, nenhuma proposta será aceita se contiver o preço superior a 400 réis para o almoço e 800 réis para o jantar.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, em 17 de dezembro de 1918.—Pelo secretario, *Alamiro Mendes*, chefe de secção.

Brigada Policial do Districto Federal**INTENDENCIA**

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que no dia 18 do mez de dezembro vindouro, ás 13 horas, serão recebidas nesta brigada propostas para fornecimento, durante o primeiro semestre de 1919, de alimentação preparada ao pessoal arranchado dos corpos da brigada.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas e deverá mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo-se em vista a respectiva tabella.

Só poderá concorrer quem se habilitar previamente exhibindo, até ás 15 horas do dia 17, requerimento dirigido ao commandante da Brigada acompanhado dos documentos que provem a sua idoneidade e de haver depositado na Contadoria, até essa data, a quantia de 500\$000.

Nenhum concurrente poderá apresentar proposta para mais de um corpo, reunidas. O fornecimento para o 4º batalhão será feito pelo fornecedor que for acceto para o regimento de cavallaria.

Na Intendencia da Brigada, á rua Evaristo da Veiga, serão prestados aos interessados os dados e esclarecimentos de que necessitarem, e exhibidas a tabella e as condições a que deve obedecer o fornecimento.

Quartel General á rua Evaristo da Veiga, 29 de novembro de 1918.—Tenente-coronel *Leopoldo Belém Aloys Scherer.*

Brigada Policial do Districto Federal**INTENDENCIA**

De ordem do Exm. Sr. general commandante, faço publico que no dia 24 do mez de dezembro corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento durante o anno de 1919, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1—Arrciamento e outros artigos, preço de unidade;

Grupo 2—Calçado, preço de par;

Grupo 3—Materia prima para fardamento, preço de unidade.

Condições

1ª—Todos os artigos serão da primeira qualidade e só se accetam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes entregarão as mesmas, com os respectivos preços, ao conselho administrativo, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

2ª—As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo sómente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos.

3ª—A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos em original ou publica-fôrma que os mesmos produzirem e apresentarão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do presente edital convenientemente registrados.

4ª—Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada até ás 15 horas do dia 23, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretendem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, carta de negociante matriculado, e recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado no referido dia, ou antes, a quantia de 500\$000.

5ª—Para os artigos accetos de cada grupo lavrar-se-á opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

6ª—Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderá o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar propostas.

7ª—Fica livre á Brigada o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer.

8ª—Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as exigencias do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

9ª—As quantidades maximas a contractar serão calculadas pelo consumo do anno de 1918.

10ª—Os preços maximos serão os dos contractos do anno de 1918, e para os artigos não contractados nesse anno os minimos encontrados no mercado na primeira quinzena deste mez.

Quartel General, á rua Evaristo da Veiga, em 13 de dezembro de 1918.—Tenente-coronel, *Leopoldo Belém Aloys Scherer.*

Colonia Correccional dos Dois Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 31 do corrente mez de dezembro, ás 11 horas, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta Colonia durante o anno de 1919.

As propostas devem ser feitas em duas vias com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se, em accrescimo, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na Secretaria da Colonia, até á vespere do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$), em moeda corrente, perdendo o direito a ella em favor dos cofres da Colonia aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do contracto.

Condições:

Primeira—O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia o fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por aplice da divida publica federal, acompanhada da certidão da Caixa da Amortisação, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda—O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição no mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira—A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custo do fornecedor, sendo recolhida ao acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colonia.

Quarta—Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Quinta—Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, torças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dois ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

Sexta—O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 %, quando deixar de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; 20 %, no caso de reincidência.

Setima—No caso de não ser absolutamente fornecido ou rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado á outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá também a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado pelo qual foi o artigo adquirido, em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Oitava—As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação Alim. itação inclusive do pessoal e dietas do «Material da Colonia».

Nona—Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro anno, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$) de que trata a clausula primeira e sujeito a todas as condições previstas nas demais clausulas.

Decima—O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, punidas com as multas estabelecidas na clausula sexta, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 7 de dezembro de 1918.—O escripturario, *Manoel Pereira Ribeiro*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o 2º tenente commissario José Semão Corrêa da Silva para, no prazo de trinta dias, contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 195940 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, sob n. 8.591, relativo ao periodo de 10 de setembro de 1914 a 31 de dezembro de 1912, quando a bordo do contra-torpedeiro *Piahy*, e a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accórdão de 14 de janeiro de 1916.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 14 de dezembro de 1918. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o 2º tenente commissario José Semão Corrêa da Silva para, no prazo de trinta dias, contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 215 e mais os juros de 9 % devidos pela mora, alcance apurado no processo n. 8.597, de tomada de contas, referente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1913, quando embarcado no contra-torpedeiro *Piahy*, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 31 de dezembro de 1915.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 14 de dezembro de 1918. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE GUARDA-MOR E SEUS AJUDANTES

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam hoje, no lugar e hora do costume, as provas oraes de legislação aduaneira do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva

1. Agobar da Camara Oliveira Rego.
2. Adolpho Martinez dos Reis.
3. Hoekel Venusti Pinto da Fonseca.

Sala do concurso, 18 de dezembro de 1918.—*João Carlos Dias Pessoa*, secretario.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Pelo presente edital é convidado a comparecer nesta Procuradoria Geral, dentro do prazo de 15 dias, da data abaixo, o Sr. Manoel Francisco Tavares, por si, como fiador e principal pagador, e tambem como procurador de Alfredo da Cunha Ribas e sua mulher, para assignar o termo de fiança de 10:000\$, iniciada em 24 de abril ultimo, em favor do mesmo Alfredo da Cunha Ribas, em garantia da responsabilidade deste no cargo de almoxarife da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, desde 11 de março de 1915, data de seu exercicio.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 3 de dezembro de 1918. — *Bueno Brandão*, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 85

LEILÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DOS VAPORES EX-ALLEMÃES

(Segunda Mesa)

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 19, 23 e 26 de dezembro de 1918, ao meio-dia, serão vendidas, em hasta publica, nos armazens ns. 1 e 10 do Cães do Porto, respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accórdão com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.180 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permitido a quem estiver habilitado retirá-las até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 1

Lote n. 1

R. V. Maltzohn: Uma mala sem numero usada, pesando bruto 46 kilos, contendo roupas e outros objectos usados (ex-alemão *Gertrud Wormann*, 4 de junho de 1917).

Lote n. 2

RS ou Max Williger: Uma caixa n. 9.576/1, ou sem numero, pesando bruto 112 kilos, contendo roupas e outros objectos de uso domestico, bastante usados. (Idem).

Lote n. 3

Ruth Numbug: Um berço de madeira sem numero, para boneca e jornaes velhos. (Idem).

Lote n. 4

Sem marca: Uma cama de ferro sem numero, simples, para solteiro, com enxergão de arame (velha). (Idem).

Lote n. 5

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Idem).

Lote n. 6

Sem marca: Uma valise de couro sem numero, para mão, simples, pesando bruto 1.500 grammas. (Idem).

Lote n. 7

Sem marca: Uma mala velha sem numero, pesando cinco kilos, contendo objectos usados. (Idem).

Lote n. 8

Sem marca: Uma mala de papelão, sem numero, bastante usada, pesando bruto 11 kilos, contendo roupas usadas.

Idem: Uma cadeira de madeira e lona, sem numero, de abrir e fechar, velha. (Idem).

Lote n. 9

S. Schallant: Uma mala sem numero, pesando bruto 12 kilos, vazia.

Senerman: Uma mala n. 1, pesando bruto nove kilos, contendo objectos usados. (Idem).

Lote n. 10

Sem marca: Cento e quatro saccos sem numero, pesando bruto 5.400 kilos, contendo cascas de madeira, não especificadas, pesando bruto 5.400 kilos. (Idem).

Lote n. 11

Sem marca: Cascas de madeira, não especificadas, pesando a granel 14.000 kilos. (Idem).

Lote n. 12

Quadrilongo: TN—356—DF—Luderitzbuch: Uma caixa n. 9, pesando bruto tres kilos,

contendo roupas e outros objectos de uso domestico. (Idem).

Lote n. 13

Woecker: Uma mala e uma cesta ns. 1 e 3, pesando bruto 75 kilos, contendo roupas e objectos de uso domestico, bastante usadas. (Idem).

Lote n. 14

WB: Tres bahús ns. 6, 7 e III, pesando bruto 60 kilos, contendo roupas e outros objectos usados.

Idem: Uma caixa e uma cesta ns. 10 e 8, pesando bruto 70 kilos, contendo roupas e outros objectos usados. (Idem).

Lote n. 15

WK: Uma cesta sem numero, pesando bruto 37 kilos, contendo roupas e outros objectos usados. (Idem).

Lote n. 16

Westdorp: Uma cesta n. 1 pesando bruto 20 kilos, contendo roupas e outros objectos usados. (Idem).

Lote n. 17

Wolff: Uma cadeira sem numero de madeira e lona, de abrir e fechar, velha. Idem.

Lote n. 18

WP&C: Seiscentos e vinte e seis saccos sem numero, contendo cascas de madeira, não especificadas, pesando bruto 30.800 kilos. (Idem).

Lote n. 19

Max Willinger Farmerin Oseraomerava: Uma mala velha sem numero, pesando bruto 34 kilos, contendo roupas usadas. (Idem).

Lote n. 20

M. Splone: Um sacco sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Idem).

Lote n. 21

Naimberg: Uma mala sem numero, bastante usada, pesando bruto 16 kilos, contendo roupa e outros objectos usados. (Idem).

Lote n. 22

OST—Doal—Hamburgo: Uma caixa sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo quatro pequenos, com moldura de madeira, pesando bruto 4 kilos. (Idem).

Lote n. 23

PDG — Suderitzbuch — Wertzenzer: Uma caixa n. 6, pesando bruto 168 kilos, contendo obras não classificadas de borracha e lona (mangueiras) pesando 110 kilos. (Idem).

Lote n. 24

PKruger: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 35 kilos, contendo roupas e objectos de uso domestico usados. (Idem).

Lote n. 25

RS—Beira: Uma caixa n. 60, pesando bruto 65 kilos, contendo roupas e outros objectos usados. (Idem).

Lote n. 26

R. Granwet: Um bahú sem numero pesando bruto 40 kilos, contendo diversos objectos usados. (Idem).

Lote n. 27

Hamburgo—IO—Gehmud: Uma caixa sem numero pesando bruto 32 kilos, contendo roupas e outros objectos de uso domestico. (Idem).

Lote n. 28

JTC: Treze caixas sem numero, pesando bruto 65 kilos, de madeira ordinaria, varias. (Idem).

Lote n. 29

J. Maraniti: Um bahu velho, de folha, sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo roupas e objectos velhos. (Idem.)

Lote n. 30

Ludwig C/O ou HK: Uma caixa n. V, pesando bruto 428 kilos, contendo roupas e outros objectos de uso domestico usados. (Idem.)

Lote n. 31

Mesma marca: Uma caixa n. VI, pesando bruto 314 kilos, contendo duas camas de ferro, com labores, para solteiro, colchões de crina animal, pesando bruto 32 kilos; diversos objectos usados. (Idem.)

Lote n. 32

LFAH: Uma caixa n. 479, pesando bruto 43 kilos, contendo obras de aluminio não classificadas, pesando bruto 900 grammas, obras de ferro batido esmaltado, usadas, pesando bruto dois kilos; cortinas de filó, ponto de crochet, pesando liquido tres kilos; diversos artigos de uso domestico, usados. (Idem.)

Lote n. 33

LVR—P: Oito caixas ns. 1, 2, 7, 8 e 11/14, pesando bruto 510 kilos, contendo roupas e diversos objectos de uso domestico, usados. (Idem.)

Lote n. 34

LVR—P: Cinco caixas ns. 3, 4, 6, 9 e 10, pesando bruto 592 kilos, contendo: uma commoda de madeira; um tapete de lã; dois moveis não especificados de madeira fina; obras de aluminio; obras de ferro batido esmaltado; uma machina de costura e outros objectos de uso domestico, todos bastante usados. (Idem.)

Lote n. 35

Luis—Rio de Janeiro: Uma cesta de vime usada e um bahu de folha, velho, ns. 1 e 2, pesando bruto 73 kilos, contendo: uma pelle com pello não especificada, pesando liquido cinco kilos; roupas e outros objectos usados. (Idem.)

Lote n. 36

Gelhornson—JGO—Oeynhansen: Uma caixa de madeira sem numero: pesando bruto 30 kilos, contendo roupas e outros objectos de uso domestico, bastante usados. (Idem.)

Lote n. 37

Herr Schirmer: Uma cesta n. 3, pesando bruto 34 kilos, contendo roupas e objectos domesticos usados. (Idem.)

Lote n. 38

HS: Uma mala sem numero, pesando bruto 27 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Idem.)

Lote n. 39

H. Nuruberg: Um bahu e uma caixa sem numero, pesando bruto 46 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Idem.)

Lote n. 40

EH—Luderetzbuch: Uma caixa n. 8.010, pesando bruto 51 kilos, contendo livros para escripturação de casas commerciaes, com dizeres em lingua allemã, pesando bruto 25 kilos; amostras sem valor, pesando 5 kilos. (Idem.)

Lote n. 41

FB: Uma mala sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo diversas miudezas. (Idem.)

Lote n. 42

Frankinc: Uma caixa de madeira sem numero, pesando bruto 55 kilos, contendo colchões e travessieiros de panna, bastante usados, pesando 11 kilos; (Idem.)

Lote n. 43

Fran A. Weigert — Berbing — Anorhalt — Wasaturu — St. — n. 20: Uma caixa sem numero, pesando 73 kilos, contendo roupas e diversas miudezas também usadas. (Idem.)

Lote n. 44

FW — Kableuloston — WK: Uma mala sem numero, (do couro), pesando bruto 68 kilos, contendo roupas usadas e livros velhos. (Idem.)

Lote n. 45

Fraulein — Lunoi — Vadensisd: Uma caixa sem numero, pesando bruto 28 kilos, contendo dois quadros e uma almofada, já usadas. (Idem.)

Lote n. 46

A. Wicdow: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo livros impressos pesando bruto 8 kilos. (Idem.)

Lote n. 47

Alt: Um sacco n. 1, pesando bruto 19 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Idem.)

Lote n. 48

AL (tendo como expoente L) ou GA — 336 — 565: Um cesto n. 2, pesando bruto 22 kilos, contendo roupas e outros objectos usados. (Idem.)

Lote n. 49

Bernhardt: Uma cesta n. 1, pesando bruto 15 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Idem.)

Lote n. 50

Hamburgo — Reutter — Daressalorm: Uma mala sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo roupas, voinas e outros objectos usados. (Idem.)

Lote n. 51

Bafalsky — Prateapumb: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo obras de couro não classificadas, usadas, pesando um kilo. (Idem.)

Lote n. 52

Beutler ou Darssalan — HB — 2 — idem 3 —: Dois bahu's sem numeros, pesando bruto 40 kilos, contendo roupas e objectos miudos e livros, todos usados. (Idem.)

Lote n. 53

A. Leicht: Um sacco sem numero, pesando 15 kilos, contendo roupas usadas. (Ex-allemão Carl Woerman, 29 de junho de 1917.)

Lote n. 54

Bastian: Um sacco sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo roupas usadas. (Idem.)

Lote n. 55

F. Stuth: Um sacco sem numero, contendo café em grão, pesando bruto 58 kilos. (Idem.)

Lote n. 56

George Jasperson ou Gustav Adolph: Um sacco sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo roupas usadas e objectos domesticos. (Idem.)

Lote n. 57

K. Stoldi: Uma caixa sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto cinco kilos. (Idem.)

Lote n. 58

H. Butner: Um sacco sem numero pesando bruto 11 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Idem.)

Lote n. 59

M. Flumm—Hamburgo: Uma caixa sem numero pesando bruto 14 kilos, contendo roupas usadas, de algodão. (Idem.)

Lote n. 60

OMEG—HDV—7.470: Uma caixa n. 20, pesando cruto 15 kilos, contendo quatro garrafas com aguas, pesando bruto 5.500 grammas. (Idem.)

Lote n. 61

O Fryer: Um sacco sem numero, pesando bruto 23 kilos, contendo roupas usadas. (Idem.)

Lote n. 62

Paul Schuler—Hamburgo—Briter—Gang—39: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, pesando liquido 8 kilos. (oitó peças).

Idem: Um sacco sem numero pesando bruto 20 kilos, contendo roupas usadas. (Idem.)

Lote n. 63

R. Stuben—JS—M: Uma caixa n. 5.654, pesando bruto 30 kilos, contendo roupas e objectos usados.

Idem: Uma caixa n. 5.898, pesando bruto 28 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Idem.)

Lote n. 64

W. Schlobolm: Um sacco sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Idem.)

Lote n. 65

W. Wonthc—Hamburgo: Um sacco sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo roupas usadas e outros objectos de uso domestico. (Idem.)

Lote n. 66

MP: Tres tambores ns. 493, 566 e 567, de ferro batido estanhado, vasio, pesando liquido 44 kilos. (Ere-alb «Illemy Woerman», novembro de 1917).

Lote n. 67

KD: Tres cylindros ns. 619, 736 e 775, de ferro batido, vasio, pesando liquido 70 kilos. (Idem.)

Lote n. 68

G. Alisek: Uma mala sem numero, de madeira ordinaria forrada de lona pintada, de mais de 80 centimetros, usada e vasia. (Idem.)

Lote n. 69

SWG: Uma caixa n. 11.346, pesando bruto 10 kilos, contendo catalogos impressos e outras miudezas usadas, pesando seis kilos (Idem.)

ARMAZEN N. 10

Lote n. 70

Quadrilatero LC—3.054: Sete caixas numeros 5.328, 5.329 e 5.230/5.234, pesando bruto 517 kilos, contendo 700 latas com grãos não especificados (café) em pó, pesando nas latas 420 kilos. (Vapor ex-allemão Arnold Amsinch, 28 de junho de 1917).

Lote n. 71

JC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 39 kilos, contendo uma lata de oleo pesando liquido 16 kilos; um lata vasia. (Vapor ex-allemão Etruria, 14 de julho de 1917).

Lote n. 72

BNU—ER — Lourenço Marques: Uma caixa n. 107—5 pesando bruto 152 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 125 kilos. (Idem.)

Lote n. 73

Casa Cunha—Beira: Um fardo n. 153, pesando bruto 47 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 41 kilos. (Idem.)

Lote n. 74

EP — Swakpmund: Duas caixas ns. 2.202 e 2.203, pesando bruto 146 kilos, contendo 198 latas com café moido, pesando bruto nas latas 126 kilos. (Vapor ex-alemão *Arnoldo Amisnick*, 28 de junho de 1917).

Lote n. 75

Quadrilongo OH—Moçambique: Uma caixa n. 13.191, contendo papel albuminado para photographia pesando bruto 13.120 grammas. (Vapor ex-alemão *Etruria*, 14 de julho de 1917).

Lote n. 76

Allartradt: Uma mala sem numero, bastante usada, pesando bruto 42 kilos, contendo roupas e outros objectos de uso domestico, usados.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 93 kilos, contendo livros impressos, pesando bruto 77 kilos. (Vapor ex-alemão *Blücher*, 19 de março de 1918).

Lote n. 77

A. Posch: Uma mala sem numero de madeira ordinaria, velha, pesando bruto 24 kilos, contendo livros impressos e diversos artigos de uso domestico, pesando bruto 10 kilos.

ABC: Uma mala sem numero, de madeira ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centímetros na sua maior extensão; amostras de tecidos de algodão em pequenos retalhos, pesando bruto 28 kilos. (Idem).

Lote n. 78

ABC: Uma mala n. 38, de madeira coberta de lona de mais de 80 centímetros de comprimento, vazia, pesando 29 kilos.

Idem: Uma mala n. 39 de madeira coberta de lona de mais de 80 centímetros de comprimento, pesando bruto 65 kilos; amostras de tecidos diversos, pesando bruto 32 kilos.

Idem: Uma mala n. 18, de madeira ordinaria forrada de lona de mais de 80 centímetros na sua maior extensão pesando bruto 63 kilos; amostras de tecido de algodão em pequenos retalhos.

A. Feichmann: Duas caixas sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto cinco kilos. (Idem).

Lote n. 79

BHL: Uma caixa n. 6, pesando bruto 27 kilos, contendo livros impressos, pesando bruto vinte e quatro kilos. (Idem).

Lote n. 80

CB—Hamburgo: Uma caixa n. 3, pesando bruto 76 kilos, contendo livros impressos, pesando bruto 58 kilos; uma caixinha de madeira com chapas para photographia, pesando seis kilos.

Triangulo CBC--DJL: Uma caixa n. 2.336, de madeira ordinaria, armada e vazia, pesando bruto quatro kilos.

Dr. Med. F. K. Hanton: Uma caixa n. X, pesando bruto 44 kilos, contendo jornaes velhos pesando bruto 35 kilos. (Idem).

Lote n. 81

EB: Tres caixas ns. 3/5, pesando bruto 295 kilos, contendo um harmonium em forma de piano pequeno, de quatro oitavas, usado e defeituoso; livros e objectos de uso domestico bastante usados; livros impressos pesando bruto 68 kilos. (Idem).

Lote n. 82

Gustavo Otter—Hamburgo: Uma caixa sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo um aparelho electrico, pesando liquido cinco kilos. (Idem).

Lote n. 83

GT: Uma mala n. 1, de madeira ordinaria, forrada de lona, usada, medindo mais de 80 centímetros na maior dimensão, pesando bruto 93 kilos, contendo diversas miudezas de uso domestico, usadas. (Idem).

Lote n. 84

GT: Uma cesta e uma caixa ns. 2 e 10, pesando bruto 129 kilos, contendo livros impressos e diversos objectos de uso domestico, usadas. (Idem).

Lote n. 85

GAT—Buenos Ayres: Uma caixa n. 26.632, pesando bruto 186 kilos, contendo colchões de crina animal forrados de tecido de algodão, pesando bruto 79 kilos; diversas miudezas usadas. (Idem).

Lote n. 86

GRC—Hamburgo: Uma caixa n. 340, pesando bruto 34 kilos, contendo uma machina de escrever «Stoever».

Idem—8 C: Duas caixas ns. 338 e 339, pesando bruto 68 kilos, contendo duas machinas de escrever «Stoever». (Idem).

Lote n. 87

GLO: Uma mala de madeira sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo miudezas de uso domestico, velhas.

H. Gotjahr: Uma mala sem numero, de madeira ordinaria, pesando bruto 24 kilos, contendo objectos de uso domestico, velhos. (Idem).

Lote n. 88

HAL: Um encapado n. 13.075, pesando bruto quatro kilos, contendo uma regua de mira, correção com alvo. (Idem).

Lote n. 89

HAL: Uma mala n. 13.092, de madeira forrada de lona de mais de 60, pesando bruto 14 kilos, contendo roupas feitas de brim de algodão branco, simples, pesando liquido oito kilos. (Idem).

Lote n. 90

HAL: Uma caixa n. 13.066, pesando bruto 14 kilos, contendo pellos com pello, não especificados, pesando 11 kilos (idem).

Lote n. 91

HAL: Duas malas e uma caixa ns. 13.051, 13.052 e 13.062, pesando bruto 163 kilos, contendo livros e miudezas de uso domestico (idem).

Lote n. 92

HAL: Uma caixa e uma mala ns. 770 e 13.076 de madeira forrada de lona pesando bruto 77 kilos, contendo diversas miudezas de uso domestico, velhas (idem).

Lote n. 93

HAL: Uma caixa n. 13.080, pesando bruto 112 kilos, contendo quadros com molduras finas, avariadas, pesando 46 kilos, diversas miudezas usadas (idem).

Lote n. 94

HAL: Uma caixa n. 13.065, pesando bruto 11 kilos, contendo pellos com pello, não especificados, pesando 7 kilos (idem).

Lote n. 95

HAL: Duas malas e uma caixa ns. 13.078, 12.069 e 13.053 pesando bruto 217 kilos, contendo diversas miudezas de uso domestico, velhas; livros impressos, pesando 25 kilos; pellos com pello, não especificados, pesando 9 kilos (idem).

Lote n. 96

HAL: Uma caixa n. 13.055, pesando bruto 105 kilos, contendo pellos com pello, não especificados, pesando 42 kilos (idem).

Lote n. 97

HAL: Uma caixa n. 13.064, pesando bruto 80 kilos, contendo catalogos annuncios, pesando 11 kilos, brochas para barba com cabo de osso ou metal ordinario, pesando 9 kilos; 44 duzias e meia de canivotos com cabos ordinarios, tres duzias de canivotos com cabo de madreperola; nove duzias e 10 tesouras para unhas e costura, até 16 centímetros; 12 tesouras para unhas e costura de mais de 16 centímetros; uma mala de madeira forrada de lona, de mais de 80 centímetros (idem).

Lote n. 98

HAL: Uma caixa n. 13.090, pesando bruto 30 kilos, contendo pellos de jacaré, não especificados, pesando 18 kilos, pennas de passaros para enfeite, pesando bruto 230 o grammas; flechas e arcos, pesando tres kilos. (Idem).

Lote n. 99

HAL: Uma caixa n. 13.079, pesando bruto 15 kilos, contendo artigos indianos, pesando 2 kilos.

Idem: Uma mala usada n. 762, pesando bruto 71 kilos, contendo diversas miudezas de uso articular, usadas. (Idem).

Lote n. 100

HAL: Uma mala (bahú) n. 13.054 de madeira ordinaria usada, pesando bruto 83 kilos, contendo pellos em bruto, seccas, pesando 49 kilos. (Idem).

Lote n. 101

HAL: Um volume n. 13.073 pesando bruto 5 kilos, contendo obras de madeira ordinaria, não classificadas.

Idem: Uma chapeleira n. 13.087 de madeira, pesando bruto 9 kilos, contendo diversas miudezas. (Idem).

Lote n. 102

II: Uma caixa n. 4 pesando bruto 100 kilos, contendo diversos artigos usados. (Idem).

Lote n. 103

LS: Uma mala n. 6, bastante usada, pesando bruto 112 kilos, contendo diversos objectos de uso domestico, usados. (Idem).

Lote n. 104

J. Strakle B. Ayres: Uma caixa n. 4, pesando bruto 230 kilos, contendo molduras de madeira, armadas, douradas, pesando liquido 44 kilos; telas a olco pesando liquido 5 kilos, diversos colchões e outros objectos usados. (Idem).

Lote n. 105

Irroy: Uma cesta n. 20.730, de vime, bastante usada, pesando bruto 15 kilos; contendo roupas e outros objectos usados.

JS: Uma caixa n. 2.189, pesando bruto 20 kilos, contendo roupas e outros objectos de uso domestico, bastante usados.

Mathias Rold & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo cinco meias garrafas vazias, de vidro escuro sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando tres kilos. (Idem).

Lote n. 106

MRE: Uma caixa n. 7, pesando bruto 29 kilos, contendo livros impressos encadernados, pesando bruto 16 kilos. (Boletins do Ministerio do Exterior da Republica Argentina, de 1913). (Idem).

Lote n. 107

M. Glomer—Hamburgo: Uma mala sem numero, de madeira ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centímetros, usada, pesando bruto 32 kilos; diversos pedaços de carvão mineral. (Idem).

Lote n. 108

Triângulo 8—CSC—Leipzig: Uma caixa sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo uma peça para machina, pesando bruto cinco kilos. (Idem.)

Lote n. 109

Quadrilongo 4.004—BA: Uma caixa n. 11, pesando bruto 36 kilos, contendo diversas miudezas de uso domestico.

Lote n. 110

OM—Charco—Ladado—Buenos Aires: Duas caixas ns. 156 e 74, pesando bruto 187 kilos, contendo louça n. 5, pesando liquido legal 30 kilos; roupas e objectos de uso domestico, usados. (Idem.)

Lote n. 111

OM—B. Ayres: Uma caixa n. 1.273, pesando bruto 70 kilos, contendo artigos de uso domestico e retalhos de fazenda. (Idem.)

Lote n. 112

O. Mimchhausen: Uma caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo roupas usadas e outros objectos miudos.

Ril Brumental: Uma caixa n. 14, pesando bruto 22 kilos, contendo 16 saccos de anagom, pequenos, pesando liquido 3.700 grammas; diversas miudezas. (Idem.)

Lote n. 113

Circulo RMS: Uma caixa n. 43.249, pesando bruto 79 kilos, contendo acido salicilico, pesando liquido 11 kilos.

Idem: Uma caixa n. 172, pesando bruto 36 kilos, contendo garrafas de vidro escuro ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 19 kilos. (Idem.)

Lote n. 114

Sem marca: Uma cesta de vime, velha, sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo colchões de pennas bastante usados e outros objectos de uso particular, usados.

Idem: Uma mala de couro n. 51, contendo um mostruario proprio para joia, completamente vazio, pesando bruto 10 kilos. (Idem.)

Lote n. 115

Sem marca: Uma mala sem numero, de madeira forrada de lona, velha, pesando bruto 131 kilos, contendo amostras de tecidos em pequenos retalhos, collados em papelão.

S sobre A: atravessado por uma setta: Uma caixa sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo pedras communs. (Idem.)

Lote n. 116

Strakle—B. Ayres: Uma cesta de vime n. 2, bastante usada, pesando bruto 152 kilos, contendoapparelhos de engenharia (pequenos), uma espingarda velha e diversas miudezas de uso domestico, usadas. (Idem.)

Lote n. 117

Idem: Uma cesta de vime n. 3, bastante usada, pesando bruto 74 kilos, contendo diversas miudezas de uso domestico, usadas. (Idem.)

Lote n. 118

Sem marca. Um cofre sem numero, de madeira com um mostrador, contendo um pequeno relógio para funcionar a segredo, pesando bruto seis kilos. (Idem.)

Lote n. 119

Sem marca: Duas caixas sem numero, pesando bruto 192 kilos, contendo duas caixões de folha de zinco (obras não classificadas simples) para enterramento de cadáveres, pesando bruto 48 kilos. (Idem.)

Lote n. 120

T sobre S: Uma caixa n. 3.783, pesando bruto 37 kilos, contendo 33 garrafas de vidro escuro ordinario sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 32 kilos. (Idem.)

Lote n. 121

Losango—6.045—JL: Uma caixa n. 11.188, pesando bruto 92 kilos, contendo 100 garrafas vasias de vidro escuro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 74 kilos. (Vapor allemão Etruria, 11 de junho de 1917).

Lote n. 122

DA: Dois fardos ns. 38 e 39, pesando bruto 90 kilos, contendo 280 pannos de tecido de algodão, para mesa, pesando liquido 80 kilos Idem:

Lote n. 123

SWG: Duzentas e cincoenta e oito pennas de serra de pinho sendo:

8 de 10×3×5.
15 de 11×3×5.
28 de 12×3×5.
9 de 13×3×5.
15 de 14×3×5.
35 de 15×3×5.
50 de 16×3×5.
41 de 17×3×5.
33 de 18×3×5.
17 de 19×3×5.
3 de 20×3×5.
2 de 21×3×5, com 3.983 pés lineares inglezes, de comprimento, tres pollegadas de espessura e cinco pollegadas inglezas de largura, correspondendo a 11^{ms} 753. (Ex-allemão Arnold Arnsinch, 28 de junho de 1917).

Lote n. 124

ALA: Deutschland—Kalméd—GRMI: Uma caixa n. 542, pesando bruto 68 kilos, contendo 9 latas com 56 kilos de productos chimicas não classificados. (Blücher, 19 de março de 1918).

Lote n. 125

AT—Hamburgo: Uma caixa sem numero, pesando bruto 54 kilos, contendo 50 kilos de productos chimicos não classificados. Idem.

Lote n. 126

AM: Duzentos e trinta saccos sem numero, contendo minério não classificado, pesando 4.580 kilos. Idem.

AVISO

Na vespéra e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso dirigir-se ao fiol do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1918.—O escripturário, Armando Guedes de Mello.

Ministerio da Guerra

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCURRENCIA PARA A IMPRESSÃO DA REVISTA
"O TIRO DE GUERRA"

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados, que a partir da data abaixo até o dia 20 do corrente mez, está aberta nesta repartição a concorrência

para a impressão da revista *O Tiro de Guerra*, para que devem ser observados os seguintes itens:

1.º O concorrente provará antes de apresentar propostas:

a) haver pago os impostos federaes e municipais a que estiver sujeito;

b) seu contracto social estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, do 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) o bom desempenho que tenha dado a obras já executadas para o Estado ou não;

d) que deposite a importância de 200\$ para garantir a assignatura do contracto, si for accita a sua proposta;

e) declarar sujeitar-se á caução na repartição competente na importância que for estabelecida, para garantir a execução do contracto (10 % sobre o trabalho total annual);

f) possuir fiador idoneo que se responsabilize por qualquer pagamento de multas, quando não satisfeitas pelo executante da obra.

2.º As propostas devem ser apresentadas nesta directoria, com sede á rua Marechal Floriano Peixoto n. 212, 2º andar, todos os dias uteis, das 10 1/2 ás 3 1/2 horas da tarde, em envelope fechado.

3.º O concorrente deverá, na sua proposta, estabelecer o preço da impressão por milheiro, considerando a revista com 32 paginas, exclusiva a capa e cores e, á parte, o preço de cada pagina de annuncio, com ou sem gravura. Os clichés que a revista poderá publicar terão preços por centimetro quadrado, também á parte.

4.º A revista deve saber dos dias 15 a 20 de cada mez, razão por que o concorrente deve marcar o dia maximo para a recepção de originaes, afim de dar a revista naquella época.

5.º Em caso de atraso o executor da obra soffrerá uma multa de 100\$ por dia e, na reincidencia, poderá o contracto ser desfeito com perda da caução.

Paragrapho unico. Si o atrazo si der por culpa da directoria nenhuma pena soffrerá o executante.

6.º O concorrente deverá apresentar no prazo supra a sua proposta em tres vias, em uma ou mais meias folhas de papel, que não excedam de 0^{ms} 33 por 0^{ms} 22 escriptas sem rasuras ou emendas, contendo, além do sello (primeira via) data e assignatura, a especificação da obra a executar (no caso, uma revista de 32 paginas de texto, exclusivo as da capa e as de annuncios, para as quaes não ha limite) em papel assetinado AA, 40 K., medindo 0^{ms} 27×0^{ms} 19, declarações de sujeitar-se as condições technicas e administrativas que forem exigidas pela directoria, o respectivo preço por algarismo e por extenso e o tempo maximo da impressão.

7.º Em igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propizer por escripto o secretamente maior abatimento.

Paragrapho unico. Verificado novo empate, terá preferencia o negociante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

8.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.º O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10. No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

Em 12 de dezembro de 1918.—Manfredo Segismundo Liberal, gerente da Revista.

Quinta Região Militar

O coronel Antonio José Dias de Oliveira, chefe do Serviço de Recrutamento da 15ª Circumscrição e presidente da Junta de Revisão e Sorteio:

Faz saber que entrarão no sorteio militar do corrente anno para preenchimento dos lugares existentes no Exército Nacional os cidadãos abaixo relacionados. E para constar lavrou-se o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado na imprensa. E eu, o major João Velloso Ramos, secretario, o fiz e subscrevo.—Major João Velloso Ramos, secretario.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1918.
—Coronel Dias de Oliveira, presidente.

ALISTAMENTO DE 1918

PRIMEIRO DISTRITO — (CANDELARIA)

Classe de 1897

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Alberto Francisco Giffoni.
2	2	Alberto Graça Filho.
3	3	Alberto de Souza Pinheiro.
4	4	Alberto Gomes da Silva.
5	5	Alberto Brandão Segadas Vianna.
6	6	Alberto de Almeida Cavalcanti.
7	7	Adalberto de Oliveira.
8	8	Adão Dias Pinto.
9	9	Acary Baptista Pereira.
10	10	Alvaro Francisco da Silva.
11	11	Alvaro Martins.
12	12	Argemiro Soares Barbosa.
13	13	Arthur Gomes Borges.
14	14	Agenor dos Santos Pereira.
15	15	Agenor Rigly Siqueira.
16	16	Armando Caribé da Rocha.
17	17	Alencar Cypriano da Costa.
18	18	Ataliba Ramos de Oliveira.
19	19	Americo Martins.
20	20	Americo da Rocha Pinheiro.
21	21	Americo Pereira da Silva Pinho.
22	22	Ariosto Pauleira Maia.
23	23	Alcebiados Gomes Vianna.
24	24	Antenor Castro.
25	25	Alcides Laranjeira.
26	26	Alfredo Gonçalves da Silva.
27	27	Aristinho de Carvalho.
28	28	Antonio de Carvalho Barbosa.
29	29	Antonio Augusto Teixeira.
30	30	Antonio Silva.
31	31	Antonio Castro Ribeiro Sobrinho.
32	32	Antonio Anastacio dos Santos.
33	33	Belchior Souza.
34	34	Benjamin Borges de Aguiar.
35	35	Benedicto Candido da Silva.
36	36	Benedicto Mattos Trindade.
37	37	Carlos Guimarães.
38	38	Candido Portugal Neves.
39	39	Cid Santos.
40	40	Cyro da Silva Tavares.
41	41	Domingos Chrispim.
42	42	Djalma Lopes Fonseca e Souza.
43	43	Demosthenes Vianna.
44	44	David Miranda Godoy.
45	45	Didymo Paes da Costa.
46	46	Eduardo Ferreira da Costa.
47	47	Eduardo José de Araújo.
48	48	Eduardo Porsoi.
49	49	Eurico Tavares.
50	50	Ernani Adamo de Almeida.
51	51	Ernesto de Azevedo Bastos.

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
52	52	Ernesto Baptista de Lima.
53	53	Frederico Brotero dos Reis Junior.
54	54	Fernando Antunes.
55	55	Franklin Silva Araújo.
56	56	Felicio Acacio Branco.
57	57	Fausto Wernick Soares.
58	58	Fausto de Souza Queiroz.
59	59	Fabio Faria.
60	60	Francisco Bejar.
61	61	Francisco Bandeira da Costa.
62	62	Gustavo de Oliveira.
63	63	Gervasio Ferreira dos Santos.
64	64	Gastão de Paula Valle.
65	65	Homero Cerqueira Carvalho.
66	66	Haroldo Dias.
67	67	Ivan Julio de Paiva Dantas.
68	68	Japiassú Rodrigues.
69	69	Jorge Clara.
70	70	Juvenal Moreira Costa.
71	71	Jacinto Simões de Albuquerque.
72	72	Julio Martins Ribeiro.
73	73	Julio Pinto Serqueira.
74	74	João Pires Camargo.
75	75	João Barcellos Martins.
76	76	João de Almeida Castro.
77	77	João Antonio da Cunha.
78	78	João Baptista Rodrigues Vieira.
79	79	Joaquim Vinhas Martins.
80	80	Joaquim Rodrigues Soares.
81	81	Joaquim Amelio da Silva Cabral.
82	82	Joaquim Isersé Pinto.
83	83	José da Costa Ribeiro.
84	84	José Pecanha da Silva.
85	85	José Coelho Antunes.
86	86	José Siqueira Dias.
87	87	José Luiz de Almeida.
88	88	José Joaquim Tavares Belfort.
89	89	José Miguel da Fonseca Pires.
90	90	José Ernesto Figueirinha.
91	91	José Maria de Miranda Mondes.
92	92	José Palmiero.
93	93	José Nunes da Silva Guimarães.
94	94	José Carlos Barreto.
95	95	José de Souza Firmo.
96	96	Luiz Candido Lopes.
97	97	Luiz Cavalcanti.
98	98	Luiz Perdigão Macedo.
99	99	Luiz Annibal do Mesquita Falcão.
100	100	Luiz Gonzaga Pinheiro.
101	101	Luiz Alves Carneiro da Silva.
102	102	Lydio de Souza Raugel.
103	103	Lucas de Caxias.
104	104	Lauro Hercules Silveira.
105	105	Martinho Thomaz.
106	106	Miguel Pinho.
107	107	Milton Montenegro.
108	108	Mauricio Monteiro.
109	109	Mario Alves da Silva.
110	110	Mario Tinoco.
111	111	Mario da Cunha Valle.
112	112	Mario Araújo Lacerda.
113	113	Marcellino Fortes.
114	114	Micaldo Assis Figueiredo.
115	115	Manoel José Monteiro.
116	116	Manoel Xavier dos Santos.
117	117	Manoel José Tavares.
118	118	Manoel Orestes.
119	119	Nelson Sayão Delduque.
120	120	Nelson de Souza.
121	121	Nestor de Magalhães.
122	122	Olympio da Rocha Mello.
123	123	Oswaldo Gomes de Mattos.
124	124	Oswaldo Augusto Fragozo.
125	125	Oswaldo Gonçalves Dias.
126	126	Octavio da Torre Tavares.

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
127	127	Octavio Figueira Trompowsky de Almeida.
128	128	Oscar José da Motta.
129	129	Oscar Antonio de Oliveira.
130	130	Odilon Moura de Faria.
131	131	Pablo Martins.
132	132	Pedro Franco.
133	133	Pedro Pacheco.
134	134	Pery do Guarany e Silva.
135	135	Raul Montagna.
136	136	Raul Ferreira dos Santos.
137	137	Raul da Costa Gomes.
138	138	Raul Siqueira Campos.
139	139	Renato Ferreira da Silva.
140	140	Renato Ramos.
141	141	Roque Fontenelle.
142	142	Rodrigo dos Santos.
143	143	Roldano Pires Fernandes.
144	144	Roberto Sanford Neves.
145	145	Roderico Pinna.
146	146	Reynaldo Auler.
147	147	Rogério Nesi.
148	148	Sylvio Borges de Gouvêa.
149	149	Sandoval Nery.
150	150	Servulo Corrêa da Costa.
151	151	Waldemar José Chavantes.
152	152	Waldemar Lago.
153	153	Waldemar Souza Costa.
154	154	Waldemar Pinto da Costa.

SEGUNDO DISTRITO — (SANTA RITA)

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Adelino Rodrigues Lourenço.
2	2	Adolpho Caraton.
3	3	Agostinho Alves.
4	4	Alvaro Rodrigues Teixeira.
5	5	Alvaro da Silva Bastos.
6	6	Alberto Gonçalves Dias.
7	7	Alberto da Costa Ferreira.
8	8	Alipio Ribeiro dos Santos.
9	9	Americo Figueiredo.
10	10	Antero Benjamin Costa.
11	11	Antonio de Araújo Silva.
12	12	Antonio Cotta.
13	13	Antonio Corrêa de Souza.
14	14	Antonio Francisco da Silva.
15	15	Antonio Gaspar Santos.
16	16	Antonio Guimarães.
17	17	Antonio Mendes Martins.
18	18	Antonio Pereira Gertal.
19	19	Antonio Rodrigues da Costa.
20	20	Antonio Silva Reis.
21	21	Arlindo Salles Pereira.
22	22	Ataliba José Alves.
23	23	Augusto Avinhão Peres.
24	24	Ayres Cardoso da Silva.
25	25	Benedicto Bastos.
26	26	Braz Soda.
27	27	Carlos Alberto Baptista Tavares.
28	28	Carlos Alvares Pereira.
29	29	Carlos Cantermi.
30	30	Carlos da Silva Ferrão.
31	31	Casemiro Fernandes Braga.
32	32	Cesario Candido Ricardo.
33	33	Dagoberto Martins Teixeira.
34	34	Domingos Moyses.
35	35	Dyomar Baptista da Silva.
36	36	Eloy Peres.
37	37	Euclydes Archanjo.
38	38	Euclydes Candido de Araújo.
39	39	Eurico Mauro de Araújo.
40	40	Francisco Ruiz Junior.
41	41	Gentil Cordeiro do Couto.
42	42	Godofredo Miguel Filho.
43	43	Heitor Antonio Rodrigues.
44	44	Heitor Collet.
45	45	Hermes Rodrigues da Fonseca Filho.
46	46	Jacomo Mastropaqui.
47	47	Jorge Araújo Filho.

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
48	53	Joaquim de Lacerda Campos.	42	61	Alderando Dias Moreira.	32	38	Augusto Rozado Fernandes.
49	55	Joaquim Souza Moreira.	43	62	Antonio Cruz.	33	39	Augusto Trajano de Nitheroys.
50	56	José Alves da Silva.	44	63	Arimonte Malfitano.	34	41	Benedicto de Amorim.
51	57	José de Almeida Couto.	45	64	Armando Fernandes Passos.	35	42	Bolívar Mascarenhas.
52	58	José da Costa Bastos.	46	65	Arthur Loureiro.	36	43	Candido Uchoa de Castro.
53	59	José Chavarri Gomes.	47	66	Astrogildo Francisco da Silva.	37	44	Carlos Antonio de Mattos.
54	60	José Fernandes da Rocha.	48	67	Augusto Almeida Querido.	38	45	Christovão Corrêa Berberio.
55	61	José Fernandes da Silva.	49	68	Boaventura José Jorge Junior.	39	46	Clovis Bacellar.
56	63	José Joaquim Pereira.	50	69	Cesar Fernandes Jorge.	40	47	Clovis Lengruber.
57	64	José Moreira.	51	71	Claudianor Araujo.	41	48	Columbano Junqueira.
58	65	José Ribeiro.	52	72	Dagoberto Nogueira.	42	49	Cyrenio Moreira.
59	66	Julio Alves Moreira.	53	73	Edegar Magalhães.	43	51	Duarte Rocha Lima.
60	67	Julio Ferreira Villaca.	54	74	Eduardo Ferreira Dias Guimarães.	44	52	Edgard de Oliveira Campos.
61	68	Julio Rodrigues de Mello.	55	75	Eduardo da Silva.	45	53	Edgard Santos Neves.
62	69	Juvenal Gonçalves Pinto.	56	76	Edvard Soares de Oliveira.	46	54	Edmundo de Almeida.
63	70	Lucio Gomes.	57	77	Eugenio Gomes.	47	55	Edmundo de Oliveira.
64	71	Luciano do Carmo.	58	78	Eudorico dos Santos Magalhães.	48	56	Eduardo Marques de Carvalho.
65	74	Manoel Martins.	59	79	Feliciano da Silva Barroso.	49	57	Eliezer Montenegro Magalhães.
66	75	Manoel Nunes.	60	80	Francisco de Oliveira Borges.	50	59	Felippe Bazilio Cardoso Pires.
67	76	Manoel Severino de Oliveira.	61	81	Gil de Araujo.	51	60	Flavio Alves de Moura Ribeiro.
68	78	Marcilio do Rego Barros.	62	82	Guilherme Bertulli.	52	61	Floriano Pinheiro Baptista.
67	79	Marcondes do Couto Pereira.	63	83	Jayme Rego.	53	62	Florianio Araujo Góes.
68	80	Morat Faria Pereira.	64	84	João Gabriel Bandeira.	54	63	Francisco de Freitas Pitomba.
69	81	Newton Kerpler Magalhães Perdigão.	65	85	José Dias da Silva.	55	64	Francisco de Paula Mendonça.
70	82	Olympio Pecanha Junior.	66	86	José Mourão Junior.	56	65	Francisco Ribeiro Botelho.
71	83	Orlando Ferreira Braga.	67	87	Jovial José Machado.	57	67	Frederico Oscar Vieira da Rocha.
72	84	Oswaldo Alves de Mattos.	68	88	Luiz Reis Filho.	58	68	Gabriel Luiz Gonçalves.
73	85	Pedro Vieira.	69	89	Manoel José Lopes.	59	69	Gentil Telles Cosme dos Reis.
74	86	Renato Lopes.	70	90	Raphael Domingos Corrêa.	60	70	Geraldo Pires do Amorim.
75	87	Ricardo Antonio Dias.	71	91	Romeu Pinto da Silva.	61	72	Gilberto de Oliveira.
76	89	Romeu Socorro.	72	92	Rubens José Fernandes.	62	73	Guilherme Vianna.
77	91	Theodoro Martins da Rocha.	73	93	Sebastião Cordeiro Ramos.	63	74	Guilherme Antonio dos Santos Junior.
78	92	Waldemiro Henrique de Mattos.	74	94	Sebastião Alfredo Pinheiro Dantas.	64	75	Hamilton Lacerda Nogueira.
TERCEIRO DISTRITO (SACRAMENTO)			75	95	Tulio Guerra.	65	76	Horacio Moreira Piedras.
1	1	Agenor Gurgel de Rome.	76	96	Tibirica Botto Guimarães.	66	77	Heitor Pinho.
2	3	Alcindo Guanabara Filho.	77	97	Theophilo Ferreira.	67	78	Heitor Polombino.
3	4	Alcindo Nunes Pereira.	78	98	Victor José de Mattos.	68	79	Heliophilo dos Santos.
4	5	Amany Ferreira Mayrink.	79	99	Waldemar Proença.	69	80	Henrique Alves Pereira.
5	7	Annibal Fernandes da Costa.	80	100	Alfredo Pinto do Carvalho.	70	81	Humberto Cabral.
6	8	Aristanhio Muniz do Brito.	81	101	Arino Alves Souza.	71	82	Ivivo Silva.
7	9	Benjamin Ferreira da Cunha Junior.	82	102	Domingos da Costa Ferreira.	72	83	Ivo de Almeida Santos.
8	12	Clovis Daudt Fernandes Pinheiro.	83	103	João Gonçalves Silveiras.	73	84	Jacintho Lopes.
9	14	Emilio Rodrigues Ribas Junior.	84	104	Joaquim Rodrigues dos Santos.	74	85	Jacques Andrade.
10	15	Eurico da Silva Mello.	85	105	Manoel Vieira de Andrade.	75	86	Jayme Ferraz Gouveia Ramos.
11	18	Gastão Prati de Aguiar.	86	106	Sebastião Nogueira.	76	87	João Floriano Cocequinhos.
12	19	Gilberto Mendes Lages.	QUARTO DISTRITO (S. JOSÉ)			77	88	João Lagalhard.
13	20	Godofredo Spinola Dias.	1	1	Abelardo Calmon de Oliveira.	78	90	João Peifeira da Cunha.
14	22	Heitor Ayres Pinheiro Machado.	2	2	Abelardo Pinheiro Gomes.	79	91	João Silveira de Carvalho.
15	23	Henrique Victor Morize.	3	3	Afonso Costa.	80	92	João Soares Sampaio.
16	26	Hermínio Pinto de Mattos.	4	6	Alberto Ferreira.	81	93	João Galileu Antunes Moreira.
17	29	Jacques Richer.	5	7	Alberto Ferreira Gomes.	82	94	João Baptista Sequeira.
18	31	João Ribeiro Junior.	6	8	Alberto Guilherme Roesch.	83	95	João de Mattos Junior.
19	32	João Augusto do Rego Barros Mac Dowell.	7	10	Alcides Uchoa Barreira.	84	96	João de Oliveira Garcia.
20	33	Jorge Ribeiro Leuzinger.	8	11	Alfredo Machado Santos.	85	97	Joaquim de Paula Machado.
21	36	Leopoldo Jordão Amorim do Valle.	9	12	Alvaro Corrido Martins.	86	98	Joaquim Ernesto Coelho.
22	37	Luiz da Rocha e Silva.	10	13	Alvaro Machado.	87	99	Jorge Meyrelles da Rocha.
23	39	Luiz Pizarro Dias Carneiro.	11	14	Alvaro Luiz Geddes.	88	101	José Galileu Antunes Moreira.
24	40	Manfredo de Araujo Carvalho.	12	15	Amaden Mello Garitano.	89	102	José Horacio do Rego.
25	42	Mario Alves da Cunha.	13	16	Americo Marcondes Amaral.	90	103	José Maria da Luz Moreira.
26	43	Mario Brasil Machado Portella.	14	17	André Dreyfus.	91	104	José Neves de Arantes.
27	44	Mario Mendes de Moraes.	15	18	Antenor Cunha Vianna.	92	105	José Nunes dos Santos.
28	45	Moacyr Moura Costa.	16	19	Anthar Lobo.	93	106	José dos Reis Dias.
29	46	Octavio Cupertino Nogueira Durão.	17	20	Antonio Augusto Monteiro Lobato Galvão S. Martinho.	94	107	Julio Bastos.
30	47	Octavio Furquim.	18	21	Antonio Gonçalves Lima.	95	108	Leandro Alves de Oliveira.
31	48	Paulo Julio da Veiga.	19	22	Antonio Martins Cardozo.	96	109	Lincoln Vaz.
32	50	Poricles Sizenando Ribeiro.	20	23	Antonio Muniz Ferreira Filho.	97	110	Luiz Carlos da Costa Velho.
33	51	Roberto de Castro Monteiro.	21	24	Antonio de Sá Miranda Faria.	98	111	Manoel Ferreira Paes.
34	53	Rubens Pereira Reis de Andrade.	22	25	Antonio Severiano.	99	112	Manoel José Ferreira.
35	54	Tancredo Pinto de Miranda.	23	26	Antonio Villas-Lobos.	100	114	Manoel Ribeiro da Silva.
36	55	Waldemar Alves de Souza.	24	27	Aristides Ferreira dos Santos.	101	115	Manoel Rodrigues.
37	56	Adão Alves Dias.	25	28	Armando Braga Rodrigues Pires.	102	117	Mario Faria Bandeira.
38	57	Adriano da Silva.	26	29	Armando Gonçalves da Cruz.	103	118	Mario Hyppolito Gabalda.
39	58	Alcides Araujo Guimarães.	27	31	Arnaldo Pereira de Serqueira.	104	119	Mario de Mello Palhares.
40	59	Alberto de Castro e Silva.	28	32	Arthur Mendes Jorge Sôbrinho.	105	121	Milton de Souza.
41	60	Alipio Marques.	29	33	Arthur Magalhães de Assis.	106	122	Moacyr Moreira da Silva.
			30	35	Arthur Moura.	107	123	Moacyr Figueiredo.
			31	36	Attalo Amorim Carrão.	108	124	Moacyr Cunha Marques de Andrade.
						109	125	Nelson dos Reis Torres.

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
110	123	Nicanor Gonçalves da Silva.	13	15	Antonio Maximiano do Prado.	90	98	Sebastião Sanzonho.
111	129	Octacilio Vasco.	14	18	Aristides da Silva Cardoso.	91	99	Sylvio Chagas.
112	130	Octavio Barbosa de Souza.	15	19	Arlindo Massafferri Dias.	92	100	Servulo Luiz da Silva.
113	131	Octavio Duprat Ribeiro.	16	20	Armando Affonso.	93	101	Sother dos Santos.
114	132	Octavio de Souza Brito.	17	22	Arthur de Andrade Rodrigues.	94	102	Sylvio de Faria Lobo Vianna.
115	133	Octavio Lengruber.	18	23	Aurino de Oliveira.	95	103	Tancredo França.
116	135	Olavo Gervasio de Siqueira Porto.	19	24	Avelino Moreira Pinto.	96	104	Waldemar Antonio de Souza.
117	138	Oscar Alves Gomes.	20	25	Benedicto José da Silva.	97	105	Waldemar Gomes de Almeida.
118	141	Ostasio Bazine de Mello.	21	26	Benedicto Pontes.			
119	143	Oswaldo de Carvalho.	22	27	Candido de Souza Carvalho.			
120	144	Oswaldo da Luz Cardoso de Mello.	23	28	Casemiro Emilio da Silva.			
121	145	Oswaldo do Rego Leite Oliveira.	24	29	Cesar Conto.	1	1	Arnaldo Pacheco do Amaral.
122	146	Oswaldo Knesse.	25	30	Christovam Daniel.	2	2	Americo da Conceição.
123	147	Ottocar Murtinho de Souza.	26	31	Claudino Silva.	3	3	Antonio Calmo de Almeida.
124	148	Paulino Ribeiro Campos.	27	32	Cosme Jacintho Portella.	4	4	José Benedicto Gomes.
125	149	Paulo Maria Argollo Castro.	28	33	Dantos Vrebel.	5	5	Manoel Machado.
126	151	Pedro Benicio de Sá.	29	34	Delphin de Moraes.	6	6	Mario Moura Brasil do Amaral.
127	152	Pericles Martins.	30	36	Domingos Romano.	7	7	Paschoal Norjono.
128	154	Raul Barata.	31	37	Edard Monteiro da Silva.			
129	155	Raymundo Serrano.	32	38	Emilio José Pacheco.			
130	156	Raymundo Freitas.	33	39	Elias Medina.			
131	157	Renato Antonio Gomes.	34	40	Ernani Monteiro.			
132	158	Reynaldo Bilharva.	35	41	Euclides Marianno Machado.			
133	159	Rodrigo Antonio Brandão.	36	42	Eugenio Pereira da Camara	1	1	Alcides Motta.
134	160	Rubens Bergmann.			Filho.	2	2	Alcides Bento de Oliveira.
135	161	Rubens do Campo Farrula.	37	43	Euzebio Fernandes Noronha.	3	3	Alberto Teixeira Mendes.
136	163	Sebastião Rodrigues Vieira.	38	44	Ezequiel Baptista.	4	4	Alberto Bioso.
137	164	Sergio de Almeida Magalhães.	39	45	Fernando Antonio de Oliveira	5	5	Alberto Braz.
138	165	Sylvio Baptista Pinto de Almeida			Moraes Filho.	6	6	Alberto Paschoal de Souza.
139	167	Thierre Barreto.	40	46	Francisco Felix Fernandes Costa	7	7	Alberto Macedo Galdo.
140	168	Ubiratan Pamplona.	41	47	Francisco Paulo de Oliveira.	8	8	Alberto da Costa Gonçes.
141	169	Valentim Ignacio da Silva.	42	48	Francisco Pinto de Almeida.	9	9	Alberto Gomes Leite de Curvalho
142	170	Valois Souto.	43	49	Francisco Raphael dos Santos.			Junior.
143	171	Waldemar Baptista Martins.	44	50	Gilberto Gonçalves Ferreira.	10	10	Antonio Evangelista do Amaral.
144	172	Waldemar Costa e Silva.	45	51	Gustavo de Souza Santos.	11	11	Antonio Pereira da Silva.
145	173	Waldemar Feijó.	46	52	Honorato de Oliveira.	12	12	Antonio Francisco Braga.
146	174	Waldemar Gomes Marins.	47	53	João Appolinario da Silva Ju-	13	13	Antonio Cardoso.
147	175	Walfredo Machado dos Santos.			nior.	14	14	Antonio Mello Silva.
148	176	Waldemar Silva.	48	54	João Baptista.	15	15	Antonio Teixeira Bessa Filho.
149	178	Arnaldo Moreira.	49	55	João Evangelista Luca de Araujo	16	16	Antonio Ignacio Moles.
150	179	Bernardino da Silva.	50	56	João Ferreira Machado.	17	17	Antonio Leandro de Gouveia.
151	180	Emilio Lopes Rodrigues.	51	57	João Luiz da Rocha.	18	18	Antonio Alves.
152	181	Eugenio Pereira Peixoto.	52	58	João de Oliveira Mello.	19	19	Antonio Cesar Martins.
153	182	Idoleino França.	53	59	João Rodrigues de Carvalho.	20	20	Antonio Paulo Fernandes.
154	183	Joaquim de Menezes.	54	60	Jorge Jacintho Modeiro.	21	21	Antonio Luiz da Araujo Rego.
155	184	José de Sá Oliveira.	55	61	José Alves.	22	22	Antonio Pereira.
156	185	Ludovino Antonio dos Santos.	56	62	José Amorim.	23	24	Antonio Lopes.
157	186	Matheus Gonçalves Pereira.	57	63	José Francisco Izidoro.	24	25	Antonio Borlido.
158	187	Maximo Reis.	58	64	José Francisco Izidro Filho.	25	26	Antonio Luiz dos Santos.
159	189	Raymundo Vieira Ferreira de	59	65	José Francisco Pimentel.	26	28	Antonio da Silva Tavares.
		Freitas.	60	66	José Guilherme Cordeiro.	27	29	Antonio Moreira.
160	190	Ricardo Pataro.	61	67	José Lemos Macedo.	28	30	Antonio Rodrigues Seixas.
161	191	Tacito Bolcan.	62	69	Joviniano Angelo da Costa.	29	31	Antonio Bezerra.
162	192	Victor Sargentelli.	63	70	Julberto Isoldi.	30	32	Antonio Fernandes Gonçalves.
163	193	Alipio da Silva Lopes.	64	71	Julio Luiz Braz.	31	33	Antonio da Cruz Coutinho.
164	194	Arlindo Alvaro Teixeira Pinto.	65	72	Julio Mattos Veiga.	32	34	Antonio Cardoso Pinheiro.
165	195	Gabriel de Almeida.	66	73	Juvenal Pinto Fragoso.	33	35	Alfredo Feligola.
166	196	Herculino Giglio.	67	74	Luiz Augusto Pestana Junior.	34	36	Alfredo da Costa.
167	197	Jão Dias de Souza.	68	75	Manoel Alfredo Fontes.	35	37	Alfredo Moura.
168	198	Joaquim Lourenço Penha.	69	76	Manoel Gonçalves da Costa.	36	38	Alfredo Plinio da Silva.
169	199	Orgel Rocha Pereira.	70	77	Manoel Soares.	37	39	Alfredo Guerra Samico.
170	200	Oscar Maia Lacerda Moreira de	71	78	Manoel Vianna.	38	40	Alfredo Teixeira.
		Souza.	72	79	Marcellino Varejão.	39	41	Alfredo da Costa e Souza.
171	201	Sylvestre Ricardo dos Santos.	73	80	Marcos Moreno.	40	42	Alfredo Silva.
172	37	Atilio Ribeiro Rocha.	74	81	Mario Guimarães.	41	44	Alfredo Ernesto.
			75	82	Mario Marinho Nogueira.	42	45	Alfredo Pinto de Carvalho.
			76	83	Martinho Antonio Luiz Moreira.	43	47	Andemaro da Silva Magalhães.
			77	84	Moacyr Saraiva de Carvalho.	44	48	Antenor da França Navarro.
1	1	Adalberto Silva.	78	85	Octavio Alves da Costa.	45	51	Alvaro Peixoto Gion.
2	3	Alogantino José de Azevedo.	79	86	Octavio Carnaval.	46	52	Alvaro da Silva.
3	4	Alexandre Cid.	80	87	Olando Ribeiro.	47	53	Alvaro de Oliveira.
4	5	Alredo Affonso Peres.	81	88	Otto Barangort.	48	54	Alvaro Carneiro da Silva.
5	6	Alfredo Augusto Lopes.	82	89	Ottorino Domingues.	49	55	Alvaro Santos Silva.
6	8	Alvaro Pereira Pinto.	83	90	Pedro Bittencourt.	50	56	Alvaro da Silva Magalhães.
7	9	Alix Ribeiro Moss.	84	91	Pedro Ribeiro da Silva.	51	57	Arnaldo Gomes de Araujo.
8	10	Anacleto de Almeida.	85	93	Raymundo Antonio do Couto.	52	58	Arnaldo Moreira.
9	11	Antonio Alexandrino dos Santos.	86	94	Roberto Virissimo.	53	59	Alvaro Fernandes de Oliveira.
10	12	Antonio de Araujo.	87	95	Roldão de Carvalho.	54	60	Arnaldo Nunes Cerqueira.
11	13	Antonio Bento Garcia.	88	96	Saturnino Gomes de Oliveira.	55	61	Adamastor Marinho da Cruz.
12	14	Antonio Carneiro do Rego.	89	97	Sebastião Antonio da Silva.	56	62	Arthur Lima.

SEXTO DISTRICTO (SANTA TEREZA)

SETIMO DISTRICTO — (GLORIA)

Classe de 1897

N.º de ordem	Nome	N.º de ordem	Nome	N.º de ordem	Nome
57	Arthur Teixeira de Rezende	137	Francisco Marques Loureiro	215	João Mortellota
58	Agostinho José Vaz	138	Francisco Ferreira Dias	216	João Augusto Rosa
59	Augusto Pereira Berges	139	Francisco Ferreira de Souza	217	João Castro
60	Augusto Pereira Cotta	140	Francisco Ferrari	218	João Moraes Filho
61	Augusto da Silva	141	Francisco Costa	219	João Silveira de Carvalho
62	Augusto de Mello	142	Francisco Alberto Raymundo do Azevedo	220	João Menezes Filho
63	Armando Costa Monteiro	143	Francisco Bronoto	221	João Alexandre Fuissent
64	Avelino do Nascimento	144	Francisco de Souza	222	João Fernandes Baptista
65	Avelino Fonseca Castro	145	Francisco Carlos da Costa	223	João Ignacio Antonio
66	Adalberto Galvão Bueno Filho	146	Francisco de Vasconcellos	224	João Mario Formandes
67	Adalberto de Britto Pinto	147	Fernando Pereira dos Santos	225	João José Monteiro
68	Asdrubal Correia	148	Fernando Nunes Coimbra	226	João Ortes
69	Aristoteles Colombo Drumond	149	Fernando Nerio Ribeiro	227	João Marcondes
70	Abelardo Calmon de Oliveira	150	Francisco Nobre	228	João Pinna Teixeira
71	Alberto da Rosa Silveira	151	Floriano de Lemos Guimarães	229	João Gomes
72	Abilio da Silva Moreira	152	Floriano Peixoto da Silva	230	João Fernandes
73	Alipio Cesario de Souza	153	Felipe Armando Freire	231	João Ignacio Coelho
74	Aristeu de Souza	154	Gastão Roberto Boilly	232	João Barbosa
75	Ary Silva	155	Gilberto Gomes da Cruz	233	João Miguel da Silva
76	Adhemar Neiva Dias	156	Genesio Fernandes de Souza	234	João Walcinato
77	Adhemar Irineu de Souza	157	Guilherme Howat Rodrigues	235	João Baptista Sobral Barcellos
78	Anezio Lopes	158	Georges Ethiene Clausen	236	João Rosa
79	Agenor Martins Aguiar	159	Humberto Tavares	237	José Joaquim do Nascimento
80	Adolpho Carneiro da Silva	160	Humberto das Neves	238	Jayme de Hollanda Tavora
81	Adolpho Pedro	161	Humberto Aliredo da Costa	239	Jayme Holfeld
82	Angelo Hanselman	162	Henrique Paulo de Oliveira	240	Jayme Pereira Baptista
83	Benjamin Martins	163	Henrique de Toledo Dodsworth Filho	241	Jayme Frederico Ferreira
84	Benedicto Liberio	164	Henrique Lopes	242	Jorge Vieira
85	Benedicto de Oliveira	165	Henrique Chagas Doria	243	Jorge Moraes
86	Bernardino Pinto Cardoso	166	Henrique Carlos Luiz Campos	244	Jorge Pereira dos Santos
87	Belisario Augusto Amaral	167	Henrique Gonçalves Arcas	245	Jorge Ford
88	Carlos Azevedo Santos	168	Hugo Peres	246	Jacinto Tavares da Silva
89	Carlos Pinto Cardoso	169	Heitor Sampaio	247	Jacinto G mes
90	Carlos Augusto de Araújo	170	Henrique Frederico Ribeiro	248	Juvenil Cortes Gomes
91	Carlos José de Assumpção	171	Horacio Cesario Gama	249	Juvenato Almeida Chagas
92	Carlos Pinheiro Mendonça	172	Hornilton Loureiro Novaes	250	Justo da Silva
93	Carlos Gomes Moreira	173	Hercilio Ferreira	251	Joaquim Pavão de Souza
94	Carlos Lino da Silva	174	Hostilio Rodrigues	252	Joaquim Maurity Filho
95	Carlos José Santos	175	Israel de Andrade	253	Jonathas Tancredo Porto
96	Christovão Gomes de Moraes	176	Ignacio Tavares Guimarães	254	Julio José dos Santos
97	Casemiro Cardoso	177	Janes da Graça Mello	255	Joaquim Pacheco Bastos
98	Celso Menezes	178	José de Freitas Henriques	256	Julio Pereira Suidtel
99	Candido José Marques	179	José dos Santos	257	Julio Simões da Silva
100	Camillo Soares Filho	180	José Praxedes de Oliveira	258	Julio Miguel de Freitas Filho
101	Cezar Wilson	181	José da Costa Moreira	259	Julio Cesar Lopes de Oliveira
102	Commeino Juliano	182	José Ubaldo de Moura	260	Ludgero Guimarães
103	Daltro Gomes Saveria	183	José Oltoni	261	Luiz Campos
104	Domingos Marcellino Pereira	184	José Mendonça	262	Luiz Cavalcanti Filho
105	Darcyllo Brancoute Machado	185	José Guilhermette	263	Luiz Nabuco
106	Dionysio de Souza Borges	186	José Luiz	264	Luiz Felipe Paranhos do Ma
107	Daniel de Souza Ribeiro	187	José Machado	265	cedo
108	Ernesto de Aguiar	188	José Alves de Araújo	266	Luiz Alves Barbosa Sobrinho
109	Ernesto Alves	189	José de Medeiros	267	Luiz Pinheiro
110	Edgard Ferreira	190	José Maria Pedrosa	268	Luiz Domingues
111	Edgard Antunes	191	José Gonçalves de Mello	269	Marcello Duarte de Portugal
112	Edgard Luisekind Mendonça	192	José Epaminondas Figueiredo	270	Manoel Medeiros
113	Edgalds Barbosa Porto	193	José Hefnes Junior	271	Manoel Augusto do Nascimento
114	Euclides Gualberto de Souza	194	José Mizethe	272	Manoel Ignacio da Silva
115	Euclides Joaquim Fernandes	195	José Elias de Miranda	273	Manoel da Silva Lopes
116	Euclides de Oliveira	196	José Rodrigues Silva	274	Manoel dos Santos Lizeu
117	Euclides de Oliveira	197	José da Costa	275	Manoel Alves Mestre
118	Ernani Ferreira	198	José Valentim	276	Manoel Lourenço de Azevedo
119	Eurides Moreno	199	José Maria da Paixão	277	Manoel Victor Ribeiro de Souza
120	Eurides Camillo da Cunha	200	José Maria da Silva	278	Manoel Firmino
121	Estacio Estanislau	201	José Ignacio	279	Manoel Pinheiro da Fonseca
122	Eduardo Gomes	202	José de Oliveira Monteiro	280	Manoel Ferreira
123	Eduardo Domingues Uchôa	203	José Souza da Silva	281	Manoel Barceiros
124	Eduardo Gueylond	204	José de Oliveira Cunha	282	Manoel Carvalho
125	Edmundo Carneiro Campos	205	José Lopes dos Reis	283	Manoel de Souza
126	Edmundo Pedro Boilly	206	José Ferreira da Costa	284	Manoel Santos
127	Edmundo Alves Pêgo	207	José Marciano dos Santos	285	Manoel Honorio Gomes
128	Edmundo Frene	208	José Lopes Vianna	286	Manoel Antonio Carmo Paiva
129	Eloy Pontes	209	José Marçal do Souza	287	Manoel Pinto Barbosa
130	Emilio Machado Lourenço	210	José Lisia	288	Manoel Gomes
131	Emilio Caccavo	211	João Alves Pedreira Ferreira	289	Manoel Soares Cardoso
132	Esrail Antunes	212	João Alves da Cunha	290	Manoel Cruz
133	Egberto Paranhos de Macedo	213	João Baptista de Oliveira	291	Manoel Cabral dos Santos
134	Eurico Barbosa	214	João Baptista Gouvêa	292	Manoel Martins
135	Eurico Ladeira Lemos			293	Manoel Alberto Tupinambá
136	Ernani Pinto Damasceno				Manoel Ponciano

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
291	320	Manoel Olympio Telles.	372	405	Sebastião Vieira Mendes.	61	61	Antonio dos Santos.
292	321	Manoel Moreira.	373	406	Saturnino Gomes da Silva.	62	62	Antonio Gonçalves Ferreira.
296	322	Manoel Antonio da Silva.	374	407	Sady Bandeira de Azevedo.	63	63	Argemiro Penida Coelho.
297	323	Manoel Vermuto Xavier.	375	408	Salvador Salcedo.	64	64	Aristides Abreu.
298	324	Manoel dos Santos.	376	409	Torquato Guimarães Rios.	65	65	Aristides Ferreira da Silva.
299	325	Mario Nicodemus.	377	410	Theodorico de Magalhães.	66	66	Arlindo Gomes.
300	326	Mario Coutinho.	378	411	Umbelino Mauricio de Siqueira.	67	67	Arlindo Ribeiro de Freitas.
301	327	Mario Joaquim Fernandes.	379	412	Vital Costa Filho.	68	68	Armando Cornelio Rodrigues.
302	328	Mario Vieira.	380	413	Vicente de Azevedo Coutinho.	69	69	Armando Marinho.
303	329	Mario Amorim Moraes.	381	414	Vicente Duarte da Rocha Frota.	70	70	Armando Martins Bastos Junior.
304	330	Mario Vieira de Castro.	382	415	Vermutiano Joaquim Lourenço.	71	71	Armando Rabello.
305	331	Mauricio Clemente Pereira.	383	416	Ventura Arruda.	72	72	Armando dos Santos Filho.
306	332	Marcellino Teixeira de Abreu.	384	417	Waldimiro Telles.	73	73	Arnaldo da Cruz Rocha.
307	333	Maulino Pereira de Mello.	385	418	Walfrido de Souza Lima.	74	74	Arthur Pereira de Brito.
308	334	Moisés Natal.	386	419	Waldemar dos Santos.	75	75	Arthur Toledo Ribas.
309	335	Maurano de Oliveira.	387	420	Zacharias de Oliveira Brasil.	76	76	Ary Affonso de Miranda.
310	336	Niguel Pereira de Souza.				77	77	Ary Corrêa Faleto.
311	337	Mathous Ferreira Nunes Filho.				78	78	Augusto Gaspar de Oliveira.
312	338	Mathous Miranda.				79	79	Ayres Rodrigues de Souza.
313	339	Melchades de Oliveira.				80	80	Ayrton Martins Lemos.
314	340	Nelson Gonçalves Ferreira.				81	81	Bellarmino José da Rocha.
315	341	Nelson Pereira da Cunha.				82	82	Bento José de Araujo Filho.
316	342	Narciso do Nascimento.				83	83	Benjamin Possimino.
317	343	Onofre Infante Vieira.				84	84	Bernardino Dutra Mendes.
318	344	Onofre Gonçalves dos Santos.				85	85	Bernardino Gonçalves.
319	345	Oswaldo Valerio do Carvalho.				86	86	Boanerges Frederico Lacerda.
320	346	Oswaldo Primo.				87	87	Camillo Garcia da Silva.
321	347	Orastes da Cruz.				88	88	Campos Gonçalves de Albuquerque.
322	348	Olavo Alves.				89	89	Candido Lopes.
323	349	Oscar Cruz.				90	90	Carlos da Silva Barbosa.
324	350	Oscar Quintanilha.				91	91	Cesar Augusto de Mello e Cunha.
325	351	Oscar Ferreira de Carvalho Santello.				92	92	Christino Augusto Amador.
326	352	Oscar Fernandes Ribeiro.				93	93	Climaco Ferreira da Silva.
327	353	Oscar de Antonio Portella.				94	94	Cornelio de Oliveira Pereira.
328	354	Oscar C. Medeiros Ferreira.				95	95	Dario Moreira Lobão.
329	355	Oscar de Barros Reis.				96	96	Dirceu Mancel dos Santos.
330	356	Octavio Soares.				97	97	Domingos Lucillo do Nascimento.
331	357	Octavio de Almeida Madureira.				98	98	Edgard Rezende do Rego Monteiro.
332	358	Octavio de Almeida Bujotin Durão.				99	99	Edgard Siqueira.
333	359	Octavio Claudino da Silva.				100	100	Edmundo Gomes de Oliveira.
334	360	Paulo Negueira.				101	101	Eduardo Flores.
335	361	Paulo José Villar.				102	102	Eduardo Pires das Neves.
336	362	Paulo Salles.				103	103	Eduardo Rebello.
337	363	Paulo Cordovil Maurity.				104	104	Elysio José dos Santos.
338	364	Paulo Faria da Cunha.				105	105	Emilio Soares de Andrade.
339	365	Paulo Francisco de Araujo.				106	106	Emilio Longo.
340	366	Pedro Felício dos Santos.				107	107	Ernani Marques Alcofra.
341	367	Pedro de Andrade Souza Filho.				108	108	Estevão Ribeiro.
342	368	Pedro Paulino.				109	109	Estilcio Pereira Leite.
343	369	Pedro Fronzeri Bhering.				110	110	Euclydes Nonato.
344	370	Pedro de Alcantara Busta.				111	111	Eugenio dos Santos.
345	371	Raphael Amando Cirigliano.				112	112	Eugenio Agostinho Filho.
346	372	Raul Lima Pedreira.				113	113	Eurico Djalde Tavares.
347	373	Raul Grunvargas.				114	114	Eugenio José da Silva.
348	374	Raul Teixeira.				115	115	Eurico Pereira da Silva.
349	375	Reynaldo Carneiro Bastos.				116	116	Eurides Monteiro da Silva.
350	376	Reynaldo Saldanha.				117	117	Euvaldo Loureiro Villaboim.
351	377	Rodolpho Berg.				118	118	Euzebio Passos.
352	378	Rodolpho Pecanha de Freitas.				119	119	Fabio Antonio Machado.
353	379	Risario Marinho Moura.				120	120	Fernando Ferreira.
354	380	Romualdo do Carmo.				121	121	Fernando de Souza.
355	381	Raymundo da Costa e Silva.				122	122	Fernando Fernandes.
356	382	Raymundo Edison Duarte.				123	123	Flavio Antonio Machado.
357	383	Roderico Pinho Domingues.				124	124	Florianio Simões.
358	384	Renato José de Lima.				125	125	Florianio da Veiga Simões.
359	385	Renato Laport.				126	126	Francisco Cardoso Pires Junior.
360	386	Renato Lacerda.				127	127	Francisco Machado Mendonça.
361	387	Reynato José de Lima.				128	128	Francisco do Nascimento.
362	388	Romulo Magalhães.				129	129	Francisco Paschoal.
363	389	Ricardo Rodrigues.				130	130	Francisco da Silva Azevedo.
364	390	Roberto Januzy.				131	131	Francisco Jannuzzi Filho.
365	391	Roberto Smith Vasconcellos.				132	132	Frederico da Silva.
366	392	René Levy.				133	133	Galdino Mourão de Araujo Maia.
367	393	Rigel da Rocha Leal.				134	134	Gastão José Vieira.
368	394	Segismundo Macario do Nascimento.				135	135	Gastão Rodrigues de Azevedo.
369	395	Sizenando Vianna Gomes.				136	136	Germano Luiz Cantagallo.
370	396	Sebastião José Lauriano.						marães.
371	397	Sebastião Alves.						

OITAVO DISTRITO (LAGOA)

1	1	Abel de Souza Baptista.	61	61	Antonio dos Santos.
2	2	Aberaldo Netto Moraes.	62	62	Antonio Gonçalves Ferreira.
3	3	Achilles Paulo Galloti.	63	63	Argemiro Penida Coelho.
4	4	Acrisio Carlos de Mello.	64	64	Aristides Abreu.
5	5	Adair Porchat de Assis.	65	65	Aristides Ferreira da Silva.
6	6	Adelino de Norinha.	66	66	Arlindo Gomes.
7	7	Adelino Santos.	67	67	Arlindo Ribeiro de Freitas.
8	8	Adolpho Ribeiro de Araujo.	68	68	Armando Cornelio Rodrigues.
9	9	Adriano Francisco de Oliveira.	69	69	Armando Marinho.
10	10	Agenor de Carvalho.	70	70	Armando Martins Bastos Junior.
11	11	Agenor Pereira da Silva.	71	71	Armando Rabello.
12	12	Agostinho Fernandes.	72	72	Armando dos Santos Filho.
13	13	Alberto Augusto.	73	73	Arnaldo da Cruz Rocha.
14	14	Alberto Felipe dos Santos.	74	74	Arthur Pereira de Brito.
15	15	Alberto Level Sobrinho.	75	75	Arthur Toledo Ribas.
16	16	Alberto da Rocha Pessoa.	76	76	Ary Affonso de Miranda.
17	17	Alberto Fernandes Ramos.	77	77	Ary Corrêa Faleto.
18	18	Alfredo Deolindo da Costa.	78	78	Augusto Gaspar de Oliveira.
19	19	Alfredo Lopes de Araujo Pennedo.	79	79	Ayres Rodrigues de Souza.
20	20	Alberto Oscar Maciel.	80	80	Ayrton Martins Lemos.
21	21	Alfredo Reis.	81	81	Bellarmino José da Rocha.
22	22	Alfredo Silva.	82	82	Bento José de Araujo Filho.
23	23	Alfredo de Souza Reis Junior.	83	83	Benjamin Possimino.
24	24	Aleixo Victor Tiberio.	84	84	Bernardino Dutra Mendes.
25	25	Aloysio de Freitas Guimarães.	85	85	Bernardino Gonçalves.
26	26	Alvaro Faria dos Santos.	86	86	Boanerges Frederico Lacerda.
27	27	Alvaro Gomes da Cruz.	87	87	Camillo Garcia da Silva.
28	28	Alvaro Jesus Seixas.	88	88	Campos Gonçalves de Albuquerque.
29	29	Alvaro de Oliveira.	89	89	Candido Lopes.
30	30	Alvaro da Silva Braga.	90	90	Carlos da Silva Barbosa.
31	31	Amaden Luciano.	91	91	Cesar Augusto de Mello e Cunha.
32	32	Amarillo Gomes dos Santos.	92	92	Christino Augusto Amador.
33	33	Amaro Pecanha.	93	93	Climaco Ferreira da Silva.
34	34	Americo Fernandes.	94	94	Cornelio de Oliveira Pereira.
35	35	Americo Luiz da Silva.	95	95	Dario Moreira Lobão.
36	36	Americo da Silva.	96	96	Dirceu Mancel dos Santos.
37	37	Americo Ribeiro de Araujo.	97	97	Domingos Lucillo do Nascimento.
38	38	Angelo Madureira.	98	98	Edgard Rezende do Rego Monteiro.
39	39	Aniceto Rodrigues de Almeida.	99	99	Edgard Siqueira.
40	40	Antenor Maciel Rodrigues.	100	100	Edmundo Gomes de Oliveira.
41	41	Antenor Marques da Silva.	101	101	Eduardo Flores.
42	42	Antonio de Araujo Oliveira.	102	102	Eduardo Pires das Neves.
43	43	Antonio Bento Pinheiro.	103	103	Eduardo Rebello.
44	44	Antonio Bernardo da Silva.	104	104	Elysio José dos Santos.
45	45	Antonio Basso.	105	105	Emilio Soares de Andrade.
46	46	Antonio Fabiano.	106	106	Emilio Longo.
47	47	Antonio Francisco da Silva.	107	107	Ernani Marques Alcofra.
48	48	Antonio Freitas.	108	108	Estevão Ribeiro.
49	49	Antonio Exuperio de Araujo.	109	109	Estilcio Pereira Leite.
50	50	Antonio Gomes Alvarez.	110	110	Euclydes Nonato.
51	51	Antonio Gomes Marinho.	111	111	Eugenio dos Santos.
52	52	Antonio José Firmino.	112	112	Eugenio Agostinho Filho.
53	53	Antonio José de Freitas.	113	113	Eurico Djalde Tavares.
54	54	Antonio Machado.	114	114	Eugenio José da Silva.
55	55	Antonio Marques Barbosa.	115	115	Eurico Pereira da Silva.
56	56	Antonio Marques de Sá.	116	116	Eurides Monteiro da Silva.
57	57	Antonio Miranda.	117	117	Euvaldo Loureiro Villaboim.
58	58	Antonio Rodrigues Bragança.	118	118	Euzebio Passos.
59	59	Antonio Rodrigues Simões.	119	119	Fabio Antonio Machado.
60	60	Antonio Salviano.	120	120	Fernando Ferreira.

N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
137	140	Glycerio de Oliveira.	215	225	Ludugero de Moura Bastos.	292	305	Sebastião de Oliveira.
138	141	Guilherme Gomes Mattos.	216	226	Luiz Barcellos Sobral.	293	306	Serafim Alves dos Santos.
139	142	Gustavo Costa Morgado.	217	227	Luiz Bernardo da Silva.	294	307	Sergio Alexandre do Rosario.
140	143	Gustavo Mariano Henriques.	218	228	Luiz Drummond.	295	308	Severino Alves Ribeiro.
141	144	Gustavo Pinheiro.	219	229	Luiz Jorgo da Silveira.	296	309	Severiano Pinto Queiroz.
142	145	Heitor Rodrigues Lapa.	220	230	Luiz Medeiros de Lima.	297	310	Sylvio Felix.
143	146	Henrique Guillon.	221	231	Luiz Orlando Aversa.	298	311	Sylvio Rodrigues.
144	147	Henrique Raphael da Costa.	222	232	Manoel Alfredo Alves.	299	312	Tancredo Trajano Pinheiro.
145	148	Hermogeneo Simeão da Silva.	223	233	Manoel Alves.	300	313	Thomaz Theophilo Louzada.
146	149	Henrique Rodrigo de Miranda.	224	234	Manoel Augusto Cabral.	301	314	Thomé Carvalho de Moraes.
147	150	Horacio Basilio Ferreira.	225	235	Manoel Coelho de Oliveira.	302	315	Tito Land Avellar.
148	151	Hypolito Manoel dos Santos	226	236	Manoel da Costa.	303	316	Urbano Antonio Castello Branco.
149	152	Ibido Valentino.	227	237	Manoel Ferreira.	304	317	Urubatto Alves de Freitas.
150	153	Ignacio Thomé.	228	238	Manoel Ferreira Lemos.	305	318	Veriano Dias Monteiro.
151	154	Jayme Dias Martins.	229	239	Manoel Gomes de Souza.	306	319	Virgilio da Cruz.
152	155	Jorge Belmiro da Silva.	230	241	Manoel José Lopes.	307	320	Waldemar Duque Estrada de Barros Teixeira.
153	156	Jorge Santos.	231	242	Manoel Martins Esteves.			
154	157	Jorge Sampaio.	232	243	Manoel Moreira Lopes.	308	321	Waldemar Floriano de Souza.
155	158	Josino da Rocha Campos.	233	244	Manoel Pereira do Carmo.	309	322	Waldemar Gonçalves do Rosário.
156	159	Josino Lourenço de Faria.	234	245	Manoel Pereira Villar Filho.			
157	160	Josué dos Santos	235	246	Miguel da Silva.	310	323	Waldemar Moreira.
158	161	Jovahi da Silva Campos.	236	247	Manoel de Souza.	311	324	Waldemar Octaviano dos Santos.
159	162	Juracy Vital Barbosa.	237	248	Marcelino de Almeida.	312	325	Waldemar Rabello.
160	163	Justino Pereira da Silva.	238	249	Mario Corrêa Lima.	313	326	Waldemar dos Santos.
161	164	Justino da Silveira.	239	250	Mario José de Mattos.	314	327	Waldemar Soares.
162	165	Juvenior Alves de Almeida.	240	251	Mario de Oliveira Guimarães.	315	328	Waldemar de Souza Pinto.
163	166	João Baptista de Mattos.	241	252	Mario dos Santos.	316	329	Zacharias Rodrigues de Souza.
164	167	João Ferreira Borba.	242	253	Mario Soares.	317	330	Alberto Corrêa Gomes.
165	168	João Manoel Pontual Ribeiro.	243	254	Martins da Silva.	318	331	Americo Fernandes.
166	169	João Marques da Rocha.	244	255	Melgus Candido Costa.	319	332	Antonio Loureiro Mayor Netto.
167	170	João de Mattos.	245	256	Miguel Martins Ribeiro.	320	333	Antonio Marques da Silva.
168	171	João Netto de Mello Carvalho.	246	257	Manoel da Silva.	321	334	Everardo Marques de Carvalho.
169	172	João de Oliveira.	247	258	Narciso do Nascimento.	322	335	Felippe José Alves.
170	173	João Paulo da Silva.	248	259	Narciso Pires de Lima.	323	336	Francisco de Paulo Braga.
171	174	João Teixeira de Castro.	249	260	Nilo Bruzzi.	324	337	Guilherme Ferreira Cezar Doria.
172	175	Joaquim Barbosa.	250	261	Nilo Garcia Guerra da Silva.	325	338	Igo Borges de Abrante.
173	176	Joaquim Cardoso de Oliveira.	251	262	Octavio Pereira dos Santos.	326	339	Ildefonso da Silva Lopes Filho.
174	177	Joaquim Machado.	252	263	Octavio Leal Leite.	327	340	João Dias.
175	178	Joaquim de Oliveira.	253	264	Octavio Silva.	328	341	José Bruggi.
176	179	Joaquim Pinheiro da Silva.	254	265	Oldemar dos Santos.	329	342	José Lopes.
177	180	Joaquim da Silva.	255	266	Octavio Silva.	330	343	José Machado dos Santos.
178	181	Joaquim de Souza.	256	267	Olinio Sylvestre dos Santos.	331	344	José Teixeira de Souza.
179	182	José Alves de Lima.	257	268	Orestes Jacintho do Nascimento	332	345	Justino da Silva.
180	183	José Appolinario de Almeida.		269	Junior.	333	346	Manoel José Teixeira de Souza.
181	184	José Arimathéa.	258	270	Orlando Pelicione.	334	347	Manoel Gomes Pimentel.
182	185	José Augusto Tavares.	259	271	Oscar Maia de Azevedo.	335	348	Manoel dos Santos Filho.
183	186	José Barbosa da Silva.	260	272	Oscar dos Santos.	336	349	Manoel Soares Miranda.
184	187	José Borba de Araújo.	261	273	Oswaldo Blandino Corrêa.	337	350	Nicola Bisilio.
185	188	José Cardoso Pires.	262	274	Oswaldo Gonçalves.	338	351	Olegario de Aquino de Castro.
186	189	José Carlos Braga.	263	275	Oswaldo Rangel.	339	352	Olmes Sylvestre dos Santos.
187	190	José Catolci.	264	276	Oswaldo Ricardino Corrêa.	340	353	Waldemar da Silva Paranhos.
188	191	José Constancio Monteiro.	265	277	Otello Attilio.			
189	192	José Dias da Costa.	266	278	Paulino do Espirito Santo.			2º DISTRICTO (GAYÊA)
190	193	José Fernandes Carvalhoza.	267	279	Pedro Leopoldino dos Passos.			
191	194	José Ferreira Borba.	268	280	Pedro Miguel da Silva.	1	1	Avelino Almeida.
192	195	José Ferreira da Silva.	269	281	Percilio de Almeida.	2	2	Alfredo Joaquim de Souza.
193	196	José Francisco Nunes.	270	282	Pergentino Pereira Pinto.	3	3	Antonio Marques Canhoto.
194	197	José Gomes.	271	283	Placido de Almeida Santelmo.	4	4	Antonio Rodrigues.
195	198	José Gonçalves.	272	284	Plinio José da Silva.	5	5	Antonio Soares de Castro.
196	199	José Gonçalves de Sá.	273	285	Possidonio da Silva.	6	6	Antonio Elias de Souza.
197	200	José Ignacio.	274	286	Ottilio Magalhães de Almeida.	7	7	Bernardo Dias.
198	201	José Lopes Ferreira.	275	287	Possidonio Francisco de Azevedo.	8	8	Braz de Oliveira.
199	202	José Lopes.		288	Raphael Gabriel Dantas.	9	9	Cyrolves de Carvalho.
200	203	José Luiz Gama.	276	289	Raul Candido Pereira.	10	10	Carlos de Oliveira.
201	204	José Pereira.	277	290	Raul Francisco.	11	11	Eduardo de Oliveira.
202	205	José Peixoto Amorim.	278	291	Raul de Souza.	12	12	Egídio de Souza Anselmo.
203	206	José Ribeiro.	279	292	Raymundo Anastacio.	13	13	Eduardo Bitcher.
204	207	José Ribeiro França.	280	293	Raymundo Marcondes de Mello.	14	14	Florianio Martins.
205	208	José Ribeiro do Nascimento.	281	294	Ricardo da Silva Neves.	15	15	Firmino de Carvalho.
206	209	José Ribeiro.	282	295	Renato Urbano Moreira.	16	16	João Monteiro.
207	210	José da Silva Cardoso.	283	296	Romeu Amorim Desiderati.	17	17	Jorge Dutra de Souza.
208	211	José Soares de Andrade.	284	297	Romeu Antonio da Silva.	18	18	José Fortuna.
209	212	Laurentino de Azevedo Azambuja.	285	298	Rubens Francisco do Nascimento.	19	19	José Eloy da Silva Filho.
210	213	Leopoldino Copertino de Oliveira.	286	299	Salustiano dos Santos.	20	20	Matheus Placido Teixeira Junior.
211	214	Lourenço Rabello da Silva.	287	300	Samuel Assumpção Brandão.	21	21	Milburgs Candido da Costa.
212	215	Lucas Rodrigues da Cunha.	288	301	Satyro Passos Pinto.	22	22	Pedro Manção.
213	216	Lucas do Souza Pereira.	289	302	Satyro de Souza.	23	23	Pedro Taveira Couto.
214	217		290	303	Sebastião Ernesto Chagas.	24	24	Raul Ferreira dos Santos.
			291	304		25	25	Rubens Saint Martin.

DECIMO DISTRITO (SANT'ANNA)

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Agdusto Ferreira da Silva
2	2	Armando Souza Rosa
3	3	Augusto Caldeira da Fonseca
4	4	Ascanio Barcellos Bastos
5	5	Amaro Alves Prasiro
6	6	Armando José da Costa
7	7	Azarias Ferreira Campos
8	8	Antonio Galbanane de Oliveiras
9	9	Alvaro Pereira Dias
10	10	Adriano Cruz
11	11	Arthur Salicene
12	12	Afonso Cunha
13	13	Arlindo Medeiros de Souza
14	14	Antonio Ribeiro da Silva
15	15	Afonso Moreira Pacheco
16	16	Alberto Vianna
17	20	Americo Santiago
18	22	Alfredo Muniz
19	23	Antonio Baptista Saroldi
20	26	Antonio Magalhães
21	27	Annibal dos Santos
22	28	Alfredo Teixeira
23	29	Alfredo Gomes
24	30	Antonio Valdeirama
25	31	Alberto Sarno
26	32	Antenor Luiz Moreira Mendes
27	33	Adolpho Mendes dos Prazeres
28	34	Antonio Jacintho Mendes
29	35	Arnaldo Francisco de Andrade
30	36	Agis Rosa da Cunha
31	37	Aristo Biaso
32	38	Attilio Langordo
33	40	Afonso Croacia
34	41	Antonio da Cunha Ribas
35	42	Amantio Camara
36	43	Antonio Lopes Lica
37	44	Alvaro Complido de Sant'Anna
38	45	Antonio da Silva
39	46	Antonio do Espirito Santo Amendocira
40	47	Alfredo Rodrigues Marinho
41	48	Augusto Weguelin Vieira
42	49	Alceu Serrano Vieira
43	50	Alizio Leite Garcia
44	51	Benedicto Paschoal
45	52	Benedicto Lima
46	53	Benjamin Pereira da Cunha Junior
47	56	Castano Fratte
48	57	Castano Fernandes da Costa
49	59	Carlos de Castro
50	62	Castidio Drummond Filho
51	63	Desiderio Gonçalves
52	64	Domingos Cordeiro
53	65	Dario João Barroso Junior
54	67	Domingos Vianna do Almeida
55	68	Dotz Martins Pereira
56	69	Domingos Alves Almeida
57	70	Dircão Corrêa de Monozes
58	71	Durval Brazillo da Silva
59	72	Emygdio Silva
60	73	Eduardo Seixas
61	74	Enéas Lacerda França
62	75	Eloy Augusto Cavalheiro
63	79	Erothides Tironco
64	81	Edmundo Theodoro do Souza
65	83	Emygdio dos Santos Figueiredo
66	84	Eugenio Ribeiro
67	85	Enilio Martinez Sugrarez
68	86	Edson Jaborancy
69	87	Eugenio Cruz Machado
70	88	Esmaragdo Ramos de Souza
71	89	Egas de Oliveira Ribeiro
72	90	Fabio Maggioli
73	91	Flavio Gonçalves da Silva
74	92	Flavio Nobrega da Cunha
75	93	Felix de Mattos Campista
76	94	Francisco de Paula Santos

N. de ordem
Numero de
ordem do ali-
stamento

Nomes

77	95	Frederico Gentil Junior
78	96	Francisco Arsenio da Costa
79	97	Francisco de Carvalho
80	98	Francisco de Paula Cosenza
81	99	Francisco Romeiro de Andrade
82	100	Francisco Oliveira Soares Andreda
83	101	Francisco dos Santos
84	102	Francisco Ribas Carneiro
85	103	Fernando Avila da Silva
86	104	Fernando Lobo Junior
87	105	Francisco Schittino
88	106	Francisco Gomes Cardoso
89	107	Godofredo de Moraes
90	108	Graciliano Soares
91	110	Gastão Izidoro Ferreira
92	111	Horacio Alves Coelho da Silva
93	112	Henrique dos Santos Sylvestre
94	113	Honorato José Miranda
95	114	Heitor Pinheiro Moura
96	115	Humberto Dantas
97	116	Herminio Malta
98	117	Ignacio Teixeira Mendes
99	118	Irineu Cunha Moreira
100	119	Iberê da Costa Barreirô
101	120	Ivan Gonçalves Pires
102	121	José Marques Lage
103	122	José Antonio de Carvalho Chaves Junior
104	123	Joaquim Teixeira
105	124	José Joaquim dos Santos
106	125	José Bessa
107	127	José Figueira
108	128	José Castor de Faria
109	130	Joaquim Vieira de Mattos
110	133	Jacomo Paladino
111	134	Jeronymo Alves de Sá
112	135	José Avolino de Araujo
113	136	Julio Miranda
114	137	Jayme Cardoso Arly
115	138	José Carlos
116	140	João Coelho de Freitas
117	141	Julio Christ
118	142	João Piaguacu Garcia Corrêa
119	143	Jorge Ferreira
120	144	João Domingos Lauria
121	145	Jayme Perfiraz de Gouvêa
122	146	Joaquim Gonçalves de Castro
123	147	João Dantas
124	148	José Euvaldo Fontes Peixoto
125	149	José Monteiro Galvão
126	150	José de Araujo Rocha
127	151	Jacques Teixeira Guimarães
128	152	Januario Sposito
129	153	Jayme Francisco da Costa Junior
130	154	José Moreira de Mello
131	155	José Gonçalves Poçanha da Silva
132	156	Juvencio de Souza Vieira
133	157	Lyndolpho dos Santos
134	158	Luiz Julio Alves
135	159	Luiz Carlos Xefrer
136	160	Leopoldo Soares Magalhães
137	163	Dino Teixeira de Andrade
138	164	Lincol Candido de Gouvêa
139	165	Leopoldo Teixeira Leite Filho
140	166	Lincoln Augusto Rollim Pinheiro
141	168	Marcellino Costa Estrella
142	169	Manoel Pimenta Sampaio
143	177	Manoel Augusto Cabral
144	179	Miguel D'Ambrosio
145	181	Manoel Ferreira
146	182	Mario Bessa Vasconcellos
147	183	Marinho Machado Cardoso
148	185	Norberto Corrêa Lapa
149	186	Nicola Spanholo
150	188	Nazareth Barbosa Leite
151	189	Oroucio Murgel Dutra

N. de ordem
Numero de
ordem do ali-
stamento

Nomes

152	190	Oswaldo Siqueira
153	191	Oswaldo Alves
154	192	Oswaldo Ribeiro Carvalho de Albuquerque
155	193	Oswaldo Chagas
156	194	Oreste Malicia
157	196	Otton Moraes de Araujo Lima
158	198	Pedro Soares de Souza
159	199	Paulino Alves do Queiroz
160	201	Pedro Evaristo dos Santos
161	202	Pedro Ferreira Baptista
162	203	Paulo Teixeira Poças
163	204	Paulo Bergerot
164	205	Reynaldo Provençano
165	206	Raphael Archanio Oliveira
166	207	Sebastião Peixoto dos Santos
167	210	Sabino Corrêa da Silva
168	211	Santos Molinaro
169	213	Theotonio Rodrigues da Silva
170	215	Vicente Humberto Mongia
171	217	Waldemar Mascarenhas Monteiro
172	218	Waldomar de Souza
173	219	Walcense de Carvalho
174	216	Vicente Carliano
175	220	Armando Sartoro Villela

11º DISTRITO — (GAMBA)A

1	1	Abel José da Silva
2	2	Alberto Pacheco de Carvalho
3	3	Alberto Soares
4	4	Alvaro Campos de Oliveira
5	6	Alvaro Trancoso da Silva
6	7	Antonio Augusto Rodrigues
7	8	Argem Barbosa do Amaral
8	9	Augusto Santos
9	10	Benigno Barges
10	11	Castellar Garcia da Silva
11	12	Danglar Antonio Alves
12	13	Deocleciano Esteves Pereira
13	14	Estanislau da Silva
14	15	Florido da Silva Moraes
15	16	Francisco Pereira da Silva
16	17	Gustavo Continentino Nagel
17	19	Henrique Machado Coelho
18	20	João Ignacio dos Santos
19	21	João Machado Ferreira
20	22	José Gama de Mattos
21	23	Jose Pereira
22	24	Julio Gavinha
23	25	Julio da Silva
24	26	Luiz Pereira da Cunha
25	27	Manoel Ferreira
26	28	Manoel Gomes
27	29	Manoel Pereira Thomaz Junior
28	30	Mariano José Figueiredo
29	31	Mario Ignacio de Mesquita
30	32	Miguel Archajo
31	33	Norberto Vergas da Silveira
32	34	Oswaldo de Abrantes Stlich
33	35	Renato Miranda
34	36	Sebastião Ferreira de Castro
35	37	Selestrino da Silva
36	38	Victor Silva

12º DISTRITO — (ESPIRITO SANTO)

1	1	Alberto Lobato Neves
2	4	Aristeo Telles de Souza
3	7	Antonio Viegas Monteiro
4	9	Cesar Augusto Cataldo
5	10	Durval José da Rocha
6	11	Eurico Fernandes Corrêa
7	12	Euclides Cyriaco Ferreira
8	14	Francisco de Carvalho
9	16	Francisco Castro
10	17	Hermogenes Nogueira Fernandes
11	19	Juvelino Tayares de Almeida

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
12	22	José Annibal de Lima.	67	75	Pedro de Carvalho.	58	63	José Gonçalves Pinheiro Junior.
13	13	José Ramiro Ferreira.	68	76	Pedro Paulo da Silva.	59	66	José Francisco da Rocha.
14	25	Mario de Souza Motta.	69	77	Rodolpho João do Rosario.	60	67	José Velloso da Silveira Rocha.
15	26	Miguel Victor.	70	78	Salvador Napoli.	61	68	Julio Vicenzo.
16	27	Manoel Cornelio dos Santos.	71	79	Thomaz Pereira Ribeiro.	62	69	Julio Alves Bittencourt.
17	30	Manoel Ferreira.	72	80	Virgilio Garcia Peres.	63	70	Juvencio Anacleto de Souza.
18	31	Oscar Ribeiro.	73	81	Waldemar de Oliveira Pereira.	64	71	Juvenio Almeida Souza.
19	32	Percilio de Oliveira.	74	82	Waldemar Torres.	65	72	Laudino Rodrigues da Silva.
20	33	Raul da Cunha Gomes.	75	83	Waldemar Teixeira.	66	73	Leocadio José de Souza.
21	34	Sylvio Pereira.	76	84	Waldemar de Almeida Migon.	67	74	Lourenço Rodrigues Netto.
DECIMO TERCEIRO DISTRICTO (S. CHRISTOVÃO)			77	85	Walfredo de Moraes Portugal.	68	75	Lourival Rodrigues Coral.
1	1	Abrilino Gomes Ribeiro.	78	87	Alvaro Moreno.	69	76	Lucio Gutierrez Souza Leite.
2	2	Agenor Gonçalves Lordello.	79	88	Henrique da Silva Pinheiro.	70	77	Lucio Cunha.
3	3	Alberto Oliveira.	80	89	Hermilio de Oliveira Ribeiro.	71	78	Luiz de Andrade.
4	4	Alcides de Castro Palma.	81	90	José de Almeida.	72	79	Manoel Costa Pinto.
5	6	Alvaro da Silva Garça.	82	91	José de Souza.	73	80	Manoel de Oliveira Seixas.
6	7	Alvaro Vieira de Aguiar.	14º DISTRICTO—(ENGENHO VELHO)			74	81	Manoel Ferramenta da Silva.
7	8	Alvedio da Costa Cardoso.	1	1	Adão Pereira Pinto.	75	82	Manoel da Costa Junior.
8	9	Angenor Nery Mendes.	2	2	Alberto Gomes Pinto.	76	83	Manoel Elias.
9	10	Anselmo Boa Vista.	3	4	Alexandre Carlos de Avevedo Silva.	77	84	Manoel Gonçalves Pereira.
10	11	Antonio Tavares de Pinto.	4	5	Albino Candido da Matta.	78	85	Manoel de Assis.
11	12	Antonio Lobão.	5	6	Amalio da Rocha.	79	86	Manoel Pinto da Silva Leal.
12	13	Antonio Janvrot.	6	7	Americo José da Silva.	80	87	Manoel José da Silva Anachor.
13	14	Antonio José Carreira.	7	8	Americo Silva Mouta.	81	88	reta.
14	15	Antonio de Queiroz.	8	9	Antonio de Medeiros Souza.	82	89	Mario Coelho.
15	16	Antonio Xeréz Frota.	9	10	Antonio Geraldo.	83	90	Mauricio Ribeiro de Almeida.
16	17	Antenor Rocha.	10	11	Antonio Ferreira da Luz.	84	91	Mauricio Masson.
17	18	Alarico da Costa Rezende.	11	12	Antonio Motta Junior.	85	92	Maximo de Andrade.
18	19	Aracy Soares.	12	13	Antonio José da Costa.	86	93	Modesto Gomos.
19	20	Armando Pimentel.	13	14	Antonio Vieira de Miranda.	87	94	Moyses Eytne.
20	21	Arispides Dias Bezerra.	14	15	Evora.	88	95	Nicolau Licinio.
21	22	Arthur de Castro.	15	16	Armando da Silva Mouta.	89	96	Octavio de Oliveira Coelho.
22	23	Arlindo Moreira.	16	17	Armando de Oliveira Marques.	90	97	Paulo Pinto Martins.
23	24	Camillo Afonso Pereira.	17	18	Armando Raposo Albernaz.	91	98	Paulino Catalso.
24	25	Carlos Antonio Dias.	18	19	Annibal Gomes Ribeiro.	92	99	Pedro Ferreira de Oliveira.
25	26	Casemiro Alexandre da Silva.	19	20	Antenor Francisco de Souza.	93	100	Pedro Antonio da Silva.
26	27	Claudionor Barbosa.	20	21	Augusto Armand Rinck.	94	101	Placido José da Conceição.
27	28	David de Andrade Pinheiro.	21	22	Augusto Ferreira da Costa.	95	102	Plinio Barbosa Pinto.
28	30	Deusedit Sebastião de Barros Leite.	22	23	Ary Ribeiro Martins.	96	103	Raul de Azeredo.
29	31	Domingos Silva.	23	24	Azhaury de Sá Brito Souza.	97	104	Romeu Gomes do Paiva.
30	32	Eduardo Alves Carvalho.	24	25	Baibi Giovanni.	98	105	Salvador dos Santos.
31	33	Edmundo Teixeira.	25	26	Custodio Pinto Chaves.	99	106	Severino Duarte Gonçalves da Rocha.
32	36	Fernando Capanema.	26	27	Elydio Silva.	100	107	Sylvio Fassini.
33	37	Flausino Moura Brito.	27	28	Euclydes da Silva Monteiro.	101	108	Sylvio Gonçalves Pinheiro.
34	38	Florencio Lopes.	28	29	Euclydes da Fonseca Chaves.	102	109	Tasso da Costa Doria.
35	40	Gabriel Sauginet.	29	30	Ewald da Silva Possolo.	103	110	Tertuliano Soares.
36	41	Gilberto Magno Figueira.	30	31	Fernando da Rocha Soares.	15º DISTRICTO — ANDARAHY		
37	42	Hilario Maronda.	31	32	Firmino Joaquim.	1	1	André do Valle.
38	43	Hilario da Silva.	32	33	Floriano Baptista Vieira.	2	2	Antonio Rabello.
39	44	Isaac Nogueira.	33	34	Francisco Mathias de Freitas.	3	3	Ary Torres.
40	45	João Soares da Silva.	34	35	Francisco Martins Palma.	4	4	Aristides João Trindade.
41	46	João Pereira da Silva.	35	36	Gastão Gomes da Costa.	5	5	Antonio dos Santos.
42	47	João José Moura.	36	37	Heitor Simonin.	6	6	Anrelino Teixeira Coelho.
43	48	João Eloy Pessoa.	37	38	Henrique Luiz da Silva Junior.	7	7	Antonio Vicente Fernandes.
44	49	Jacy Ramos de Azevedo.	38	39	Hermes Tozzi.	8	8	Antonio Raposo.
45	50	Jacinto Ribeiro de Souza.	39	40	Hermogenes Lopes.	9	9	Augusto Nunes da Fonseca.
46	51	Jonas de Souza e Silva.	40	41	Homero Monteiro de Barros.	10	10	Adamastor de Oliveira Lima.
47	52	Joaquim Gomes.	41	42	Ismael de Oliveira.	11	11	Benedicto Senhorelli.
48	53	Jositho Moreira.	42	43	Izidoro José Pinto.	12	12	Bento Medeiros Castanheira.
49	54	Jorge Theodoro Ferreira.	43	44	Joaquim Machado Dias.	13	13	Caio de Mello Franco.
50	55	José Antonio Cantorino Filho.	44	45	Joaquim Antonio Lopes Filho.	14	14	Carlando Fernandes Figueira.
51	56	José Portella Leite.	45	46	João Torres de Sá.	15	15	Carlos Teixeira da Cunha.
52	57	José Sylvio Singorelli.	46	47	João Rodrigues da Costa.	16	16	Carlos Lopes de Assis.
53	58	José Pereira de Almeida.	47	48	João Damasceno de Azevedo de Carvalho e Silva.	17	17	Christalino Dias da Silva.
54	59	José Garanhão.	48	49	João Miguel.	18	18	Emilio Horta.
55	60	Julio Auban.	49	50	João Evangelista Rodrigues Silva.	19	19	Francisco Carlos Pimentel.
56	61	Labir Bastos.	50	51	João Evangelista de Souza Pinto.	20	20	Henrique Guilherme Grub.
57	62	Luiz Eduardo Martins.	51	52	João Bernardes Paredes Junior.	21	21	Hernani Santos.
58	63	Mario José de Moraes.	52	53	José Joaquim Carreira.	22	22	Izaltino Martins Orcelino.
59	64	Martiniano Martinho Pinto.	53	54	José Gayoso Neves.	23	23	José Bernardino Viegas.
60	65	Nestor do Espito Santo.	54	55	José de Abreu.	24	24	José da Nobrega.
61	66	Noé Rodrigues Manso Filho.	55	56	José Diniz Drumond.	25	25	João Luiz Curado.
62	67	Octavio Menezes Brasil Silva.	56	57	José da Motta Bastos.	26	26	Jocelyn Meridac Murray.
63	68	Octacilio Joaquim da Rocha.	57	58	José Rodrigues dos Anjos.	27	27	José Pontes.
64	70	Otto Klier.	58	59	José Guimarães.	28	28	Leandro Miguel dos Santos.
65	72	Oswaldo Nepomuceno dos Reis.	59	60		29	29	Manoel Rocha.
66	74	Pedro Lopes.	60	61		30	30	Manoel Porto.

17º DISTRITO (ENGENHO NOVO)

N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
31	33	Manoel Lucas Fernandes.
32	34	Martinho Cardoso de Oliveira.
33	35	Nuno Osorio de Almeida.
34	36	Oreste Barbosa.
35	37	Pedro de Alcantara.
36	38	Seraphim Pereira Nunes.
37	39	Trajano Silva.
38	40	Waldemar Cactano de Almeida.

16º DISTRITO — (TIJUCA)

N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Afonso Cantilho.
2	2	Alberto Gentil.
3	3	Antenor Francisco Rosa.
4	4	Antonio Alves Martins.
5	5	Antonio Francisco.
6	6	Antonio Martins Rabollo.
7	7	Antonio Pereira de Araujo.
8	8	Antonio da Silva.
9	9	Arlindo Castanheira de Carvalho.
10	10	Arthur do Carmo.
11	11	Aurelio Santiago.
12	12	Boaventura Maggessi.
13	13	Carolino Castanheira de Carvalho.
14	14	Claudio de Souza Martins.
15	15	Daniel Pereira de Carvalho.
16	16	Delphin Rodrigues Araujo.
17	17	Deodoro José Vergino.
18	18	Ernesto Galvão.
19	19	Ernesto de Souza.
20	20	Estevão Ferreira.
21	21	Ezequiel Adriano.
22	22	Fernando Gonçalves Barreto.
23	23	Genesio Pedro França.
24	24	Jorge Kleine.
25	25	Jorge Mariano de Vasconcellos.
26	26	Jorge da Silva.
27	27	Jorge de Vasconcellos.
28	28	José Anaro Luiz Faustino.
29	29	José Antonio Dias.
30	30	José do Castro Nogueira.
31	31	José Gonçalves Rangel.
32	32	José Maximiliano Andreatta.
33	33	José de Souza.
34	34	João Candido Galvão.
35	35	João Pereira.
36	36	João da Silva.
37	37	Joaquim Breda.
38	38	Licinio dos Santos.
39	39	Lincoln Chagas d'Almeida Cotta.
40	40	Luiz Bento.
41	41	Manoel da Costa.
42	42	Manoel Francisco.
43	43	Manoel Gonçalves da Cruz.
44	44	Manoel Mariano Mafra.
45	45	Martins Luiz Moço.
46	46	Maximiano Domiciano.
47	47	Maximino Pedro da Silva Leite.
48	48	Modesto Leonardo.
49	49	Martinho Antonio de Oliveira.
50	50	Nicanor Ferreira Chagas.
51	51	Octacilio José de Oliveira.
52	52	Octavio Jardim.
53	53	Oscar Antunes.
54	54	Oswaldo Moretzsohn Campista.
55	55	Pedro Tauldor Wollner.
56	56	Raphael Nunes.
57	57	Raul de Almeida.
58	58	Reginaldo Pinto Cardoso.
59	59	Sebastião Monteiro.
60	60	Seyverino Damasceno Santos.
61	61	Tertuliano Guilherme da Silva.
62	62	Vicente Anelli.
63	63	Victor Pereira de Carvalho.
64	64	Victor Rodrigues.
65	65	Victorino Rezende.
66	66	Viriato Augusto Cruz.
67	67	Vespasiano Alves Bastos.
68	68	71 A José de Carvalho.

N.º de ordem
Numero de
ordem do ali-
stamento

Nomes

N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Acrício de Faria Costa.
2	2	Antonio Dias Corrêa.
3	3	Antonio Corrêa da Silva.
4	4	Antonio do Amaral.
5	5	Antonio Pacheco dos Anjos.
6	6	Arlindo Pereira da Rocha.
7	7	Arlindo Pinto Braga.
8	8	Benedicto Alves.
9	9	Bento Soares de Andrade.
10	10	Carlos Lena de Vasconcellos.
11	11	Clodomiro Gomes.
12	12	Domingos Cheumarello Perrotti.
13	13	Dario Francisco Xavier.
14	14	Eduardo Alves da Silva.
15	15	Eduardo Pinto da Fouseca Filho.
16	16	Eugenio Gomes.
17	17	Eurico Pinheiro Guerra.
18	18	Eurico de Oliveira.
19	19	Emilio de Andrade.
20	20	Ernesto Corrêa de Mello.
21	21	Fernando Lopes Ramos.
22	22	Florianos dos Santos.
23	23	Francisco Petrucelli.
24	24	Firmino Pacifico Duarte Galeleira.
25	25	Henrique Ferreira Barbosa.
26	26	João Baptista Ramos.
27	27	João Baptista de Carvalho.
28	28	João Pinheiro.
29	29	José Antonio dos Santos.
30	30	José Antonio Gabriel.
31	31	José Raymundo.
32	32	Justino Milton Silva.
33	33	Leopoldo de Oliveira.
34	34	Manoel Ferreira Passos.
35	35	Manoel Fortunato da Cunha.
36	36	Odacio dos Santos.
37	37	Olegario Pio Pereira.
38	38	Olegario Rodrigues de Faria.
39	39	Paschoal Juvenelle Cappoté.
40	40	Paulo Francisco Machado.
41	41	Paulo Julio de Miranda.
42	42	Rubem Ferreira.
43	43	Sebastião Fragoço Ribeiro.
44	44	Sebastião Pinheiro.
45	45	Ursolino Braga.
46	46	Victor Theodoro de Castro.

18º DISTRITO (MEYER)

N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Alvaro José dos Santos.
2	2	Arthur Costa Silva.
3	3	Anastacio Corrêa Ribeiro.
4	4	Adalberto Cerqueira Lima.
5	5	Antonio Gomes Pinheiro.
6	6	Oscar Mellor Marques.
7	7	Elysio Gomes.
8	8	Heróthides Souza Cruz.
9	9	Heróthides de Souza Cruz.
10	10	Plinio Vieira da Silva.
11	11	Descorides da Silva.
12	12	Castorino Jeronymo Santos.
13	13	Nelson de Mello.
14	14	José Luiz da Silva.
15	15	Antonio Carvalho de Barros.
16	16	Antonio Alves Mallette.
17	17	Themotheo Eduardo.
18	18	Leonel Thiago Barbosa.
19	19	Luiz dos Santos.
20	20	Braulio Telles.
21	21	Pedro Nascimento.
22	22	Antonio Henrique dos Santos.
23	23	José Ernesto Santiago.
24	24	José Lopes Armando.
25	25	Manoel Silveira Rodrigues.
26	26	Francisco Joaquim de Marins.
27	27	José Francisco de Souza.
28	28	Nestor Corrêa.

N.º de ordem
Numero de
ordem do ali-
stamento

Nomes

N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
29	38	Thiburecio Gil de Freitas.
30	39	José Paiva.
31	40	Reynaldo Bueno.
32	41	Manoel Antonio de Carvalho.

19º DISTRITO (INHAUMA)

N.º de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Antonio José dos Santos.
2	2	Antonio Procopio Silva.
3	3	Antonio Fernandes.
4	4	Antonio Camillo Soares.
5	5	Antonio de Assis.
6	6	Antonio Ferreira Sophia Netto.
7	7	Antonio da Costa Garcia.
8	8	Antonio Pereira dos Santos.
9	9	Antonio Ferroira de Oliveira.
10	10	Antonio Firmino Santos.
11	11	Antonio Morgado.
12	12	Alberto de Souza Carvalho.
13	13	Alberto Leite.
14	14	Alberto Moreira dos Santos.
15	15	Alberto da Silva Monteiro.
16	16	Alberto da Silva.
17	17	Alfredo José da Silva.
18	18	Alfredo da Rocha Silveira.
19	19	Alfredo Tavares das Neves.
20	20	Anibal Fernandes Santos.
21	21	Anisio João Baptista.
22	22	Augusto Pinto Portella.
23	23	Antonio Rodrigues Campos.
24	24	Avelino Fernandes Cachoeira.
25	25	Arnaldo dos Santos.
26	26	Arnaldo Ribeiro Guimarães.
27	27	Arnaldo Camuri.
28	28	Arnaldo Machado Coelho.
29	29	Armando Peixoto Rocha.
30	30	Armando Dias de Carvalho.
31	31	Adamastor Coelho Marinho.
32	32	Atílio Correia.
33	33	Arlindo Evangelista de Almeida.
34	34	Antenor Pereira dos Santos.
35	35	Amaro Augusto Passos.
36	36	Amaro Azevedo Vianna.
37	37	Angenor Moreira.
38	38	Altamiro de Azevedo.
39	39	Adherbal de Faria.
40	40	Benedicto Rocha Pinto Dias.
41	41	Benedicto de Oliveira Maciel.
42	42	Belmiro Coelho.
43	43	Clebio da Silva Mesquita.
44	44	Claudionor da Costa Lima.
45	45	Carlos de Castro Monteiro.
46	46	Carlos Pinheiro.
47	47	Casemiro Diniz Chava.
48	48	Camillo Victor.
49	49	Chrispo do Amaral.
50	50	Capitullino José Bianco.
51	51	Dante de Oliveira Cintra.
52	52	Dyonisio José Soares.
53	53	Diamantino Fontes Soares.
54	54	Eduardo dos Santos Reis.
55	55	Eduardo Augusto de Cerqueira Valentim.
56	56	Emilio Braz Filho.
57	57	Eugenio Furtado.
58	58	Emiliano Ferreira dos Santos.
59	59	Euclides Peixoto Valho.
60	60	Euclides Gomes de Barros.
61	61	Edgard Bento Sales.
62	62	Edgard Justiniano Bezo.
63	63	Elpidio Marcial Costa.
64	64	Ernani Santos.
65	65	Eloy Ferreira de Sant'Anna.
66	66	Flavio Guimarães Martins.
67	67	Francisco de Paula Reis.
68	68	Francisco José da Fonseca.
69	69	Florim Alves de Moutonça.
70	70	Fernandes Rodrigues.
71	71	Florencio Soares de Pinho.
72	72	Geraldo Felix da Silva.

N. de ordem	Numero de ordem de alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem de alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem de alistamento	Nomes
73	76	Gastão de Oliveira.	152	157	Paulo Justing Paing.	52	67	José da Cunha Mello.
74	77	Guilherme da Conceição Gomes.	153	158	Placido Espinoza Gutierrez.	53	68	José Euphrasio de Toledo.
75	78	Heitor Pires Fernandes.	154	159	Raphael Carlo.	54	69	José de Mattos.
76	79	Henrique Ferreira.	155	160	Raphael Henrique Bastos.	55	70	José Ribeiro Tinoco.
77	80	Henrique José Ferreira.	156	161	Raul da Rocha Fialho.	56	71	José Xavier da Motta.
78	81	Isaac Simpliciano de Oliveira.	157	162	Raul Fialho.	57	72	Leandro Reis Goulart.
79	82	Innocencio da Cunha Padro.	158	163	Ranulpho Gonçalves Maia.	58	73	Leocadio de Souza.
80	83	José Tenorio Gomes.	159	164	Roberto Laurindo.	59	74	Leocio Mendonça Murias.
81	84	José Correia da Silva.	160	165	Rodolpho da Silveira.	60	75	Luiz da Costa.
82	85	José Francisco de Souza Correia.	161	166	Rogério da Silva.	61	76	Luiz Gonzaga.
83	86	José Braga Neves.	162	167	Saul Teixeira Folhadella.	62	77	Manoel Antunes.
84	87	José Martins Pereira Filho.	163	168	Sebastião Ferreira.	63	78	Manoel Crespo.
85	88	José Cêa Couto.	164	169	Sebastião Bazilio Machado.	64	80	Manoel Gomes Marinho.
86	89	José da Rocha Neves.	165	170	Sebastião Fernandes Parente.	65	81	Manoel Jacintho.
87	90	José Ferreira Leite.	166	171	Sebastião Fernandes Vianna.	66	82	Manoel Riboura.
88	91	José Marcellino de Oliveira.	167	172	Silvino Luiz de Azevedo.	67	83	Manoel dos Santos.
89	92	José Manoel da Silva.	168	173	Sylvio Paiva.	68	84	Manoel Trindade.
90	93	José Ferreira de Moraes.	169	175	Scraphim Fernandes Marinho.	69	85	Manoel Lopes.
91	94	José Gonçalves Paschoal.	170	176	Theodorico Cavalcanti de Souza.	70	86	Mario José da Silva.
92	95	José Garcia.	171	177	Talisman da Silva Campos.	71	89	Octacilio da Motta Bastos.
93	96	João da Silva.	172	178	Thomaz Barbedo.	72	91	Octenrik de Azevedo.
94	97	João Baptista Dias.	173	179	Ulysses Valentim.	73	92	Oscar Pereira dos Santos.
95	98	João Baptista.	174	180	Victorino de Souza Magalhães.	74	93	Pedro Soares Campos.
96	99	João Fernandes.	175	181	Waldemar Peixoto Mattos.	75	94	Perciliano Vecuri.
97	100	João Pereira Teixeira Junior.	176	182	Waldemar dos Santos Brandão.	76	95	Romualdo José Raymundo.
98	101	João Rufino de Souza.				77	96	Salvador Aligiani.
99	102	João Victorino Mello.				78	98	Sebastião Raymundo.
100	104	João da Silveira Machado.				79	99	Severo Teixeira Pinto.
101	105	João Murillo.	1	1	Adelino Rocha Leite.	80	100	Waldemar Procopio.
102	106	Julio de Oliveira Rosa.	2	2	Agostinho Dias Mirandella.			
103	107	Julio Soares Cavanellas.	3	3	Albino de Souza.			
104	108	Jorge Pereira de Lima.	4	4	Alencar Alves de Oliveira.			
105	109	Jorge dos Santos Almeida.	5	5	Alfredo Romeiro da Silva.			
106	110	Jorge de Oliveira.	6	6	Alfredo de Souza Azevedo.	1	1	Alfredo Antonio Leite.
107	111	Jorge de Oliveira.	7	7	Alvaro Francisco dos Santos.	2	2	Aristides Xavier de Brito.
108	112	Joaquim de Avellar.	8	9	Amaro Antonio da Silva.	3	3	Arnaldo de Deus.
109	113	Joaquim Gomes de Oliveira.	9	10	Amancio Pedro Velloso.	4	4	Ary dos Santos Rangel.
110	114	Joaquim José da Silva.	10	11	Americo Cardoso.	5	5	Armando Feliciano da Conceição.
111	115	Januario Pereira Barcellos.	11	12	André Duarte.	6	6	Albino Ferreira de Moura.
112	116	Jahir Barbosa.	12	13	André do Nascimento.	7	7	Ascindino Augusto Guatemolim.
113	117	Jayme Felipe de Macedo.	13	15	Anisio Gomes.	8	8	Alaride Rosa de Andrade.
114	118	Juliano Pereira.	14	17	Antenor Baptista Pereira.	9	9	Avelino Maria da Conceição.
115	119	Jacintho dos Santos Coimbra.	15	18	Antenor do Nascimento Braga.	10	10	Aristides Rodrigues da Silva.
116	120	Luiz de Moura.	16	19	Antonio Azevedo.	11	11	Americo Severo de Medeiros.
117	121	Manoel Gastão da Silva.	17	20	Antonio Esteves.	12	12	Adriano Fernandes Cardoso.
118	122	Manoel Irineu da Silva.	18	21	Antonio Faria.	13	13	Adriano da Silva.
119	123	Manoel Belmiro Baptista.	19	23	Antonio Lourenço.	14	15	Adelino Garrido.
120	124	Manoel da Costa.	20	26	Antonio Rodrigues Ferreira.	15	17	Arlindo José Pinto.
121	125	Manoel Teixeira Nunes.	21	27	Antonio Sebastião da Silva.	16	18	Alipio Galdino Junior.
122	126	Manoel Lopes.	22	30	Arlindo Alves dos Santos.	17	19	Arceus Carolina da Conceição.
123	127	Marcellino Bomfim.	23	31	Armando Pereira de Vasconcellos.	18	20	Amancio Maria do Espirito Santo.
124	128	Moacyr Soares Pinho.				19	21	Alipio Fonseca Souza.
125	129	Miguel João David.	24	33	Arthur Ramos de Carvalho.	20	22	Americo Ribeiro de Medeiros.
126	130	Maximino Ottero.	25	34	Augusto de Carvalho.	21	23	Alencar Cypriano da Costa.
127	131	Miguel da Costa Jumbaba.	26	35	Bento Ferreira de Souza.	22	24	Afonso Barbosa.
128	132	Mario Esteves da Silva Car.	27	36	Berto Bartholomeu.	23	25	Alvaro de Andrade.
		valho.	28	37	Carlos da Cunha.	24	26	Antonio Nogueira Lara.
129	133	Mario de Lemos.	29	38	Carlos Ferreira dos Santos.	25	27	Antonio João do Nascimento.
130	134	Nilo Gonçalves Maia.	30	39	Clementino Faria.	26	28	Antonio de Souza.
131	135	Nilo Candido da Fonseca.	31	40	Edgar Gomes.	27	29	Antonio Garcia de Araujo.
132	136	Nestor Maia Pereira.	32	42	Eudebrane Luiz dos Santos.	28	30	Antonio de Oliveira Monteiro Filho.
133	137	Nestor de Lemos Bastos.	33	43	Evaristo Rabello de Paula.			
134	139	Normandino Paiva da Silva.	34	44	Fabio Limeira.			
135	140	Norberto Lopes.	35	45	Franco da Silva.	26	31	Antonio Lopes da Costa.
136	141	Nicanor do Amaral Noronha.	36	46	Francisco Oliveira.	30	32	Antonio Bequito.
137	142	Olympio Braz Loureiro.	37	47	Francisco Vasques.	31	33	Antonio Manoel do Nascimento.
138	143	Olympio Gonçalves da Silva.	38	48	Germano Marinho Loureiro.	32	35	Antonio José da Silva.
139	144	Olympio Alves de Amorim.	39	52	Honorato Marinho.	33	36	Balbino da Silva Telles.
140	145	Octavio Claudio da Silva.	40	53	Hugo Meirelles.	34	37	Belmiro de Souza Bonito.
141	146	Octavio Torterolli.	41	54	Humberto Olegario Dantas.	35	38	Bernardino Gregorio Barbosa.
142	147	Octavio Atlas da Rocha.	42	55	João Apollinario.	36	39	Brigido Alves de Jesus.
143	148	Octavio Manoel dos Santos.	43	56	João Baptista de Aguiar.	37	40	Bento Florenço da Conceição.
144	149	Octavio dos Santos.	44	57	João Bernardo da Silva.	38	41	Carlos Maria da Conceição.
145	150	Octacilio Marques.	45	58	João Evaristo Pereira.	39	42	Carlos da Silva Moreira.
146	151	Octacilio Nunes.	46	60	João dos Santos Azevedo.	40	43	Castorino Maria da Conceição.
147	152	Oscar de Souza.	47	61	João Teixeira.	41	44	Cirinio Manoel de Souza.
148	153	Oswaldo Pinheiro.	48	63	Joaquim Alves de Carvalho.	42	45	Christovão Joaquim da Silva.
149	154	Oldemar Monteiro Sampato.	49	64	Jorge José Raymundo.	43	46	Carlos Ramos da Costa.
150	155	Orlando Vianna.	50	65	José de Carvalho Souza.	44	47	Carlos Antonio da Cunha.
151	156	Orlando Machado.	51	66	João Cypriano de Mello.	45	48	Carlos Gomes Esteves Filho.

VIGESIMO DISTRICTO (IRAJÁ)

VIGESIMO PRIMEIRO DISTRICTO (JACARÉPAGUÁ)

N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes	N. de ordem	Numero de ordem do alistamento	Nomes
46	50	Clemente do Oliveira Ramos Sobrinho.	122	131	José Maria da Conceição.	201	218	Waldemar da Silva Carvalho.
47	52	David Penna Bastos.	123	132	José da Costa.	202	219	Waldemar Pereira de Carvalho.
48	53	Djalma Marques da Cunha.	124	133	José Maria da Silva.	203	439	Venancio Francisco Gomes.
49	54	Domingos Isabel de Mello.	125	134	José Pimentel Caloro.	204	440	Antonio José da Silva.
50	55	Deocleciano Pinto da Costa.	126	135	José Pires de Azevedo.			
51	56	Ezequiel Tollos de Oliveira.	127	136	José Pereira Peres.			
52	57	Eduardo Benvido da Conceição.	128	137	José Euphrasio.			
			129	138	José Rosa Vianna.			
53	58	Eudorico Rachel.	130	139	José Misell.	1	1	Agenor Nunes de Oliveira.
54	59	Elias Rosa da Conceição.	131	140	José Miguel Furtado.	2	2	Armando José Vieira.
55	60	Edgard José de Souza.	132	141	José Pacheco Estrella.	3	3	Antonio Maria Grúz.
56	61	Elysario Maria da Conceição.	133	142	José Francisco da Conceição.	4	4	Atilas Joaquim da Silva.
57	62	Ermelino Antonio Borges.	134	143	José Garcia da Rosa Junior.	5	5	Alvaro Rodrigues da Costa.
58	63	Euclides Moreira de Sant'Anna.	135	144	José do Carvalho.	6	6	Antonio Ferreira Salles.
59	64	Edmundo Alberto Delosderrierc.	136	145	José Alexandre.	7	7	Antonio Lopes.
60	65	Eduardo José da Rocha.	137	146	Lino Ribeiro Frade.	8	8	Antonio Anysio da Fonseca.
61	66	Estevão Francisco de Azevedo.	138	147	Luiz Francisco de Freitas.	9	9	Afonso Alves de Lima.
62	67	Evaristo José Barbosa.	139	148	Leonel de Paiva.	10	10	Arnaldo Silva.
63	68	Ernesto Dias Baptista.	140	149	Leopoldo Maria da Silva.	11	11	Alecin Amaral.
64	71	Eduardo Monteiro.	141	150	Lauriano Miguel Soares.	12	12	Alvaro Azevedo.
65	72	Francisco Rosa da Conceição.	142	151	Leonardo Gomes Nascimento.	13	13	Agenor Pinto.
66	73	Francisco Ventura Pacheco.	143	152	Luiz Thereza da Conceição.	14	14	Agenor de Carvalho.
67	74	Francisco Maria da Conceição.	144	153	Leocadio Leopoldino da Silva.	15	15	Argemiro Rozas.
68	75	Francisco Martins de Azevedo Pimentel.	145	154	Lino da Silva Ribeiro.	16	16	Benedicto Baptista de Aguiar.
69	76	Francisco Manoel de Abreu.	146	155	Leocadio José da Silva Filho.	17	17	Bernardino Gonçalves da Silva.
70	77	Francisco Rosa de Jesus.	147	156	Ludgero Martins.	18	18	Cesar Augusto de Moraes.
71	78	Franchilin do Espirito Santo.	148	157	Macario Rosa Pereira.	19	19	Clarimundo Rodrigues.
72	79	Floriano Xavier.	149	158	Mario Josephina de Jesus.	20	20	Domingos Ferreira.
73	80	Francellino José dos Santos.	150	159	Mariano Rosa da Fonseca.	21	21	David Moreira Lima.
74	81	Francisco Ignacio da Costa.	151	160	Martiniano Genoveva de Jesus.	22	22	Eduardo Ferreira Troitinho.
75	82	Francisco Jesus França.	152	161	Mario Jacintho Borges.	23	23	Eduardo Firmino do Paiva.
76	83	Francisco Possi.	153	162	Mario de Oliveira Soares.	24	24	Eduardo Francisco.
77	84	Flavio João Campos.	154	163	Martiliano Maria dos Santos.	25	25	Francisco José de Freitas.
78	85	Francisco Maria das Mercês.	155	164	Miguel Coelho.	26	26	Francisco Soares da Silva.
79	86	Flavio Ferreira.	156	165	Mario Gonçalves Nunes.	27	27	Francisco Soares Ferreira.
80	87	Francisco Peixoto Cabral.	157	166	Manoel dos Reis.	28	28	Genesio da Silva Valente.
81	88	Guilherme Gomes de Abreu.	158	167	Manoel Francisco Pimenta.	29	29	Hibrahim da Silva.
82	89	Guilherme Maria da Conceição.	159	168	Manoel José Freire.	30	30	Humberto Gualthiere.
83	90	Genaro Francisco Santiago.	160	169	Manoel Ignacio da Assumpção.	31	31	Henrique Fernandes.
84	91	Gonçalo Maria Souto.	161	170	Manoel do Oliveira Pinto.	32	32	Honorio Baptista.
85	92	Gaspar Maria das Dores.	162	171	Manoel Domingos Felippo.	33	33	Izidro Alves.
86	93	Goursell Luiz Corrêa.	163	172	Manoel Dias Pereira.	34	34	Irineu Dias.
87	94	Gabriel Maria Perpetua.	164	173	Manoel Brígido Corrêa.	35	35	José Cabral.
88	95	Guilherme Manoel de Souza.	165	174	Manoel Xavier de Faria.	36	36	Joaquim Ferreira.
89	96	Geraldo Francisco Dorcelino.	166	175	Manoel Pinto da Fonseca.	37	37	João Martins Villela.
90	97	Henrique Lataldes.	167	176	Manoel Oliveira Martins.	38	38	João Daniel da Silva.
91	98	Henrique Dehant.	168	177	Manoel Luiz dos Santos.	39	39	João José Labre.
92	99	Heitor Ferreira de Oliveira.	169	178	Nelson Furquim Werneck de Almeida.	40	40	João Augusto.
93	100	Ismael de Souza Vasconcellos.	170	179	Nelson Maria Luiza.	41	41	João de Mello.
94	101	Jarbas Antonio Borba.	171	180	Olympio Maria de Castro.	42	42	João Domingos dos Anjos.
95	102	Jorge Pereira da Silva.	172	181	Oscar Oliveira Ramos.	43	43	Juvonal Conrado Filho.
96	103	Jovelino Rosa de Almeida.	173	182	Odilino do Nascimento.	44	44	João Rezerra de Mello.
97	104	Jorge Eugenio Telles.	174	183	Orico Ferreira de Jesus.	45	45	José Emygdio Nogueira.
98	105	Julio Raia Casati.	175	184	Oswaldo Silva Loureiro.	46	46	João Izidoro de Freitas.
99	106	Julio Fernandes de Oliveira.	176	185	Oswaldo Melchides de Almeida.	47	47	Luiz Domingues Mascarenhas.
100	107	Joviniano Maria da Conceição.	177	186	Oswaldo José de Moura.	48	48	Luiz Adrien Bevier.
101	108	Julio Olegario Pedra.	178	187	Oswaldo Herculanio do Almeida.	49	49	Luiz Pinto de Albuquerque.
102	109	João José Soares.	179	188	Onadir Sampaio.	50	50	Manoel Nunes de Oliveira.
103	110	João Caetano Corrêa.	180	189	Oswaldo Cardoso.	51	51	Manoel Castro.
104	111	João Victorino Pacheco.	181	190	Porphiro Maria do Loreto.	52	52	Manoel Francisco das Chagas.
105	112	João das Chagas Sá.	182	191	Pedro Ritta da Trindade.	53	53	Oldemar do Couto Cairo.
106	113	João Muniz Cabral.	183	192	Pedro Antonio Monteiro.	54	54	Ovidio Rodrigues de Oliveira.
107	114	João Maria da Conceição.	184	193	Paulo Rosa da Conceição.	55	55	Orcalino Dias.
108	115	João Francisco de Sampaio.	185	194	Pedro Pimentel da Silva.	56	56	Prazildo Alves.
109	116	João Anna da Soledade.	186	195	Paulino Ribeiro da Motta.	57	57	Pergentino Dias Pereira.
110	117	João Baptista José Pereira.	187	196	Pedro Corrêa Telles.	58	58	Ramiro Caldas.
111	118	João José.	188	197	Paschoal Alves da Costa.	59	59	Raul Flores.
112	119	João Duarte de Faria.	189	198	Philadelpho Brandão.	60	60	Ramiro José Pereira.
113	120	João Maria e Espirito Santo.	190	199	Paulo de Souza Coutinho.	61	61	Sebastião Santos Reis.
114	121	João José de Souza.	191	200	Quirino Maria da Conceição.	62	62	Sebastião José Alves.
115	122	João José Moreira.	192	201	Rodrigo Antonio da Silveira.	63	63	Vicente José do Oliveira.
116	123	Joaquim Augusto Siqueira.	193	202	Roberto Simões Diniz.			
117	124	Joaquim Francisco da Conceição.	194	203	Saverino José Ferreira.			
118	125	Joaquim Moreira Caetano.	195	204	Sabino Rodrigues.			
119	126	Joaquim Freitas Soares.	196	205	Theotônio Pinheiro de Macedo.			
120	127	Joaquim Teixeira dos Santos.	197	206	Thomé Maria da Conceição.			
121	128	Joaquim Martins Pinto.	198	207	Virgilio Joaquim de Oliveira.			
			199	208	Vicente André.			
			200	209	Victorino José Barbosa.			

22º DISTRITO — (CAMPO GRANDE)

1	1	Agenor Nunes de Oliveira.
2	2	Armando José Vieira.
3	3	Antonio Maria Grúz.
4	4	Atilas Joaquim da Silva.
5	5	Alvaro Rodrigues da Costa.
6	6	Antonio Ferreira Salles.
7	7	Antonio Lopes.
8	8	Antonio Anysio da Fonseca.
9	9	Afonso Alves de Lima.
10	10	Arnaldo Silva.
11	11	Alecin Amaral.
12	12	Alvaro Azevedo.
13	13	Agenor Pinto.
14	14	Agenor de Carvalho.
15	15	Argemiro Rozas.
16	16	Benedicto Baptista de Aguiar.
17	17	Bernardino Gonçalves da Silva.
18	18	Cesar Augusto de Moraes.
19	19	Clarimundo Rodrigues.
20	20	Domingos Ferreira.
21	21	David Moreira Lima.
22	22	Eduardo Ferreira Troitinho.
23	23	Eduardo Firmino do Paiva.
24	24	Eduardo Francisco.
25	25	Francisco José de Freitas.
26	26	Francisco Soares da Silva.
27	27	Francisco Soares Ferreira.
28	28	Genesio da Silva Valente.
29	29	Hibrahim da Silva.
30	30	Humberto Gualthiere.
31	31	Henrique Fernandes.
32	32	Honorio Baptista.
33	33	Izidro Alves.
34	34	Irineu Dias.
35	35	José Cabral.
36	36	Joaquim Ferreira.
37	37	João Martins Villela.
38	38	João Daniel da Silva.
39	39	João José Labre.
40	40	João Augusto.
41	41	João de Mello.
42	42	João Domingos dos Anjos.
43	43	Juvonal Conrado Filho.
44	44	João Rezerra de Mello.
45	45	José Emygdio Nogueira.
46	46	João Izidoro de Freitas.
47	47	Luiz Domingues Mascarenhas.
48	48	Luiz Adrien Bevier.
49	49	Luiz Pinto de Albuquerque.
50	50	Manoel Nunes de Oliveira.
51	51	Manoel Castro.
52	52	Manoel Francisco das Chagas.
53	53	Oldemar do Couto Cairo.
54	54	Ovidio Rodrigues de Oliveira.
55	55	Orcalino Dias.
56	56	Prazildo Alves.
57	57	Pergentino Dias Pereira.
58	58	Ramiro Caldas.
59	59	Raul Flores.
60	60	Ramiro José Pereira.
61	61	Sebastião Santos Reis.
62	62	Sebastião José Alves.
63	63	Vicente José do Oliveira.

23º DISTRITO — (GUARATIBA)

1	2	Antonio José Innocencio.
2	3	Alvaro Lamelino de Carvalho.
3	3	Bernardino Senna.
4	5	Benedicto José da Motta.
5	6	Domingos Silva.
6	7	Domingos Pereira.
7	8	Fortunato Luiz Alves.

serão dadas na secretaria deste batalhão nos dias uteis das 12 ás 14 horas.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1918.— Segundo tenente *Edmundo Linhardt Peizoto*, secretario.

56º batalhão de caçadores

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, e de accordo com o edital de concorrência para o fornecimento de rações preparadas, lenh, forragem, ferragem, artigos de expediente, artigos de electricidade, livros para a Escola Regimental, artigos para limpeza e conservação do material bellico, ditos para renovação de moveis e utensilios, roupa de cama e desinfectante nacional, durante o anno de 1919, publicado neste *Diario Official* de 3 a 10 do corrente, communico aos interessados que, no dia 20 deste mez, ás 13 horas, serão abertas as propostas para o referido fornecimento.

Quartel na Praia Vermelha, 16 de dezembro de 1918.—Segundo tenente, *Arlindo Maurity da Cunha Menezes*, secretario.

Escola Militar

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E OBJECTOS PARA ESCRITORIO DURANTE TODO O ANNO DE 1919

De ordem do Sr. general commandante o presidente do conselho administrativo desso estabelecimento, faço publico que nesta data, 14 do corrente, fica aberta a inscripção para o fornecimento de artigos de expediente e objectos para escriptorio, que se effectuará no dia 23, quarta-feira, até ás 13 horas, e no dia immediato 26, terá logar ás 13 horas, a concorrência, a saber:

Em kilo, lacre nacional.
Em litro, tinta preta Sardinha e tinta preta Stephens.

Em frascos, gomma arabica Sardinha, Nankin liquido superior, oleo para machina, tinta carmin, marca A. Mauren, tinta violeta para carimbo.

Em grossa, giz branco e giz de cores.
Em caixa, colchetes para pregar papeis, papel carbonho preto superior, papel Stencil B 19, pennas Mallat n. 12, grampos para papel, persevejo de metal, papel fino para dactylographia com 500 meias folhas, papel de impressão para mimeographo (cresol) com 500 meias folhas, envelopes impressos para telegrammas 500, memorandum tambem impressos.

Em novelo, barbante grosso e barbante fino.

Em duzia, canetas de madeira, superiores, lapis preto A. W. Faber, lapis bicolores A. W. Faber, lapis de borracha A. W. Faber e lapis graphites.

Em cento, mappa de generos, guias do soccorimento, cartões para avisos, actas de exames, informações annuaes, attestados, envelopes para cartões de avisos, envelopes grandes para officios, envelopes de papel pardo para officios (sacco), todos com dizeres impressos.

Em milheiro—Mappa diario, pernoites, vales de rações, papel para officio Royal Bond, em meias folhas, papel para portarias, Royal Bond, em meias folhas, boletim da bibliotheca e envelopes pequenos para officios, todos com dizeres impressos.

Em unidades—Cesta para papeis, esponja para quadro negro, escrevaninha tinteiro, fita para machina de escrever Underwood e Royal, folha para pagamento de empregados

civis, folha para pagamento de officiaes e aspirantes, folha para pagamento de officiaes do corpo docente, folha para pagamento de officiaes da administração, limpa pennas, pasta de oleado, pasta para papeis, papel pardo para embrulho, papel matta-borrão, papel para relações de alterações, impressas, resma, papel almaço Fiume pautado de primeira, resma, papel almaço pautado Fiume de segunda, resma, papel almaço Fiume pautado de terceira, resma, papel almaço liso, resma, papel de linho para dactylographia, resma, papel manilha, resma, raspadeira Rodger, regua de madeira, regua de madeira graduada com um metro, regua de madeira graduada com um metro e cincoenta, tela de seda para mimeographo, tinta preta para mimeographo, bisnaga, compasso de madeira para quadro negro, canivete Rodgers, de madreperola com 3 folhas, blocks de 100 folhas, Buvard, esquadro de madeira para quadro negro, esquadro de madeira graduado, indice alfabetico, formato almaço, livro em branco capa de panno 42x28, com 150 folhas, idem, com 200 folhas, idem com 300 folhas, idem capa de panno 50 x 35 com 200 folhas, idem formato almaço com 100 folhas, idem com 150 folhas, idem com 200 folhas, idem com capa de couro para actas do conselho com 150 folhas, idem com capa de couro para protocolo, impresso com dizeres, com 250 folhas, livro para apuração de faltas de alumnos o professores, idem para assentamentos de praça, idem para assentamentos de alumnos, idem para assentamentos officiaes, idem para assentamentos de funcionarios, idem para distribuição de fardamento, idem para escripturação de alterações das unidades, idem para escripturação da casa da ordem, idem para a escripturação de registro de prisões e detenções, idem para indice geral das praças, idem para escripturação de officiaes e aspirantes, todos impressos e com dizeres.

Peso do vidro, papel pautado em blocks de 100 folhas, panno de algodão para mimeographo, papel canson, formato, em folhas, papel Hollanda, caderno com 45 linhas, idem com 60 linhas, tinteiro de crystal, tinteiros de vidro para carteiras, transferidor de madeira, talloes de telegramma com 100 folhas, idem para baixa com 100 folhas, idem de pedido do ajudante, com 100 folhas, idem de requisições com 100 folhas, idem de pedido da Intendencia com 100 folhas, idem de guias de recolhimento das unidades com 50 folhas, idem de pedidos das unidades com 50 folhas, idem de recolhimento de fardamento da Intendencia com 50 folhas, idem de recolhimento de material com 50 folhas, idem de pedido da Intendencia com 50 folhas, idem de mappa de generos consumidos com 100 folhas, idem de vales de generos, quinquenal, com 150 folhas, idem de vales de generos diarios com 100 folhas, idem de pedido diario do rancho com 100 folhas, idem de carga e descarga da pharmacia com 100 folhas, sendo to los os talloes impressos e com dizeres nas condições seguintes:

Primeira — Os concurrentes deverão apresentar á secretaria desta escola, até o dia o hora acima designados, seus requerimentos, sellados, dirigidos ao Sr. presidente do conselho, juntando os documentos que provem:

a) haverem pago, como negociantes e especialistas dos artigos que são objecto, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) serem negociantes matriculados e terem casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial e de estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) haverem fielmente cumprido o ultimo contracto celebrado com esse ministerio, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo a quantia de quinhentos mil réis (500\$000).

Segunda — Todos os artigos serão de superior qualidade e livres de qualquer tara ou envolvero, devendo a entrega dos mesmos effectuar-se neste estabelecimento no prazo estipulado nos pedidos feitos, correndo as despesas por conta do contractante.

Terceira — Em igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; no caso de novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

Quarta — O Governo se reserva o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes da abertura das propostas, bem como rescindir o contracto no caso de se normalizar a situação do commercio em vista da terminação da guerra, devendo, porém, ter preferencia em nova concorrência as firmas que tiverem ficado com o contracto anterior.

Quinta — No caso de não comparecimento de um proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

Sexta — Os concurrentes deverão apresentar na secretaria deste estabelecimento até o dia do encerramento da inscripção as relações impressas dos artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada com mil e duzentos réis, ambas assignadas e apresentadas perante o conselho em envolvero fechado no dia da concorrência pelos proprios ou por prepostos seus devidamente habilitados.

As referidas relações deverão ser escriptas de modo claro sem emendas ou razuras.

Setima — Na secretaria e na Intendencia acham-se á disposição dos interessados os modelos adoptados por esta escola, nos dias uteis das 10 ás 13 horas, até o dia do encerramento da inscripção, fornecendo-se ainda informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Realengo, 14 de dezembro de 1918.—1º official *Raymundo Nina Rosa*, sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

PROMOÇÃO INDEPENDENTE DE EXAMES

De ordem do Sr. coronel director do collegio, communico aos interessados que, na forma do disposto no decreto n. 3.603, de 11 deste mez, para poderem gosar das promoções ou approvações finais previstas na lei, deverão os alumnos, de accordo com o art. 6º, ficar quites com o collegio, dando-se o prazo até 27 do corrente para que sejam saldados seus debitos, afim de não ficarem incurso no art. 73, do regulamento que determina o immediato desligamento do alumno. —Major graduado *Luiz Gomes Ferraz*, secretario.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previno-se aos Srs. representantes das casas commerciaes desta praça que no Deposito Naval, sexta feira, 20 do corrente mez, ás 13 horas serão recebidas propostas

com preços dos objectos necessários ao suprimento, cujas listas estão desde já afixadas no Deposito Naval.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1918. — *Amphiloquio Reis*, capitão de corveta, sub-director.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. almirante graduado, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de dezembro do corrente, serão recebidas e abertas as propostas de preços para o fornecimento dos artigos constantes do grupo (4) quatro, dietas, gallinhas, ovos de gallinha, frangos e leite fresco de vacca, durante o anno de 1919.

Fornecimento provavel durante um mez: Gallinhas duas mil e quinhentas, ao preço maximo de 2\$350; frangos, cento e cincoenta, preço maximo de 1\$800 cada; ovos, duas mil e cem duzias, ao preço maximo de 1\$350 a duzia; leite fresco de vacca, quatro mil litros, ao preço maximo de 500 réis o litro.

As propostas devem ser feitas em duplicata, selladas as primeiras vias, de accordo com as leis em vigor, escriptas a tinta sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente, na occasião da secção, não sendo tomadas em consideração a proposta por dous ou mais preços.

Na occasião de apresentar as propostas, os concorrentes exhibirão, previamente, o recibo ou caução feita na Directoria de Contabilidade da Marinha, no valor de cinco contos (5:000\$), caução esta que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente, cujos preços forem proferidos, se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições, que regem as concorrências deste ministerio, o ás contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Ao Governo fica o direito de annullar a concorrência, caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Os impressos para as propostas do grupo acima referido acham-se á disposição dos concorrentes, no Deposito Naval, mediante a apresentação do recibo da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, Deposito Naval do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. almirante graduado presidente do Conselho de Compras da Marinha, e de accordo com o aviso n. 5.285, de 16 de dezembro corrente, do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o dia 26 do vigente mez, a inscripção para as concorrências ao fornecimento á Marinha Nacional, dos artigos constantes do grupo 5, «Fazendas, alfaiataria e aviamentos»:

Artigos — Unidade — Quantidades

Algodão para forro, metro.....	15.080,00
Algodão alvejado, com 0 ^m ,70 de largura, metro.....	56.462,80
Brim de algodão, branco, metro	88.115,70
Brim de algodão, mescla, metro.	417.935,60
Botões de massa, kaki, unidade.	3.800
Botões brancos de osso polido n. 6, unidade.....	442.100
Botões de metal amarello com ancora de 0,022, unidade.....	15.200

Artigos—Unidade—Quantidades

Botões de metal amarello com ancora de 0,015, unidade.....	9.500
Casemira branca, metro.....	216,00
Casemira encarnada, metro.....	31,00
Cadarço de algodão branco de 0,003, metro.....	121.566,00
Cadarço de algodão branco de 0,010, metro.....	4.540,00
Cadarço de algodão branco de 0,015, metro.....	49.500,00
Cadarço de lã, preto, de 0,007, metro.....	
Cadarço de lã, preto, de 0,015, metro.....	15.115,00
Cadarço de lã, preto, de 0,018, metro.....	3.800,00
Entretella, metro.....	500,00
Fivellas de metal branco, unidade.....	37.700
Fivellas de metal preto, unidade	11.350
Flanella azul, metro.....	28.899,60
Ganga azul, metro.....	6.400,00
Ganga Panamá, metro.....	9.485,00
Merino preto, metro.....	510,00
Panno garance nacional de 1 ^m ,40, sem ourela, metro.....	1.377,50
Panno azul ferrete, metro.....	1.386,12
Soutache preto de 0,092, metro.....	530,00

Artigos confeccionados

Capotes de panno, um.....	430
Cobertores cinzentos, um.....	33150
Colchas brancas, uma.....	400
Japonas de panno, uma.....	3.260
Lenços de seda, um.....	10.100
Meias de algodão, par.....	22.700
Camisetas listradas, uma.....	22.100
Camisas de meia com mangas, uma.....	600
Camisas de plastron, uma.....	681
Collarinhos de linho, um.....	2.830

Do grupo Seis (6) — Passamaria:

Colchotes de metal branco, grossa de pares.....	9.700
Colchotes de metal preto, groza de pares.....	2.500
Galão dourado de 0,007, metro.....	48,00

Artigos confeccionados

Capacetes, um.....	130
Bonets para praças, um.....	10.100
Bonets para sargentos, um.....	300
Bonets para sargentos do Batalhão Naval, um.....	42
Chapéus de mescla, um.....	10.100
Chapéus brancos, um.....	2.700
Fitas de seda, uma.....	10.100
Fieis para navalha, uma.....	12.930
Gorros de panno para as praças, um.....	230

Do grupo Sete (7)—Calçados, couros e peles:

Sapatos de bezerro nacional palmilhados, par.....	23.650
---	--------

Do grupo Nove (9)—Roupas de hospitaes e enfermarias.

Fronhas de algodão, grandes e pequenas, uma.....	\$300
Do grupo vinte e cinco (25), Colcheteira:	
Acachafos de crina, um.....	2\$950
Travesseiros de capim, um.....	\$250
Maccas de lona, uma.....	3\$450
Saccos de lona, um.....	6\$200

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1918. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 20 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1919, conforme as amostras existentes na mesma directoria geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 horas da manhã ás 4 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois do chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes do assignado o contracto, a quantia de 1.000\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta devidamente sellada, será recolhida em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes

com as propostas fechadas como se acharem, em um mesmo invólucro, que, depois de lacrado o rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicadas no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente accoito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias, o papel timbrado para as diversas directorias, o dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20% por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

X

Fica reservado a este ministerio o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos no preço dos varios artigos a fornecer, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for conveniente.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital.

1. Alfinetes, caixa.
2. Almofadas com tampa, para carimbos, 0,16 x 0,09, uma.
3. Agulhas grandes, duzia.
4. Borrachas n. 224 para lapis, uma.
5. Borrachas n. 104 para tinta, uma.
6. Borrachas n. 210 para lapis e tinta, uma.
7. Borrachas n. 1.087 com escova, para machina, uma.
8. Borrachas n. 1.080 para machina, uma.
9. Barbante fino de côres, rolo.
10. Barbante pardo trançado fino, rolo.
11. Barbante pardo trançado grosso, rolo.
12. Buvard de madeira, grande, um.
13. Cartões marcados em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.
14. Canetas Eagle Pencil ns. 2 e 3, duzia.
15. Canetas Faber diversas, duzia.
16. Canivetes Rodgers com quatro folhas, um.
17. Cadarço de linho n. 4, pacote.
18. Camphora, kilo.
19. Cesta grande para papeis, uma.
20. Cadernetas de credits de 25 folhas, uma.
21. Cadernetas de credits de 50 folhas, uma.
22. Colchetes micro, caixa.
23. Colchetes n. 1, caixa.
24. Colchetes ns. 2 e 3, caixa.
25. Colchetes n. 5, caixa.
26. Duplo decimetro de marfim, um.

27. Enveloppes de linho Turkey Mill, para cartas, cento.
28. Enveloppes de linho Turkey Mill, impressos, para cartas, cento.
29. Enveloppes de côr, impressos, para telegrammas, cento.
30. Enveloppes de linho Turkey Mill, em alto relevo para o Gabinete do Ministro, cento.
31. Enveloppes impressos para officios 0,24 x 0,13, cento.
32. Enveloppes impressos para officios 0,26 x 0,14, cento.
33. Enveloppes impressos para officios 0,27 x 0,21, cento.
34. Enveloppes impressos para officios 0,32 x 0,15, cento.
35. Enveloppes impressos para officios 0,41 x 0,27, cento.
36. Enveloppes impressos para officios 0,43 x 0,31, cento.
37. Esponja fina, uma.
38. Pacca de osso para cortar papel, uma.
39. Pacca de marfim para cortar papel, uma.
40. Furador para papel, um.
41. Fita para machina de escrever, uma.
42. Grampos para machina de grampear.
43. Grampos Gem n. 1, caixa.
44. Grampos Niagara, caixa.
45. Grampos Ring n. 2, caixa.
46. Ok n. 1, caixa.
47. Gouma arabica nacional (vidro de 200 grammas), vidro.
48. Indice alphabetico 0,33 x 0,22, um.
49. Lacre vermelho Maurin, caixa.
50. Lapis bicôres Faber, duzia.
51. Lapis vermelhos Faber, duzia.
52. Lapis azues, duzia.
53. Lapis verdes, duzia.
54. Lapis pretos ns. 1, 2 e 3, duzia.
55. Lapis graphite Faber, Van Dyke 2 H, 0 3 H e HB, duzia.
56. Limpa pennas de porcellana, um.
57. Linha para coser processos, carretel.
58. Livro c/ 250 fls. 0,48 x 0,26 para contractos, um.
59. Livro c/ 300 fls. 0,33 x 0,41, encadernação de carneira para escripturação do montepio, um.
60. Livro c/ 50 fls. 0,37 x 0,26, encadernação flexivel de couro c/ indice para escripturação do montepio, um.
61. Livro c/ 100 fls. 0,40 x 0,28, c/ mataborrão intercalado, para ponto, um.
62. Livro c/ 150 fls. 0,40 x 0,28 c/ mataborrão intercalado, para ponto, um.
63. Livro c/ 200 fls. 0,40 x 0,34 para protocollo geral, um.
64. Livro c/ 400 fls. 0,49 x 0,34 protocollo geral officios, um.
65. Livro c/ 209 fls. 0,49 x 0,34 protocollo geral requerimento, um.
66. Livro c/ 400 fls. 0,49 x 0,34 protocollo geral requerimento, um.
67. Livro c/ 100 fls. 0,36 x 0,25 numerador de avisos, um.
68. Livro c/ 200 fls. 0,36 x 0,25 numerador de avisos, um.
69. Livro c/ 100 fls. 0,36 x 0,25 numerador de officios, um.
70. Livro c/ 200 fls. 0,36 x 0,25 numerador de officios, um.
71. Livro com 100 folhas de 0,33 x 0,14, remessa do expediente, um.
72. Livro com 100 folhas, assentamento do expediente da portaria, um.
73. Machina para grampear, uma.
74. Mataborrão grosso de côres, em folhas grandes, uma.
75. Mataborrão fino de côres, em folhas grandes, uma.
76. Mataborrão em tiras para buvard, cento.
77. Memorial fluminense, um.
78. Oleo para machina, vidro.
79. Papel almasso pautado superior 7 kilos, 400 folhas.

80. Papel de linho para cartas sem impressão.
81. Papel de linho impresso para cartas.
82. Papel de linho impresso em alto relevo para o gabinete do ministro.
83. Papel para autuação.
84. Papel para continuação de informações.
85. Papel de linho sem pauta para machina, 400 folhas.
86. Papel em tiras impressas, blocos, 1.000 tiras.
87. Papel impresso para telegrammas, 1.000.
88. Papel impresso para avisos, 400 folhas.
89. Papel impresso para avisos sem pauta, 400 folhas.
90. Papel impresso para officios, pautado, 400 folhas.
91. Papel impresso para officios, sem pauta, 400 folhas.
92. Papel impresso para certidões, 400 folhas.
93. Papel impresso para informações, 400 folhas.
94. Papel impresso para decretos, 400 folhas.
95. Papel impresso para decretos com ementa, 400 folhas.
96. Papel impresso para minutas de avisos, 400 meias folhas.
97. Papel impresso para minutas de officios, 400 meias folhas.
98. Papel impresso para minutas de portaria, 400 meias folhas.
99. Papel impresso para minutas de decretos, 400 meias folhas.
100. Papel impresso para minutas de expediente, 400 meias folhas.
101. Papel impresso para portarias, 400 folhas.
102. Papel quadriculado de 0,63 x 0,47, 100 folhas.
103. Papel manilha duplo para embrulho, 100 folhas.
104. Papel carbonado em caixas, diversas côres, caixa.
105. Papalcira, uma.
106. Pastas n. 5 com cadarço, para arquivo, uma.
107. Pastas de marroquim para mesa, uma.
108. Pastas com mataborrão, para mesa, uma.
109. Pasta flexivel para transporte de papeis, uma.
110. Pegadores de metal para papel, um.
111. Pennas Mallat n. 10 e 12, caixa.
112. Pennas Brandauer n. 530, caixa.
113. Pennas Brandauer n. 183 douradas, caixa.
114. Pennas Leonardt n. 516 douradas, caixa.
115. Pennas Leonardt n. 516 brancas, caixa.
116. Pennas Perry n. 420, caixa.
117. Pennas Mitchell J., caixa.
118. Pennas Turner n. 1.301, caixa.
119. Pennas Falcon n. 018, caixa.
120. Pennas Rond diversos numeros, caixa.
121. Peso de ferro para papel, um.
122. Peso de vidro para papel, um.
123. Pó da Persia, lata.
124. Porta canetas do ferro, um.
125. Porta canetas de metal, um.
126. Raspadeira-canivete Rodger, uma.
127. Regua de borracha de 0,40, uma.
128. Regua de borracha de 0,60, uma.
129. Spring-folio n. 1, um.
130. Talão de pagamento de prestação, um.
131. Talão de titulo de pensão, um.
132. Tesoura grande, uma.
133. Tinta nankin, vidro.
134. Tinta carmin Sardinha, vidro.
135. Tinta escarlata Stephens, vidro.
136. Tinta azul-preta Sardinha, litro.

137. Tinta azul-preta Stephens, litro.
 138. Tinta para carimbo, de diversas cores, vidro.
 139. Tinteiro de crystal, quadrado, um.
 140. Tinteiro com estante e dous depositos para tinta, um.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Faço publico, para sciencia dos interessados, que na 3ª secção desta sub-directoria serão recebidas até ás 14 horas do dia 18 do corrente, em envolucros devidamente fechados, memoranda dos preços para a compra a esta repartição de 21 saccos, contendo papeis imprestaveis.

Os memoranda deverão ser sellados, datados e assignados, sem emendas, rasuras ou borrões. Sub-directoria do Expediente, 10 de dezembro de 1918.—Servindo de sub-director, Francisco de Castro Soares, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-agente do Correio de Tres Lagoas, no Estado de Matto Grosso, Antonio de Barros Coelho, afim de recolher a importancia de 309\$800 (trezentos e nove mil e oitocentos réis), pela qual foi responsabilizado por portaria n. 1.962, de 7 de outubro ultimo, do Sr. director geral, como responsavel pelo extravio dos registrados numeros 343, 319, 318, 317 e 322, sem valor, e 321, com 50\$ (cincoenta mil réis), 327, tambem com 50\$ (cincoenta mil réis), 328, com 12\$ (doze mil réis), 342, com 50\$ (cincoenta mil réis), 347, com 20\$ (vinte mil réis) e 348, com 10\$ (dez mil réis), todos procedentes de Ponta Porã, para diversos destinos.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, de novembro de 1918.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimada a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade, no prazo de 30 dias, D. Clara Machado de Lima, ex-agente do Correio de Porto Murtinho, afim de recolher aos cofres da thesouraria desta repartição a importancia de vinte e quatro mil novecentos réis (24\$900), correspondente á responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n. 1.833 C/2, de 28 de setembro ultimo, conforme se verifica do processo da Contabilidade 495 E/18.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, de dezembro de 1918.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 de dezembro do corrente anno, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para locomotivas typo Broock Suburbana, Maffei, Passageiros, bitola de 1,60:

50 aros com rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".

20 aros sem rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".

Para locomotivas Broock Mastodonte, bitola de 1,60:

20 aros com rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".

20 aros sem rebordo, diametro interno de 47 3/4" e externo de 54 1/4".

Para locomotivas typos Consolidation e Mallet, bitola de 1,60:

50 aros com rebordo, diametro interno de 43 3/4" e externo de 50 3/4".

50 aros sem rebordo, diametro interno de 43 3/4" e externo de 50 3/4".

Para locomotivas typo Ten-Wheel e Pacific, bitola 1,60:

20 aros com rebordo, diametro interno de 61 3/4" e externo de 68 1/4".

10 aros sem rebordo, diametro interno de 61 3/4" e externo de 68 1/4".

Para locomotivas do typo manobras, bitola de 1,60:

8 aros com rebordo, diametro interno de 38 1/2" e externo de 44 3/4".

6 aros sem rebordo, diametro interno de 38 1/2" e externo de 44 3/4".

Para locomotiva do Typo Consolidation, bitola de 1,60:

20 aros com rebordo, diametro interno de 46 3/4" e externo de 53 1/4".

20 aros sem rebordo, diametro interno de 46 3/4" e externo de 53 1/4".

Para tenders de todos os typos, bitola de 1,60:

45 aros com rebordo, diametro interno de 26 1/2" e externo de 33 3/4".

45 aros com rebordo, diametro interno de 29 7/8" e externo de 36 3/4".

Para locomotivas Passageiros, bitola de 1,60:

20 aros com rebordo, diametro interno de 60 3/4" e externo de 67 1/4".

Para trucks dianteiros de todos os typos, bitola de 1,60:

45 aros com rebordo, diametro interno de 23 1/4" e externo de 30 3/4".

20 aros com rebordo, diametro interno de 21 1/2" e externo de 27 3/4".

20 aros com rebordo, diametro interno de 21" e externo de 27 3/4".

Para trucks de carros de todas as séries, bitola de 1,60:

250 aros com rebordo, diametro interno de 32 1/4" e externo de 39".

Nota — Todos os aros com rebordo devem ter a largura de 5 1/2" e os sem rebordo a largura de 6 1/2".

Aros para bitola de 1,00 com rebordo:

25 com diametro interno de 18 3/4" e externo de 25 1/4".

200 com diametro interno de 19" e externo de 25 3/4".

45 com diametro interno de 19 3/4" e externo de 26 1/4".

20 com diametro interno de 20" e externo de 26 1/2".

150 com diametro interno de 20 3/4" e externo de 27 1/4".

20 com diametro interno de 22 1/2" e externo de 29".

20 com diametro interno de 21 1/4" e externo de 28".

150 com diametro interno de 23 1/4" e externo de 30 3/4".

25 com diametro interno de 24 1/2" e externo de 31 1/2".

45 com diametro interno de 25 1/4" e externo de 32".

Aros para bitola de 1,00 com rebordo:

35 com diametro interno de 31 5/8" e externo de 38".

3 com diametro interno de 32 3/4" e externo de 39".

10 com diametro interno de 33 7/8" e externo de 40 1/2".

20 com diametro interno de 34 3/4" e externo de 41 1/2".

45 com diametro interno de 35 3/4" e externo de 42 1/2".

2 com diametro interno de 37 3/4" e externo de 44 1/2".

8 com diametro interno de 38 3/4" e externo de 45 1/4".

10 com diametro interno de 39 1/2" e externo de 46 1/4".

4 com diametro interno de 40" e externo de 46 3/4".

5 com diametro interno de 40 3/4" e externo de 47 1/4".

Nota — Todos esses aros devem ter a largura de 5 1/2".

Aros para bitola de 1,00, com rebordo:

15 com diametro interno de 41-5/8" e externo de 48-1/4".

20 com diametro interno de 43-3/4" e externo de 50-3/4".

Aros para bitola de 1,00, sem rebordo:

20 com diametro interno de 31-5/8" e externo de 38".

4 com diametro interno de 33-7/8" e externo de 40-1/2".

30 com diametro interno de 35-3/4" e externo de 42-1/2".

1 com diametro interno de 37-3/4" e externo de 44-1/2".

4 com diametro interno de 38-3/4" e externo de 45-1/4".

15 com diametro interno de 41-5/8" e externo de 48-1/4".

Nota—Todos os aros com rebordo devem ter a largura de 5-1/2" e os sem rebordo a largura de 6-1/2".

Preço maximo de kilo \$ 0.30, ouro americano.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para o kilo de aro de qualquer dos formatos e tamanhos acima pedidos, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta desta.

dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio

da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomará o em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de novembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE VERNIZ ESTRANGEIRO PARA 4ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 26 de dezembro do corrente, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, do:

Verniz estrangeiro:

- 700 galões Flating, maximo de um galão \$ 3.00.
- 350 galões Dryer, maximo de um galão \$ 3.00.
- 300 galões Gold Size, maximo de um galão \$ 3.00.
- 800 galões Hard Carriage, maximo de um galão \$ 4.00.
- 300 galões Wearing Body, maximo de um galão \$ 4.50.
- 430 galões Elastic Carriage, maximo de um galão \$ 4.00.
- 430 galões Black Japon, maximo de um galão \$ 3.00.
- 300 galões Knoting, maximo de um galão \$ 3.00.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para o galão de cada uma das qualidades pedidas, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta desta, em um prazo de tempo de 60 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos indicados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os

documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução de fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica, ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de accetar parte de uma proposta e parte do outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não accetar nenhuma das propostas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PINHO DO PARANÁ PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do corrente mez de dezembro na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1909, do:

- 3.500 metros quadrados de pinho do Paraná, em taboas de 4m,00 a 4m,90x0m,36x0m,023, sem nós ou outros defeitos, sendo o preço maximo do metro quadrado 2\$600.
- 2.000 metros quadrados de pinho do Paraná, em taboas de 4m,00 a 4m,90x0m,36 no minimo x0m,023, sem nós ou outros defeitos, sendo o preço maximo do metro quadrado 2\$600.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na

intendencia, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENHA EM 1919

Alteração do edital de 2 de dezembro de 1918.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha em 1919.

A lenha a ser fornecida obedecerá á tabella seguinte:

Pontos do abastecimento	Consumo mensal	Comprimento	Pontos de entrega
S. Diogo e Destacamentos.....	7.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Ramal de Santa Cruz, Paracamby a Belém.
Barra.....	15.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Tunnel Grande a Rezende, Barra a Juparanã.
Entre-Rios.....	2.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Juparanã a Parahybuna e Ramal de Porto Novo.
Cotegipo.....	500 ^{m3}	1 ^m ,00	Parahybuna a Retiro.
Grãosotagem.....	500 ^{m3}	1 ^m ,00	Juiz de Fôra a Chapéus d'Uvas.
Palmyra.....	10.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Palmyra a Carandahy e Ramal de Mercês.
Lafayette.....	5.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Pedra do Sino a Búrnier.
Bello Valle.....	300 ^{m3}	1 ^m ,00	Ramal de Bello Horizonte.
Ramal de Mercês.....	200 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Mercês.

Bitola de 1^m,00 além de Lafayette

Lafayette.....	3.600 ^{m3}	0 ^m ,80	Pedra do Sino a Búrnier — Ramal de Bello Horizonte.
Búrnier e Ramal de Ouro Preto.....	2.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Ouro Preto.
Sabará e Rio Acima.....	4.000 ^{m3}	0 ^m ,80	General Carneiro a Rio Acima e Ramal do S. Barbara até M. Grande.
Ramal de S. Barbara.....	600 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Santa Barbara.
Bello Horizonte.....	2.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Bello Horizonte.

Ramal de S. Paulo

Norte.....	10.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Sabaúna a Norte.
Vacarehy.....	4.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Sabaúna a Taubaté.
Cachoeira.....	16.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Taubaté a Rezende.
Mogy.....	1.500 ^{m3}	1 ^m ,00	Sabaúna a Mogy.

Linha Auxiliar.

Portella e Destacamento, incluindo a cidade de Vassouras.....	4.300 ^{m3}	0 ^m ,80	Portella — Ramal de Vassouras — Ramal de Porto Novo.
Valença e Destacamento.....	1.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Valença e Ramaes.
Alfredo Maia.....	5.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Alfredo Maia a Belém.
Belém.....	900 ^{m3}	0 ^m ,80	Alfredo Maia a Werneck.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

- a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade e secca;
- a lenha deverá ser entregue, carregada nos vagões da estrada, nos logares acima citados como sendo de entrega;
- a lenha para a bitola de 1^m,60 terá 1^m,00 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centímetros;
- a lenha para a bitola de 1^m,00 terá 0^m,80 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centímetros;
- o fornecimento mensal poderá ser augmentado até o dobro do contractado com o aviso prévio de 30 dias;
- no caso de não ser fornecida a lenha necessária para o serviço e nas condições deste edital, receberá o contractante aviso escripto na primeira falta; sujeitar-se-ha a uma multa de 500\$ na segunda; de 1.000\$ na terceira e o contracto será rescindido, independentemente de acção ou interpeção judicial, sem direito á reclamação de especie alguma, na quarta falta, com perda de caução;
- sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importância para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importância da caução, ficando suspensos seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;
- as multas serão impostas pela directoria, mediante comunicação da Intendencia;

a) a lenha será empilhada, afim de ser facilmente medida;

1º, as medições soffrerão sempre um desconto de 5 a 25 % para corrigir os vãos, empilhamento defeituoso, toras tortas ou fóra das dimensões, podendo, entretanto, a Estrada recusar as pilhas que, a seu juizo, não estiverem em condições de ser medidas, ainda mesmo com esses descontos;

2º, na bitola larga as pilhas serão de 1^m,00, 1^m,50 ou 2^m,00 de altura;

3º, na bitola estreita as pilhas terão 1^m,00 e 1^m,50 de altura;

4º, não será permitido o empilhamento de mais de 200 metros cubicos, sem a separação das pilhas, de modo a evitar o incendio em todo o deposito;

5º, o empilhamento será feito em terreno previamente preparado, escolhido pelo medidor e sempre á margem da linha, á juizo exclusivo da administração da Estrada;

f) a medição será feita por occasião do recebimento, quer na linha, quer no deposito, no pateo da estação, recebendo, nessa occasião, o fornecedor um documento que lhe dará direito a apresentação da conta mensal;

g) o carregamento dentro dos vagões da Estrada será feito pelo fornecedor, assim como o empilhamento e transporte até o vagão.

1º. A estrada avisará com antecedencia minima de 24 horas a hora do carregamento.

2º. A estrada ficará responsável pelo prejuizo que ao fornecedor acarretar falta ou demora do trem especial no local á hora mar-

mada. Por sua vez, o fornecedor ficará responsável para com a estrada pelo prejuizo que a ella causar pelo não aproveitamento da demora do trem especial de lenha.

3º. Ficará dispensado do carregamento o fornecedor que der a lenha convenientemente empilhada no seu posto de abastecimento.

l) a estrada não fica obrigada a recolher a lenha quando houver interrupção de linha ou quando as condições do trafego não permittirem;

m) não será recebida lenha de madeiras abaixo indicadas ou de outras identicas a estas cujas qualidades sejam pela estrada reconhecidas imprestaveis como combustivel.

Relação das madeiras que não servem para lenha:

Araticum, articum, bacuburú, ou pão do breu, bacubú, bandarara, cedro, corindiba, caxeta branca ou farinha secca, caxeta amarella, caixão branco, cajueiro, carrapateira, ciribá, chicarra, chuchá, coqueiro, cajá, cutieira ou indyassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema, ou pão d'alho, itaúca, imbauba, imbabá, imbirussú, imbaiba, itabibua, imbimbofo, imbio branco, imbiramba branca, muluro, molula, Maria mole ou pão cebola, muquequeira, ou fructo de pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmitos, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresma-sindiba, sanandim, sanandú ou salvajão, sanindú, sangue de drago, tabibua, toucinheira, unha de anta e unha de boi.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico, especificadamente para as quantidades e pontos de abastecimento citados, sujeitando-se o proponente a todas as condições estabelecidas neste edital.

Todos os impostos, federaes, estaduais ou municipais a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor.

A Estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a \$5000 para lenha de um metro de comprimento e a \$5030 para a lenha de 80 centímetros de comprimento, para o metro cubico.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, para o metro cubico de lenha, das quantidades citadas entregues nas condições acima estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO GUZA, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919, PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 18 do corrente mez de dezembro na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de 200 toneladas de ferro guza Esperança de 1ª qualidade, ou semelhante, sendo o preço maximo da tonelada 250\$700.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para a tonelada, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será em qualquer estação da estrada, dentro do prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminadô em 30 de junho de 1919.

Não sendo feito o fornecimento conforme está estipulado, fica a estrada com o direito de comprar onde lhe aprouver as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença em preço para mais, ficando ainda o contractante sujeito ao pagamento da multa de 20 % sobre a quantia correspondente á quantidade comprada.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolturo fechado, com a declaração fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, os proponentes deverão exhibir a caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, effectividade das multas e obrigações em que incorrer, caucionará na thesouraria da estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou titulos da divida publica ao portador, devendo integralizar a todas as vezes que for desfalcada por qualquer motivo, logo que receba intimação da directoria.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AZEITE, ACIDOS, ALCOOL E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez de dezembro na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

500 litros de azeite de peixe, maximo de litro 1\$800.

800 kilos de acido muriatico, maximo do kilo 2\$400.

100 kilos de acido nitrico, maximo do kilo 2\$800.

400 kilos de acido sulphurico, maximo do kilo 2\$000.

1.582 litros de alcool de 36°, em latas de 18 litros, maximo do litro 1\$000.

1.252 litros de alcool de 40°, em latas de 18 litros, maximo do litro 1\$400.

3.280 kilos de agua raz, maximo do kilo 3\$500.

1.200 kilos de oleo de banha, conforme caderno de encargos, maximo do kilo 1\$000.

1.300 litros de oleo para dinamo, maximo do litro 1\$600.

25 quartolas de pixe (verniz coaltar) maximo do kilo, 500 réis.

3.280 kilos de carbureto em pedra, maximo do kilo 1\$435.

6.850 kilos de carvão vegetal, maximo do kilo 140 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na Intendencia, dentro de um prazo de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega do carbureto poderá ser em qualquer estação da Estrada.

As propostas, cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos, não serão accetadas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado a estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de dezembro de 1918.—José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PARAFUSOS DE METAL PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de dezembro corrente, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1918.

Parafuso de metal cabeça chata

- 18 grosas de 1/2", ns. 3 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 4\$000;
- 52 grosas de 1/2", ns. 4, 5, 6 e 7, partes iguaes, maximo da grossa, 4\$000;
- 50 grosas de 5/8", ns. 5, 6, 7, 8 e 9, partes iguaes, maximo da grossa, 4\$800;
- 50 grosas de 3/4", ns. 6, 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 5\$500;
- 5 grosas de 3/4", ns. 5 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 5\$500;
- 72 grosas de 7/8", ns. 5, 6, 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 8\$000;
- 12 grosas de 7/8", ns. 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 8\$000;
- 72 grosas de 1", ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$900;
- 12 grosas de 1", ns. 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$900;
- 31 grosas de 1 1/4", ns. 6, 7 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$900;
- 39 grosas de 1 1/4", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$900;
- 3 grosas de 1 1/4", ns. 15 e 16, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$900;
- 8 grosas de 1 1/2", ns. 7 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$500;

- 72 grosas de 1 1/2", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$500;
- 16 grosas de 1 1/2", ns. 15 e 16, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$500;
- 4 grosas de 1 3/4", n. 8, preço maximo da grossa, 15\$800;
- 66 grosas de 1 3/4", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 15\$800;
- 2 grosas de 1 3/4", n. 15, preço maximo da grossa, 15\$800;
- 9 grosas de 1 3/4", ns. 16, 17 e 18, partes iguaes, maximo da grossa, 15\$800;
- 6 grosas de 2", ns. 7, 8 e 9, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
- 12 grosas de 2", ns. 10 e 11, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
- 22 grosas de 2" ns. 12, 13, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
- 7 grosas de 2" n. 14, preço maximo da grossa, 19\$000;
- 10 grosas de 2" ns. 15, 16, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
- 14 grosas de 2 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, partes iguaes, maximo da grossa, 25\$400;
- 24 grosas de 2 1/2" ns. 12, 13, 14, partes iguaes, maximo da grossa, 25\$400;
- 6 grosas de 2 1/2" n. 15, preço maximo da grossa, 25\$400;
- 6 grosas de 3" ns. 9, 10, 11, partes iguaes, maximo da grossa, 26\$000;
- 24 grosas de 3" ns. 12, 13, 14, 15, partes iguaes, maximo da grossa, 26\$000;
- 14 grosas de 3 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, partes iguaes, maximo da grossa, 27\$000;
- 16 grosas de 4" ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, partes iguaes, maximo da grossa, 49\$000.

Parafuso de metal cabeça redonda

- 8 grosas de 1/2" n. 3, preço maximo da grossa, 6\$500;
- 24 grosas de 1/2" ns. 4, 5, 6, 7, partes iguaes, maximo da grossa, 6\$500;
- 30 grosas de 5/8" ns. 5, 6, 7, 8, 9, partes iguaes, maximo da grossa, 7\$000;
- 2 grosas de 3/4" n. 5, preço maximo da grossa, 9\$500;
- 6 grosas de 3/4" n. 6, preço maximo da grossa, 9\$500;
- 45 grosas de 3/4" ns. 7, 8, 9, 10, 11, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$500;
- 12 grosas de 7/8" ns. 5, 6, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$000;
- 36 grosas de 7/8" ns. 7, 8, 9, 10, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$000;
- 10 grosas de 7/8" ns. 11, 12, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$000;
- 4 grosas de 7/8" ns. 13, 14, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$000;
- 4 grosas de 1" ns. 5, 6, partes iguaes, maximo da grossa, 15\$000;
- 60 grosas de 1" ns. 7, 8, 9, 10, 11, 12, partes iguaes, maximo da grossa, 15\$000;
- 4 grosas de 1" ns. 13, 14, partes iguaes, maximo da grossa, 15\$000;
- 4 grosas de 1 1/4" ns. 4, 6, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
- 10 grosas de 1 1/4" ns. 7, 8, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
- 60 grosas de 1 1/4" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
- 8 grosas de 1 1/4" n. 15, preço maximo da grossa, 19\$000;
- 4 grosas de 1 1/2" ns. 7, 8, partes iguaes, maximo da grossa, 23\$000;
- 60 grosas de 1 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, partes iguaes, maximo da grossa, 23\$000;
- 8 grosas de 1 1/2" n. 15, preço maximo da grossa, 23\$000;
- 4 grosas de 1 3/4" ns. 8, 9, partes iguaes, maximo da grossa, 25\$500;
- 30 grosas de 1 3/4" ns. 10, 11, 12, 13, 14, partes iguaes, maximo da grossa, 25\$500;
- 30 grosas de 2" ns. 8, 9, 10, 11 e 12, partes iguaes, maximo da grossa 28\$000

- 6 grosas de 2" ns. 7, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 28\$000;
- 12 grosas de 2 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, maximo da grossa, 29\$000;
- 14 grosas de 3" ns. 11, 12, 13, 14 e 15, partes iguaes, maximo da grossa, 39\$000;
- 14 grosas de 3 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, partes iguaes, maximo da grossa, 58\$000;
- 16 grosas de 4" ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, partes iguaes, maximo da grossa, 78\$000.

Parafuso de metal cabeça boleada

- 18 grosas de 1/2" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$000;
- 12 grosas de 5/8" n. 5 e 6, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$000;
- 12 grosas de 3/4" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, maximo da grossa, 11\$000;
- 18 grosas de 7/8" ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
- 10 grosas de 1" ns. 5, 6, 7, 8 e 9, partes iguaes, maximo da grossa, 18\$000;
- 4 grosas de 1 1/4" n. 5, preço maximo da grossa, 24\$000;
- 8 grosas de 1 1/8" ns. 5, 6, 7 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 27\$000;
- 4 grosas de 1 3/8" n. 7, preço maximo da grossa, 28\$000;
- 12 grosas de 1 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, maximo da grossa, 27\$000;
- 8 grosas de 1 3/4" ns. 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 32\$000;
- 4 grosas de 1 3/4" ns. 11 e 12, partes iguaes, maximo da grossa, 32\$000;
- 4 grosas de 1 7/8" n. 10, preço maximo da grossa, 36\$000;
- 4 grosas de 2 1/8" n. 10, preço maximo da grossa, 38\$000;
- 4 grosas de 2 5/8" n. 8, preço maximo da grossa, 42\$000;
- 4 grosas de 2 3/4" n. 13, preço maximo da grossa, 42\$000;
- 4 grosas de 3 1/2" n. 13, preço maximo da grossa, 70\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades acima estabelecidas dos artigos pedidos, sendo a entrega na intendencia, dentro do prazo de 40 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os coíres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio

da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados, idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DE COBRE, CHUMBO, ESTANHO, LATÃO E BRONZE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 3 do proximo mez de janeiro, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 17 do corrente mez, por edital de 30 de novembro ultimo, o alterado pelo de 13 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DEZ MIL DORMENTES DE MADEIRA DE LEI À ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, ATÉ 30 DE JULHO DE 1919

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 18 de dezembro ao meio dia no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de dez mil dormentes de madeira de lei, para a Estrada de Ferro Rio D'Ouro, mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro involucro, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 500\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal da industria e profissões.

2ª

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

3ª

Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas, dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

4ª

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e, após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos empates.

5ª

As cauções serão restituídas, pelos trmites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do deposito, feito ao Thesouro Nacional, de 10 % da importancia total do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 500\$ que reverterá para os cofres publicos.

6ª

De accordo com o que determina o § 2º do art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, que orçou a despesa geral para o corrente exercicio, esta Repartição estipula, como preço maximo, para cada dormente, a quantia de dois mil e oitocentos réis (Rs. 2.800), ficando nulas, para todos os efeitos, as propostas que ultrapassarem o quantum estipulado.

7ª

O concorrente obriga-se a fornecer até 30 de junho de 1919 dez mil (10.000) dormentes de madeira de lei, de accordo com as especificações constantes deste edital.

8ª

Serão consideradas madeira de lei, para efeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: —páo Brasil, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, canella sassafras, canella tapinhoan, grão parda, grão preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeça, óleo pardo, óleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarela, sapucaia preta, tapinhoan, ubatan vermelho, urucurana, sobrazil, aroeira do sertão, angelim pedra, arapoca amarela, araribá rosa, ipê una, jatobá roxo, canella amarela, canella parda, cangaçu, capebano, jibá, garapa amarela, grossalva azeite, mangaló, massaranduba amarela, sapucaia vermelho, tambú ou ipequibá, arco de pipa, massaranduba vermelha, caco de oleo, orella do onça, pác ferro, succupira amarela, succupira preta, tajubá, canella tatá, angelim amargoso, oleo de copahyba e carne de vacca.

9ª

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1^m,80), de comprimento, vinte centímetros (0^m,20) de largura e quatorze centímetros (0^m,14) de altura ou espessura.

10ª

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

11ª

Como tolerancia, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a 20 centímetros (0^m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de 10 centímetros (0^m,10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0^m,07).

12ª

O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada de Ferro Rio D'Ouro, nas pontes de descarga, a Penha e Cajú, na seguinte proporção: 2.800 dormentes nos primeiros trinta dias a contar da assignatura do contracto, e os restantes 7.200, em quantidades iguaes por mez, até 30 de junho de 1919. As despesas de descarga correrão por conta do fornecedor.

13ª

No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciais, dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição mandar comprar, independentemente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

14ª

A diferença de preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13ª), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

15ª

Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição (5ª). Essa rescisão ainda será levada a efeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessação do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

16ª

Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2ª divisão o dia para o recebimento.

17ª

Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero de dormentes

constantes da guia, de que trata a condição sexta (16ª), a importância despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

18ª

O exame dos dormentes assim com a sua marcação deve preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª divisão.

19ª

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz, em cada uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelo fornecedor da margem da estrada, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, padendo dispor delles como lhe approuver.

20ª

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor, para tal fim, contas em tres vias, acompanhadas das guias de compra com o competente recibo e declaração do almoxarifado da estrada.

21ª

As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de novembro de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua da Quitanda numero 120, 3º andar, e relativos ao anno de 1917.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1918. — Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, A directoria.

Empresa de T. Commercio e Industria

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria que se realizará na sede social á rua Visconde de Inhaúma n. 57, ás 13 horas, no dia 20 do corrente mez. — A directoria.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, no salão do 3º andar do predio da avenida Rio Branco n. 46, gentilmente cedido pela Companhia Docas de Santos, afim de tomarem conhecimento dos actos e contas da Directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1917 e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de accções a partir do dia 15 do corrente até a data da assembléa, inclusive.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1918. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente.

Companhia Industrial e Importadora «Atlas»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do mez corrente, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 418, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, concernentes ao anno findo a 30 de junho de 1918, e eleição do conselho fiscal e suplentes.

A disposição dos Srs. accionistas acham-se neste escriptorio, á rua e numero acima, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1918. — A directoria.

Pedro José Thomaz participa que, dessa data assignar-se-ha para todos os effeitos, Pedro de Alvarenga Thomaz.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918.

Sociedade Anonyma Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro

(The General Commercial Company Ltd. of Rio de Janeiro)

Convidam-se os accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 30 de dezembro de 1918, para tratar de assumpto concernente á modificação dos estatutos desta sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1918. — Os directores-gerentes, M. V. Hansen. — E. E. Bechtinger.

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica

Convida-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio, á rua General Camara n. 97, afim de tratarem do augmento de capital e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918. — José d'Andrade Teixeira, presidente.

Sociedade Nacional de Agricultura

De ordem do Sr. presidente, convido os socios desta sociedade para a assembléa geral que se realizará sexta-feira, 20 do corrente, ás 3 horas da tarde, para a eleição de directoria e reforma dos estatutos. — Hannibal Porto, 1º secretario.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

147º DIVIDENDO

Nos dias 23, 24 e 26 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, pagar-se-ha no escriptorio desta companhia, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 164, o 147º dividendo relativo ao terceiro trimestre findo em 30 de setembro deste anno, á razão de 7 % do capital realizado, ou sejam 3\$500 por accção integralizada e 2\$100 por accção com 60 % de entrada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1918. — A Directoria.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferencias de accções deste banco, de 26 do corrente até ao dia em que for pago o 17º dividendo.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1918. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Fallencia de Joaquim Magalhães & Filho

AVISO AOS INTERESSADOS

Os liquidatarios previnem que, do dia 18 do corrente em diante, pagarão aos credores o rateio final, em seu escriptorio á rua do Rosario n. 24, de 1 ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1918. — Os liquidatarios, Teixeira, Mello & Comp.

Banco Vitalicio do Brasil

Rua de S. Pedro n. 33

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Por ordem do director presidente são convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 16 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento e approvarem os actos da directoria praticados para o augmento do capital a 1.000.000\$, e autorizado pela assembléa de 30 de setembro proximo passado, tornando-o, por essa forma, perfeito e acabado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — O director-secretario, Dr. Carlos Francisco Xavier da Veiga.

Lanificio N. S. do Sameiro

Os Srs. accionistas desta sociedade são convidados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 26 do corrente, ás 14 horas, á rua Buenos Aires n. 44, 2º andar, para tratarem de interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1918. — A directoria.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

2ª CONVOCAÇÃO

Assembléa geral extraordinaria

Não se tendo realizado a convocada para hoje, por falta do numero, convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem novamente em assembléa geral extraordinaria a se realizar no dia 20 do corrente, ás 15 horas, na rua da Alfandega n. 28, 2º andar, para tomar conhecimento do estado dos negocios da companhia e proceder a eleição de novos directores, caso venham a julgar conveniente.

Ficam suspensas as transferencias de accções nominativas e o desdobramento das accções ao portador.

Para os effeitos da assembléa, as accções ao portador ou os certificados de que trata o art. 18 dos Estatutos deverão ser depositadas no escriptorio da Companhia até a vespéra da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1918. — Pela directoria, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.